



DIÁRIO OFICIAL



Belém, terça-feira
15 de outubro de 2019

ANO CXXIX DA IOE
129ª DA REPÚBLICA
Nº 34.010

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

30 Páginas

NESTA EDIÇÃO

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR - PÁG. 4
AUDITORIA GERAL DO ESTADO - PÁG. 4

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 7
INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA
DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 7

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

..... - PÁG. 7
BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. - PÁG. 8

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

..... - PÁG. 8
FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA
E HEMATOLOGIA DO PARÁ - PÁG. 11
FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL
DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA - PÁG. 11

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS
DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 12

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO

AGROPECUÁRIO E DA PESCA
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 12

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

E SUSTENTABILIDADE - PÁG. 13
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL
E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 13

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES - PÁG. 13
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 14
SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA
PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 14

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

..... - PÁG. 14

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO
SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ - PÁG. 15

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA

INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 16

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

..... - PÁG. 16

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 16

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 17

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 19
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 20

MUNICÍPIOS

..... - PÁG. 26

PARTICULARES - PÁG. 28
EMPRESARIAL - PÁG. 29



Edições
IOE
4009-7817



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Helder Zahluth Barbalho
GOVERNADOR

Lúcio Dutra Vale
Vice-Governador

Daniel Barbosa Santos
Presidente da Assembleia Legislativa

Leonardo de Noronha Tavares
Presidente do Tribunal de Justiça

Jeniffer de Barros Rodrigues
Defensora Pública Geral do Estado

Gilberto Valente Martins
Procurador Geral de Justiça



Jorge Luiz Guimarães Panzera
Presidente

Robson Jorge dos Santos Marques
Diretor Administrativo e Financeiro

Allan Gonçalves Brandão
Diretor Técnico

Raimunda Helena Nahum Gomes
Diretora de Documentação e Tecnologia

DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Trav. do Chaco, 2271, Marco - 66.093-410 Belém - Pará
PABX: 4009-7800 - FAX: 4009-7819
www.ioepa.com.br

PUBLICAÇÕES

91 4009-7810 | 4009-7819
cm x coluna R\$ 75,00

(*) O padrão de publicação obedecerá obrigatoriamente a fonte Verdana, Corpo 7.

A IOE TEM UM RECADO PARA SUA EMPRESA PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL FICOU MAIS RÁPIDO E MAIS SEGURO.

O sistema e-Diário, que recebe publicações para o Diário Oficial do Estado, mudou. É um reforço do compromisso da Imprensa Oficial do Estado com seus usuários.

CRITÉRIOS PARA PUBLICAÇÃO DE ARQUIVOS FECHADOS

Fonte Verdana, Corpo 7, Entrelinhamento 120%
Novo Formato DOE: A4 - Área de Trabalho (19 x 27)
Devem ser fechados no formato PDF X1A, sem marcas de cortes, texto em preto 100%
Imagens devem estar em P&B ou em escala de cinza e resolução mínima de 220 dpi.
Não condensar ou expandir as fontes e imagens
Não serão aceitos arquivos fora dos padrões.

RECEBIMENTO DE ARQUIVOS NO BALCÃO DA IOE
Devem ser entregues até as 14 horas do dia útil anterior à publicação

MAIS INFORMAÇÕES

(91) 4009-7842 / 4009-7819 | ioepa.gov@gmail.com | www.ioe.pa.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

GABINETE DO GOVERNADOR

Governador: Helder Zahluth Barbalho
Tel.: (91) 3201-5669 / 5587 Fax: (91) 3248-0133

GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

Vice-Governador: Lúcio Dutra Vale
Tel.: (91) 3201-3631 Fax: (91) 3201-3745

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Chefe: Parsifal de Jesus Pontes
Tel.: (91) 3201- 5563 / 5564 Fax: (91) 3248-0765

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Chefe: CEL. PM Osmar Vieira da Costa Júnior
Tel.: (91) 3214-0601 / 3342-5672

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE

Procurador Geral: Ricardo Nasser Sefer
Tel.: (91) 3225-0811 / 0777 Fax: (91) 3241-2828

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO SUDESTE DO PARÁ

Secretário: João Chamon Neto

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO BAIXO AMAZÓNAS

Secretário: Henderson Lira Pinto

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO MARAJÓ

Secretário: José Antonio Azevedo Leão

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ESTADO DE CIDADANIA

Secretário: Ricardo Brisolla Balestrieri
Tel.: (91) 3342-0353 / 98404-6851

AUDITORIA GERAL DO ESTADO - AGE

Auditor: Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Tel.: (91) 3239-6477 / 6479 Fax: (91) 3239-6476

OUIDORIA GERAL DO ESTADO - OGE

Auditor: Arthur Houat Nery de Souza
Tel.: (91) 3216 8883 / 8899

FUNDAÇÃO PARÁPAZ

Presidente: Raimunda Rocha Teixeira
Tel.: (91) 3201-3724

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

Secretário: Hana Sampaio Ghassan
Tel.: (91) 3289-6202 / 6224 Fax: (91) 3241-2971

IMPrensa OFICIAL DO ESTADO - IOE

Presidente: Jorge Luiz Guimarães Panzera
Tel.: (91) 4009-7800 Fax: (91) 4009-7802

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

Presidente: Bernardo Albuquerque de Almeida
Tel.: (91) 3366-6100 / 6118 / 6144

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - IGEPREV

Presidente: Silvio Roberto Vizeu Lima
Tel.: (91) 3182-3500 / 3501

ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ - EGPA

Diretor Geral: Evanilza da Cruz Marinho Maciel
Tel.: (91) 3214-6802 / 6803 Fax: (91) 3214-6802

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA

Secretário: René de Oliveira e Sousa Júnior
Tel.: (91) 3222-5720 / 3218-4200 / 4324 Fax: (91) 3223-0776

BANCO DO ESTADO DO PARÁ - BANPARÁ

Presidente: Braselino Carlos Assunção da Silva
Tel.: (91) 3348-3320 / 3209 Fax: (91) 3223-0823

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA

Presidente: Cilene Moreira Sabino Oliveira Bittencourt
Tel.: (91) 3217-5801 / 5802 / 5803 Fax: (91) 3217-5840

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO - SEPLAN

Secretária: Hana Sampaio Ghassan
Tel.: (91) 3241-9291 / 3242-9900 / 3204-7417 Fax: (91) 3241-0709

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA

Secretário: Alberto Beltrame
Tel.: (91) 4006-4800 / 4804/ 4805 Fax: (91) 4006-4849

HOSPITAL OPHIR LOYOLA

Diretor Geral: José Roberto Lobato de Souza
Tel.: (91) 3265 6529/6530

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

Presidente: Bruno Mendes Carmona
Tel.: (91) 3241-5208 / 4009-2241 Fax: (91) 4009-2299

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA

Presidente: Paulo André Castelo Branco Bezerra
Tel.: (91) 3242-6905 / 9100 Fax: (91) 3242-6905

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

Presidente: Alessandra Lima Leal
Tel.: (91) 3276-5665 / 0601 Fax: (91) 3276-1150

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN

Secretário: Antonio de Pádua de Deus Andrade
Tel.: (91) 3218-7800 / 7846 / 7805 3243-3256 Fax: (91) 3231-5845

COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ - CPH

Presidente: Abraão Benassuly Neto
Tel.: (91) 3201-3605 Fax: (91) 3201-3605

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ARCON

Diretor Geral: Eurípedes Reis da Cruz Filho
Tel.: (91) 3213-3403 / 3241-1717 Fax: (91) 3213-3467

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA - SEDAP

Secretário: Hugo Yutaka Suenaga
Tel.: (91) 3226-8904 / 1363 Fax: (91) 3226-7864 / 3246-6168

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA

Presidente: Bruno Yoheiji Kono Ramos
Tel.: (91) 3181-6500 / 6501 Pabx: 3181-6500 Fax: (91) 3229-9488

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL

Gerente Executivo: Felipe Coêlho Picanço
Tel.: (91) 3342-0151 / 3342-0152

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - ADEPARA

Diretor Geral: Geovanny Farache Maia
Tel.: (91) 3210-1104 / 1102 Fax: (91) 3210-1105

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - EMATER

Presidente: Cleide Maria Amorim de Oliveira Martins
Tel.: (91) 3256-0150 Fax: (91) 3256-0015

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE- SEMAS

Secretário: José Mauro Ó de Almeida
Tel.: (91) 3184-3330 / 3341 Geral: 3184-3300 Fax: (91) 3276-8564

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - IDEFLOR-Bio

Presidente: Karla Lessa Bengtson
Tel.: (91) 3184-3377 / 3362 Fax: (91) 3184-3377

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SEGUP

Secretário: Ualame Fialho Machado
Tel.: (91) 3215-2200 / 3215-2255 Fax: (91) 3225-2644

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - PM

Comandante Geral: Cel. QOPM José Dilson Melo de Souza Júnior
Tel.: (91) 3214-0601/(91) 3342-5672

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ - CBM

Comandante Geral: CEL. BM Hayman Apolo Gomes de Souza
Tel.: (91) 4006-8313 / 8352 / 8396 Fax: (91) 3257-7200

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

Delegado Geral: Alberto Henrique Teixeira de Barros
Tel.: (91) 4006-9045 Fax: (91) 3252-0050

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES

Diretor Geral: Celso da Silva Mascarenhas
Tel.: (91) 4009-6012 Geral: 4009-6075 Fax: (91) 4009-6016

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ - DETRAN

Diretor Superintendente: Marcelo Lima Guedes
Tel.: (91) 3214-6253 / 6256 Fax: (91) 3214-6249

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ - SUSIPE

Superintendente: Jarbas Vasconcelos do Carmo
Tel.: (91) 3239-4229/4230 - Pública: (91) 3239-4253

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SECULT

Secretária: Úrsula Vidal Santiago de Mendonça
Tel.: (91) 4009-8736 / 8740 Fax: (91) 4009-8740

FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP

Presidente: João Augusto Vieira Marques Junior
Tel.: (91) 3202-4350 / 4333 Fax: (91) 3202-4351

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

Superintendente: Maria da Glória Boulhosa Caputo
Tel.: (91) 3201-9471 / 9478 Fax: (91) 3201-9476

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM

Secretário: Parsifal de Jesus Pontes
Tel.: (91) 3202-0931 / 0901 Fax: (91) 3202-0903

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTELPA

Presidente: Hilbert Hil Carreira do Nascimento
Tel.: (91) 3228-0838 / 4005-7746 Fax: (91) 3226-6753

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC

Secretária: Leila Carvalho Freire
Tel.: (91) 3211-5107 / 5160 / 5161 Fax: (91) 3211-5026

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPA

Reitor: Rubens Cardoso da Silva
Tel.: (91) 3244-5177 Fax: (91) 3244-5460

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA - SEASTER

Secretário: Inocêncio Renato Gasparim
Tel.: (91) 3254-1373

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ - FASEPA

Presidente: Miguel Fortunato Gomes dos Santos Júnior
Tel.: (91) 3204-0201 Fax: (91) 3204-0204

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE MICROCRÉDITO - CREDCIDADÃO

Gerente Executivo: Tercio Junior Sousa Nogueira
Tel.: (91) 3201-9555

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH

Secretário: Hugo Rogério Sarmanho Barra
Tel.: (91) 4009-2700 / 2722 / 2723 / Fax: (91) 3225-1632 / 3242-9651

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA - SEDEME

Secretário: Iran Ataíde de Lima
Tel.: (91) 3110-2550

COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ

Presidente:
Tel.: (91) 3224-2663

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ - CODEC

Presidente: Lutfala de Castro Bitar
Tel.: (91) 3236-2884

INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ - IMETROPARÁ

Presidente: Cintya Silene de Lima Simões
Tel.: (91) 3246-2554 / 2404 / 1800 Fax: (91) 3266-1526

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S/A - CEASA

Presidente: Francisco Alves de Aguiar
Tel.: (91) 3205-4020/4054/4055.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS - SEDOP

Secretário: Benedito Ruy Santos Cabral
Tel.: (91) 3183-0002

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

Presidente: José Antonio De Angelis
Tel.: (91) 3202-8567 / 8514 Fax: (91) 3236-2199

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB

Presidente: José Antonio Scaff Filho
Tel.: (91) 3214-8500 / 8101 Fax: (91) 3243-0555

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE METROPOLITANO

Diretor Geral: Eduardo de Castro Ribeiro Júnior
Tel.: (91) 3110-8450

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO TÉCNICA E TECNOLÓGICA - SEXTET

Secretário: Carlos Edilson de Almeida Maneschy
Tel.: (91) 4009-2510 / 4009-2512 Fax: (91) 3242-5969

FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS - FAPESPA

Presidente: Carlos Edilson de Almeida Maneschy
Tel.: (91) 3223-2560

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA

Presidente: Marcos Antonio Brandão da Costa
Tel.: (91) 3344-5201 / 5208 / 5217 Fax: (91) 3344-5204

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEEL

Secretário: Arlindo Peña da Silva
Tel.: (91) 3201-2300 Fax: (91) 3201-2331

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO - SETUR

Secretário: André Orenge Dias
Tel.: (91) 3110-5003

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

TERMO DE TRANSMISSÃO DE CARGO

O Governador do Estado do Pará HELDER ZAHLUTH BARBALHO, por afastamento para cumprir agenda oficial no exterior, transmite a Chefia do Poder Executivo, no período de 15 a 20 de outubro de 2019, ao Vice-Governador do Estado LUCIO DUTRA VALE, que assume o compromisso de manter, defender e cumprir as Constituições Federal e Estadual, as leis infraconstitucionais e de promover o bem geral do povo do Pará.

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE OUTUBRO DE 2019.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

LÚCIO VALE

Vice-Governador

Protocolo 485043

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA

Portaria AGE Nº 312/2019-GAB, de 14 de outubro de 2019.

O AUDITOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a instauração da Ordem de Serviço nº 11/2019 de 16 de julho de 2019 que instaurou Auditoria de caráter especial para apuração de irregularidades junto à Fundação PROPAZ no que concerne à liberação de R\$ 12.192.908,80 (Doze milhões, cento e noventa e dois mil, novecentos e oito reais e oitenta centavos) em Termos de Fomento, para as Organizações Sociais Cíveis de Interesse Público, oriundas de Emendas Parlamentares no período de abril a setembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar inspeção in loco, inicialmente nas Organizações sociais localizadas no município de Belém, para averiguação quanto a existência das referidas associações, pois esta AGE tentou por diversas vezes notificá-las, porém restaram infrutíferas referidas notificações, conforme tabela abaixo:

ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA AMAZON -AEA	14.292.112/0001-78	Av. Senador Lemos, 1592 - sala B Sacramento CEP 66113-000, Belém-PA.
ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO POPULAR UNIFICADO DE BELÉM - MPUB	04.453.431/0001-64	Travessa Mauriti, 2340, Marco, CEP 66093-180, Belém-PA
ASSOCIAÇÃO ALIANÇA DA AMAZÔNIA	13.208.085/0001-40	Av. Tavares Bastos, 78, Souza, CEP 66613-140, Belém-PA
ASSOCIAÇÃO CARNAVALESCA MOCIDADE UNIDA DO UMARIZAL	15.742.745/0001-01	Passagem 12 de novembro, 117, Umarizal, CEP 66060-190, Belém-PA
ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA TERRA FIRME	15.255.805/0001-53	Av. Celso Malcher, Passagem Dom Manoel, nº 22, CEP 66077-200, Terra Firme, Belém-PA
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E ESPORTIVA ARTE SUAVE	16.924.772/0001-50	Passagem Nazareno, nº 12, casa 03, entre Pariquis e Mundurucus, Jurunas, CEP 66030-820, Belém-PA
FEDERAÇÃO PARAENSE DE JIU JITSU - FPJJ	26.912.533/0001-33	Passagem Nazareno, nº 12, casa 03, térreo, sala 01, entre Pariquis e Mundurucus, Jurunas, CEP 66030-820, Belém-PA
GRUPO PARA VALORIZAÇÃO, INTEGRAÇÃO E DIGNIFICAÇÃO DO DOENTE COM AIDS - GRUPO PARA VIDA	83.366.245/0001-64	Av. Roberto Camelier, 808, Jurunas, CEP 66033-640, Belém-PA
ASSOCIAÇÃO CARNAVALESCA IMPERIO JURUNENSE	15.254.782/0001-62	Rua Cezário Alvim - Passagem Marclio Dias, nº 10, Jurunas, CEP 66023-170, Belém-PA
INSTITUTO INTERNACIONAL SOCIOAMBIENTAL DO BRASIL - IISAB	04.700.912/0001-27	Travessa Lomas Valentinas, 2625, sala 210, CEP 66093-677, Belém-PA
ORGANIZAÇÃO SOCIAL GRÃO PARÁ - OSGP	07.373.317/0001-12	Rua Tiradentes, 67, sala 207, Reduto, CEP 66053-330, Belém-PA

Art. 2º Designar os servidores PAMELA LIVIA GOMES, assessora de imprensa, matrícula 5950413/1; ROGÉRIO LUIZ ARRUDA DE FIGUEIREDO, auditor de finanças e controle, matrícula 57196324/1 e ALESSANDRO DE MORAES BARROS, motorista, matrícula 5890933/1 para a condução dos trabalhos e elaboração de Relatório Final conclusivo acerca das vistorias realizadas.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Auditor Geral do Estado

Protocolo: 485025

OUTRAS MATÉRIAS

NOTIFICAÇÃO

BELÉM (PA), 14 DE OUTUBRO DE 2019.

À Servidora de matrícula nº 0552834-01, lotada no setor Serviço Regional de Fiscalização, vinculado à Secretaria da Fazenda do Pará (SEFA), situada à Avenida Visconde de Souza Franco, 110, Umarizal. CEP 66.053-000. Belém - Pará - Brasil, onde deverá ser notificada.

O Auditor-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 3º do Decreto Estadual 2.289 de 13 de dezembro de 2018, através da Ordem de Serviço nº 020/2019-AGE, publicada na edição de nº 33986 do Diário Oficial do Estado do Pará, em 19/09/2019, que instaurou AUDITORIA EM CARÁTER ESPECIAL, com o fito de apurar possíveis irregularidades nos atos praticados pelo servidor Nilo Emanuel Rendeiro de Noronha (CPF nº 177.185.202-00), durante todo o período em que figurou como Servidor público, especialmente como Secretário de Estado de Fazenda do Pará.

Com base no inciso X do art. 5º da Lei Estadual nº 6.176/1998, o Servidor responsável pela AUDITORIA EM CARÁTER ESPECIAL requer que, no prazo de 10 (DEZ) dias a contar do dia 15 de outubro de 2019, sejam remetidos à Auditoria Geral do Estado do Pará as declarações de bens e propriedade dos últimos 5 anos de atividade funcional. Tais documentos podem ser entregues em mídias digitais e fisicamente na Sede da AGE, localizada na Rua Domingos Marreiros, nº 2001, bairro de Fátima, na cidade de Belém/PA, sob o CEP 66.060-160.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Auditor Geral do Estado

Yuri Assis Gonçalves

Assessor Jurídico Mat. nº 5950808/1

Protocolo: 485033

NOTIFICAÇÃO

BELÉM (PA), 14 DE OUTUBRO DE 2019.

Ao Servidor de matrícula nº 05128110-02, lotado no setor de Delegacia Regional da Fazenda Estadual 13ª RF - Tomé Açú, vinculado à Secretaria da Fazenda do Pará (SEFA), situada à Avenida Visconde de Souza Franco, 110, Umarizal. CEP 66.053-000. Belém - Pará - Brasil, onde deverá ser notificado.

O Auditor-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 3º do Decreto Estadual 2.289 de 13 de dezembro de 2018, através da Ordem de Serviço nº 020/2019-AGE, publicada na edição de nº 33986 do Diário Oficial do Estado do Pará, em 19/09/2019, que instaurou AUDITORIA EM CARÁTER ESPECIAL, com o fito de apurar possíveis irregularidades nos atos praticados pelo servidor Nilo Emanuel Rendeiro de Noronha (CPF nº 177.185.202-00), durante todo o período em que figurou como Servidor público, especialmente como Secretário de Estado de Fazenda do Pará.

Com base no inciso X do art. 5º da Lei Estadual nº 6.176/1998, o Servidor responsável pela AUDITORIA EM CARÁTER ESPECIAL requer que, no prazo de 10 (DEZ) dias a contar do dia 15 de outubro de 2019, sejam remetidos à Auditoria Geral do Estado do Pará as declarações de bens e propriedade dos últimos 5 anos de atividade funcional. Tais documentos podem ser entregues em mídias digitais e fisicamente na Sede da AGE, localizada na Rua Domingos Marreiros, nº 2001, bairro de Fátima, na cidade de Belém/PA, sob o CEP 66.060-160.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Auditor Geral do Estado

Yuri Assis Gonçalves

Assessor Jurídico Mat. nº 5950808/1

Protocolo: 485032

DECISÃO

Considerando que, pela Ordem de Serviço nº 020/2019-AGE, publicada na edição de nº 33986 do Diário Oficial do Estado do Pará, em 19/09/2019, foi instaurada AUDITORIA EM CARÁTER ESPECIAL.

Considerando que, O AUDITOR-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência constitucional e institucional como Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual e das atribuições instituídas na Lei Estadual nº 6.176/1998, de 29.12.1998 c/c Decreto Estadual nº 2.536/2006, de 03.11.2006, que a regulamentou, nomeou como presidente da investigação o servidor Yuri Assis Gonçalves, matrícula 5950808/1. Considerando que, em resposta à notificação publicada em nome do servidor de número de matrícula 05275512, lotado no setor de Coordenação Executiva Especial da Administração Tributária do IPVA e do ITCMD, vinculado à Secretaria da Fazenda do Pará (SEFA), o ora servidor protocolou em 11 de outubro de 2019, petição condicionando a remissão dos documentos requisitados por esta AGE ao recebimento de cópia integral dos autos ora tratados.

Diante do que foi requerido, o presidente desta Auditoria em caráter Especial, em obediência ao princípio da ampla defesa e do contraditório, concede cópia integral dos referidos autos ao servidor notificado, deixando claro que para tal, o mesmo deve apresentar mídia digital do tipo pen drive ou HD externo para acondicionamento do arquivo digital.

Ainda sobre o requerido, no que tange ao atrelamento entre o fornecimento de documentação requisitada e a prévia concessão de cópia dos autos; ressaltamos que de ordem da Constituição estadual do estado do Pará, temos o que segue:

Art. 304. Quaisquer autoridades ou agentes públicos, dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, como requisito para suas posses, deverão apresentar cópias da última declaração do imposto de renda, devidamente acompanhado do recibo de entrega atestado pelo órgão competente, inclusive a dos respectivos cônjuges ou das respectivas pessoas com quem mantenham união estável como entidade familiar, atualizando essas declarações a cada ano, até o final do mandato, exercício ou investidura, ficando as declarações arquivadas no Tribunal de Contas do Estado ou no Tribunal de Contas dos Municípios, conforme o caso.

Ressaltamos por oportuno que, esta documentação é obrigatoriamente fornecida e atualizada desde o momento da posse do servidor, segundo o que determina o § 4º do art. 22 do Regime Jurídico Único do estado do Pará, Lei Nº 5.810, de 24 de Janeiro de 1994, cuja redação é a que segue:

No ato da posse, o servidor apresentará declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio, e declaração quanto ao exercício, ou não, de outro cargo, emprego ou função pública.

Indo ainda mais adiante, é crucial que tragamos à luz o suporte da Lei Nº 8.429, de 2 de junho de 1992, que dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional. Em seu artigo 13 e parágrafos, a referida Lei estabelece:

Art. 13. A posse e o exercício de agente público ficam condicionados à apresentação de declaração dos bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, a fim de ser arquivada no serviço de pessoal competente.

• 1º A declaração compreenderá imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações, e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais, localizado no País ou no exterior, e, quando for o caso, abrangerá os bens e valores patrimoniais do cônjuge ou companheiro, dos filhos e de outras pessoas que vivam sob a dependência econômica do declarante, excluídos apenas os objetos e utensílios de uso doméstico.

• 2º A declaração de bens será anualmente atualizada e na data em que o agente público deixar o exercício do mandato, cargo, emprego ou função.

• 3º Será punido com a pena de demissão, a bem do serviço público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, o agente público que se recusar a prestar declaração dos bens, dentro do prazo determinado, ou que a prestar falsa. (GRIFO NOSSO)

• 4º O declarante, a seu critério, poderá entregar cópia da declaração anual de bens apresentada à Delegacia da Receita Federal na conformidade da legislação do Imposto sobre a Renda e proventos de qualquer natureza, com as necessárias atualizações, para suprir a exigência contida no caput e no § 2º deste artigo.

Diante do exposto, nego a suspensão de prazo para o fornecimento da declaração de bens requisitada, tendo em vista que é dever do servidor apresentar a documentação apontada quando requerida, com base nos deveres institucionais deste Órgão de Controle, bem como nos regramentos constantes da Constituição Estadual do Pará, do Regime Jurídico Único do Estado, na lei de Improbidade Administrativa e demais legislações aplicadas. Registre-se, Publique-se e intime-se.

Belém, 14 de outubro de 2019.

YURI ASSIS GONÇALVES

Presidente desta Auditoria em Caráter especial

Assessor Jurídico

De acordo,

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Auditor Geral do Estado

Protocolo: 485027

NOTIFICAÇÃO

BELÉM (PA), 14 DE OUTUBRO DE 2019.

Ao Servidor de matrícula nº 05569907-01, lotado no setor de Delegacia Fazendária Estadual 2ª RF – Castanhal, vinculado à Secretaria da Fazenda do Pará (SEFA), situada à Avenida Visconde de Souza Franco, 110, Umarizal. CEP 66.053-000. Belém - Pará – Brasil, onde deverá ser notificado.

O Auditor-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 3º do Decreto Estadual 2.289 de 13 de dezembro de 2018, através da Ordem de Serviço nº 020/2019-AGE, publicada na edição de nº 33986 do Diário Oficial do Estado do Pará, em 19/09/2019, que instaurou AUDITORIA EM CARÁTER ESPECIAL, com o fito de apurar possíveis irregularidades nos atos praticados pelo servidor Nilo Emanuel Rendeiro de Noronha (CPF nº 177.185.202-00), durante todo o período em que figurou como Servidor público, especialmente como Secretário de Estado de Fazenda do Pará.

Com base no inciso X do art. 5º da Lei Estadual nº 6.176/1998, o Servidor responsável pela AUDITORIA EM CARÁTER ESPECIAL requer que, no prazo de 10 (DEZ) dias a contar do dia 15 de outubro de 2019, sejam remetidos à Auditoria Geral do Estado do Pará as declarações de bens e propriedade dos últimos 5 anos de atividade funcional. Tais documentos podem ser entregues em mídias digitais e fisicamente na Sede da AGE, localizada na Rua Domingos Marreiros, nº 2001, bairro de Fátima, na cidade de Belém/PA, sob o CEP 66.060-160.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva

Auditor Geral do Estado

Yuri Assis Gonçalves

Assessor Jurídico Mat. nº 5950808/1

Protocolo: 485035

DECISÃO DE RECURSO HIERÁRQUICO

O Auditor Geral do Estado do Pará, no uso de suas atribuições previstas em Lei e no parágrafo § 4º, art. 109, I, da Lei Federal 8.666/93.

Considerando, que a empresa COMPULAB COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI - ME atendeu todas as exigências previstas no edital do Pregão Eletrônico 02/2019, conforme análise do recurso administrativo da EQUILIBRIUM WEB SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP nos autos do processo nº 2019/299185.

DECIDE, julgar improcedente o recurso administrativo da empresa EQUILIBRIUM WEB SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP, e mantém a decisão do pregoeiro que habilitou a empresa COMPULAB COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI - ME, no Pregão Eletrônico 02/2019.

Belém, 11 de outubro de 2019.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

AUDITOR GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Protocolo: 485003

DECISÃO DE RECURSO PROCESSO: 2019/231658

Trata-se de Pregão Eletrônico nº 005/2019, cujo objeto é a seleção de proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra terceirizada para atuar nas dependências da Auditoria Geral do Estado do Pará.

CONCLUSÃO

Opregoeiro da Auditoria Geral do Estado do Pará decide julgar PROCEDENTE os recursos das empresas KCM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LIMPEZA EIRELI e LIMPAR LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, dando prosseguimento ao processo licitatório no site COMPRASNET.

Belém, 11 de outubro de 2019.

Cícero Marcos L. do Rosário

PREGOIEIRO AGE/PA

Protocolo: 485026

NOTIFICAÇÃO

BELÉM (PA), 14 DE OUTUBRO DE 2019.

Ao Servidor de matrícula nº 03311368-02, lotado no setor de Coordenadoria Executiva Especial de Administração Tributária de Grandes Contribuintes, vinculado à Secretaria da Fazenda do Pará (SEFA), situada à Avenida Visconde de Souza Franco, 110, Umarizal. CEP 66.053-000. Belém - Pará – Brasil, onde deverá ser notificado.

O Auditor-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 3º do Decreto Estadual 2.289 de 13 de dezembro de 2018, através da Ordem de Serviço nº 020/2019-AGE, publicada na edição de nº 33986 do Diário Oficial do Estado do Pará, em 19/09/2019, que instaurou AUDITORIA EM CARÁTER ESPECIAL, com o fito de apurar possíveis irregularidades nos atos praticados pelo servidor Nilo Emanuel Rendeiro de Noronha (CPF nº 177.185.202-00), durante todo o período em que figurou como Servidor público, especialmente como Secretário de Estado de Fazenda do Pará.

Com base no inciso X do art. 5º da Lei Estadual nº 6.176/1998, o Servidor responsável pela AUDITORIA EM CARÁTER ESPECIAL requer que, no prazo de 10 (DEZ) dias a contar do dia 15 de outubro de 2019, sejam remetidos à Auditoria Geral do Estado do Pará as declarações de bens e propriedade dos últimos 5 anos de atividade funcional. Tais documentos podem ser entregues em mídias digitais e fisicamente na Sede da AGE, localizada na Rua Domingos Marreiros, nº 2001, bairro de Fátima, na cidade de Belém/PA, sob o CEP 66.060-160.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva

Auditor Geral do Estado

Yuri Assis Gonçalves

Assessor Jurídico Mat. nº 5950808/1

Protocolo: 485034

NOTIFICAÇÃO

BELÉM (PA), 14 DE OUTUBRO DE 2019.

Ao Servidor de matrícula nº 05128110-02, lotado no setor de Delegacia Regional da Fazenda Estadual 13ª RF – Tomé Açú, vinculado à Secretaria da Fazenda do Pará (SEFA), situada à Avenida Visconde de Souza Franco, 110, Umarizal. CEP 66.053-000. Belém - Pará – Brasil, onde deverá ser notificado.

O Auditor-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 3º do Decreto Estadual 2.289 de 13 de dezembro de 2018, através da Ordem de Serviço nº 020/2019-AGE, publicada na edição de nº 33986 do Diário Oficial do Estado do Pará, em 19/09/2019, que instaurou AUDITORIA EM CARÁTER ESPECIAL, com o fito de apurar possíveis irregularidades nos atos praticados pelo servidor Nilo Emanuel Rendeiro de Noronha (CPF nº 177.185.202-00), durante todo o período em que figurou como Servidor público, especialmente como Secretário de Estado de Fazenda do Pará.

Com base no inciso X do art. 5º da Lei Estadual nº 6.176/1998, o Servidor responsável pela AUDITORIA EM CARÁTER ESPECIAL requer que, no prazo de 10 (DEZ) dias a contar do dia 15 de outubro de 2019, sejam remetidos à Auditoria Geral do Estado do Pará as declarações de bens e propriedade dos últimos 5 anos de atividade funcional. Tais documentos podem ser entregues em mídias digitais e fisicamente na Sede da AGE, localizada na Rua Domingos Marreiros, nº 2001, bairro de Fátima, na cidade de Belém/PA, sob o CEP 66.060-160.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva

Auditor Geral do Estado

Yuri Assis Gonçalves

Assessor Jurídico Mat. nº 5950808/1

Protocolo: 485031

NOTIFICAÇÃO

BELÉM, 14 DE OUTUBRO DE 2019.

Ao Servidor de matrícula nº 05275512-02, lotado no setor Coordenação Executiva especial de Administração Tributária do IPVA e do ITCMD, vinculado à Secretaria da Fazenda do Pará (SEFA), situada à Avenida Visconde de Souza Franco, 110, Umarizal. CEP 66.053-000. Belém - Pará – Brasil, onde deverá ser notificado.

O Auditor-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 3º do Decreto Estadual 2.289 de 13 de dezembro de 2018, através da Ordem de Serviço nº 020/2019-AGE, publicada na edição de nº 33986 do Diário Oficial do Estado do Pará, em 19/09/2019, que instaurou AUDITORIA EM CARÁTER ESPECIAL, com o fito de apurar possíveis irregularidades nos atos praticados pelo servidor Nilo Emanuel Rendeiro de Noronha (CPF nº 177.185.202-00), durante todo o período em que figurou como Servidor público, especialmente como Secretário de Estado de Fazenda do Pará.

Atentamos o referido servidor para que tome ciência da decisão proferida nos autos do referido processo e publicada no Diário Oficial do Estado do Pará na edição do dia 15 de outubro de 2019.

Yuri Assis Gonçalves

Assessor Jurídico Mat. nº 5950808/1

De acordo.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva

Auditor Geral do Estado

Protocolo: 485039

NOTIFICAÇÃO

BELÉM (PA), 14 DE OUTUBRO DE 2019.

Ao Servidor de matrícula nº 05106192-02, lotado no setor de Serviço Regional de Fiscalização, vinculado à Secretaria da Fazenda do Pará (SEFA), situada à Avenida Visconde de Souza Franco, 110, Umarizal. CEP 66.053-000. Belém - Pará – Brasil, onde deverá ser notificado.

O Auditor-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 3º do Decreto Estadual 2.289 de 13 de dezembro de 2018, através da Ordem de Serviço nº 020/2019-AGE, publicada na edição de nº 33986

do Diário Oficial do Estado do Pará, em 19/09/2019, que instaurou AUDITORIA EM CARÁTER ESPECIAL, com o fito de apurar possíveis irregularidades nos atos praticados pelo servidor Nilo Emanuel Rendeiro de Noronha (CPF nº 177.185.202-00), durante todo o período em que figurou como Servidor público, especialmente como Secretário de Estado de Fazenda do Pará.

Com base no inciso X do art. 5º da Lei Estadual nº 6.176/1998, o Servidor responsável pela AUDITORIA EM CARÁTER ESPECIAL requer que, no prazo de 10 (DEZ) dias a contar do dia 15 de outubro de 2019, sejam remetidos à Auditoria Geral do Estado do Pará as declarações de bens e propriedade dos últimos 5 anos de atividade funcional. Tais documentos podem ser entregues em mídias digitais e fisicamente na Sede da AGE, localizada na Rua Domingos Marreiros, nº 2001, bairro de Fátima, na cidade de Belém/PA, sob o CEP 66.060-160.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Auditor Geral do Estado
Yuri Assis Gonçalves
Assessor Jurídico Mat. nº 5950808/1

Protocolo: 485030

NOTIFICAÇÃO

BELÉM (PA), 14 DE OUTUBRO DE 2019.

Ao Servidor de matrícula nº 05519870-01, lotado no setor de Serviço Regional de Fiscalização, vinculado à Secretaria da Fazenda do Pará (SEFA), situada à Avenida Visconde de Souza Franco, 110, Umarizal. CEP 66.053-000. Belém - Pará - Brasil, onde deverá ser notificado.

O Auditor-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 3º do Decreto Estadual 2.289 de 13 de dezembro de 2018, através da Ordem de Serviço nº 020/2019-AGE, publicada na edição de nº 33986 do Diário Oficial do Estado do Pará, em 19/09/2019, que instaurou AUDITORIA EM CARÁTER ESPECIAL, com o fito de apurar possíveis irregularidades nos atos praticados pelo servidor Nilo Emanuel Rendeiro de Noronha (CPF nº 177.185.202-00), durante todo o período em que figurou como Servidor público, especialmente como Secretário de Estado de Fazenda do Pará.

Com base no inciso X do art. 5º da Lei Estadual nº 6.176/1998, o Servidor responsável pela AUDITORIA EM CARÁTER ESPECIAL requer que, no prazo de 10 (DEZ) dias a contar do dia 15 de outubro de 2019, sejam remetidos à Auditoria Geral do Estado do Pará as declarações de bens e propriedade dos últimos 5 anos de atividade funcional. Tais documentos podem ser entregues em mídias digitais e fisicamente na Sede da AGE, localizada na Rua Domingos Marreiros, nº 2001, bairro de Fátima, na cidade de Belém/PA, sob o CEP 66.060-160.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Auditor Geral do Estado
Yuri Assis Gonçalves
Assessor Jurídico Mat. nº 5950808/1

Protocolo: 485038

NOTIFICAÇÃO

BELÉM (PA), 14 DE OUTUBRO DE 2019.

À Servidora de matrícula nº 05570280-01, lotada na Diretoria de Fiscalização, vinculado à Secretaria da Fazenda do Pará (SEFA), situada à Avenida Visconde de Souza Franco, 110, Umarizal. CEP 66.053-000. Belém - Pará - Brasil, onde deverá ser notificada.

O Auditor-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 3º do Decreto Estadual 2.289 de 13 de dezembro de 2018, através da Ordem de Serviço nº 020/2019-AGE, publicada na edição de nº 33986 do Diário Oficial do Estado do Pará, em 19/09/2019, que instaurou AUDITORIA EM CARÁTER ESPECIAL, com o fito de apurar possíveis irregularidades nos atos praticados pelo servidor Nilo Emanuel Rendeiro de Noronha (CPF nº 177.185.202-00), durante todo o período em que figurou como Servidor público, especialmente como Secretário de Estado de Fazenda do Pará.

Com base no inciso X do art. 5º da Lei Estadual nº 6.176/1998, o Servidor responsável pela AUDITORIA EM CARÁTER ESPECIAL requer que, no prazo de 10 (DEZ) dias a contar do dia 15 de outubro de 2019, sejam remetidos à Auditoria Geral do Estado do Pará as declarações de bens e propriedade dos últimos 5 anos de atividade funcional. Tais documentos podem ser entregues em mídias digitais e fisicamente na Sede da AGE, localizada na Rua Domingos Marreiros, nº 2001, bairro de Fátima, na cidade de Belém/PA, sob o CEP 66.060-160.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Auditor Geral do Estado
Yuri Assis Gonçalves
Assessor Jurídico Mat. nº 5950808/1

Protocolo: 485029

NOTIFICAÇÃO

BELÉM (PA), 14 DE OUTUBRO DE 2019.

Ao Servidor de matrícula nº 04002768-05, lotado no setor de Serviço Regional de Fiscalização, vinculado à Secretaria da Fazenda do Pará (SEFA), situada à Avenida Visconde de Souza Franco, 110, Umarizal. CEP 66.053-000. Belém - Pará - Brasil, onde deverá ser notificado.

O Auditor-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 3º do Decreto Estadual 2.289 de 13 de dezembro de 2018, através da Ordem de Serviço nº 020/2019-AGE, publicada na edição de nº 33986 do Diário Oficial do Estado do Pará, em 19/09/2019, que instaurou AUDITORIA EM CARÁTER ESPECIAL, com o fito de apurar possíveis irregularidades nos atos praticados pelo servidor Nilo Emanuel Rendeiro de Noronha (CPF nº 177.185.202-00), durante todo o período em que figurou como Servidor público, especialmente como Secretário de Estado de Fazenda do Pará.

Com base no inciso X do art. 5º da Lei Estadual nº 6.176/1998, o Servidor responsável pela AUDITORIA EM CARÁTER ESPECIAL requer que, no prazo de 10 (DEZ) dias a contar do dia 15 de outubro de 2019, sejam remetidos à Auditoria Geral do Estado do Pará as declarações de bens e propriedade dos últimos 5 anos de atividade funcional. Tais documentos podem ser entregues em mídias digitais e fisicamente na Sede da AGE, localizada na Rua Domingos Marreiros, nº 2001, bairro de Fátima, na cidade de Belém/PA, sob o CEP 66.060-160.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Auditor Geral do Estado
Yuri Assis Gonçalves
Assessor Jurídico Mat. nº 5950808/1

Protocolo: 485037

NOTIFICAÇÃO

BELÉM (PA), 14 DE OUTUBRO DE 2019.

Ao Servidor de matrícula nº 05570050-01, lotado no setor de Inspeção Fazendária do Itinga-Viseu, vinculado à Secretaria da Fazenda do Pará (SEFA), situada à Avenida Visconde de Souza Franco, 110, Umarizal. CEP 66.053-000. Belém - Pará - Brasil, onde deverá ser notificado.

O Auditor-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 3º do Decreto Estadual 2.289 de 13 de dezembro de 2018, através da Ordem de Serviço nº 020/2019-AGE, publicada na edição de nº 33986 do Diário Oficial do Estado do Pará, em 19/09/2019, que instaurou AUDITORIA EM CARÁTER ESPECIAL, com o fito de apurar possíveis irregularidades nos atos praticados pelo servidor Nilo Emanuel Rendeiro de Noronha (CPF nº 177.185.202-00), durante todo o período em que figurou como Servidor público, especialmente como Secretário de Estado de Fazenda do Pará.

Com base no inciso X do art. 5º da Lei Estadual nº 6.176/1998, o Servidor responsável pela AUDITORIA EM CARÁTER ESPECIAL requer que, no prazo de 10 (DEZ) dias a contar do dia 15 de outubro de 2019, sejam remetidos à Auditoria Geral do Estado do Pará as declarações de bens e propriedade dos últimos 5 anos de atividade funcional. Tais documentos podem ser entregues em mídias digitais e fisicamente na Sede da AGE, localizada na Rua Domingos Marreiros, nº 2001, bairro de Fátima, na cidade de Belém/PA, sob o CEP 66.060-160.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Auditor Geral do Estado
Yuri Assis Gonçalves
Assessor Jurídico Mat. nº 5950808/1

Protocolo: 485028

NOTIFICAÇÃO

BELÉM (PA), 14 DE OUTUBRO DE 2019.

Ao Servidor de matrícula nº 05570123-01, lotado no setor de Inspeção Fazendária de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito, vinculado à Secretaria da Fazenda do Pará (SEFA), situada à Avenida Visconde de Souza Franco, 110, Umarizal. CEP 66.053-000. Belém - Pará - Brasil, onde deverá ser notificado.

O Auditor-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 3º do Decreto Estadual 2.289 de 13 de dezembro de 2018, através da Ordem de Serviço nº 020/2019-AGE, publicada na edição de nº 33986 do Diário Oficial do Estado do Pará, em 19/09/2019, que instaurou AUDITORIA EM CARÁTER ESPECIAL, com o fito de apurar possíveis irregularidades nos atos praticados pelo servidor Nilo Emanuel Rendeiro de Noronha (CPF nº 177.185.202-00), durante todo o período em que figurou como Servidor público, especialmente como Secretário de Estado de Fazenda do Pará.

Com base no inciso X do art. 5º da Lei Estadual nº 6.176/1998, o Servidor responsável pela AUDITORIA EM CARÁTER ESPECIAL requer que, no prazo de 10 (DEZ) dias a contar do dia 15 de outubro de 2019, sejam remetidos

à Auditoria Geral do Estado do Pará as declarações de bens e propriedade dos últimos 5 anos de atividade funcional. Tais documentos podem ser entregues em mídias digitais e fisicamente na Sede da AGE, localizada na Rua Domingos Marreiros, nº 2001, bairro de Fátima, na cidade de Belém/PA, sob o CEP 66.060-160.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva

Auditor Geral do Estado

Yuri Assis Gonçalves

Assessor Jurídico Mat. nº 5950808/1

Protocolo: 485036

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO A CONTRATO

PROCESSO Nº 2019/344772

Termo Aditivo: 1º

Data da Assinatura: 11/10/2019

Vigência: 11/10/2019 a 11/10/2020

Justificativa: Prorrogação do prazo de vigência.

Contrato: 54

Exercício: 2018

Dotação Orçamentária: 8242- 0261 - 339039

Contratada: FISIOTERAPIA RIBEIRO LTDA- FISIOCENTER

CNPJ n. 04.890.710/0002-76

Endereço: Av. Marechal Castelo Branco nº 76 -

Bairro: Centro - Município: MOJU /PA, CEP: 68.450-000

Ordenador: BERNARDO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA

TERMO ADITIVO A CONTRATO

PROCESSO Nº 2019/344772

Termo Aditivo: 1º

Data da Assinatura: 10/10/2019

Vigência: 10/10/2019 a 10/10/2020

Justificativa: Prorrogação do prazo de vigência.

Contrato: 68

Exercício: 2018

Dotação Orçamentária: 8242- 0261 - 339039

Contratada: CENTRO DE DIAGNÓSTICO AVANÇADO LTDA.- CDA

CNPJ n. 13.697.992/0001-08

Endereço: Av. Brasília 220- Bairro: BELA VISTA

Município Tucuruí/PA, CEP: 68.459-000

Ordenador: BERNARDO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA

Protocolo: 466462

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

APOSENTADORIA

PORTARIA AP Nº 2.189 DE 05 DE OUTUBRO DE 2019.

FUNDAMENTAÇÃO: I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o art. 54-A, incisos I, II, III e IV, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, § 2º

da Lei nº. 5.351/86 c/c Acórdão nº 55.856 do TCE/PA de 06.07.2016; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 32, parágrafo único, da Lei nº 7.442/2010; art. 33, caput, da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/94 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986.

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 1º de outubro de 2019.

SERVIDOR(A): Vitória Regia Guimarães Martins

MATRICULA: 777889/1

ORGÃO: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC

CARGO: Professor Classe Especial, nível J

VALOR: R\$ 8.306,85

ORDENADOR: Silvio Roberto Vizeu Lima

Protocolo: 484796

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Termo de Cooperação Nº 04/2019/SEFA

Partes: Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA e a Procuradoria Geral do Estado - PGE.

Objeto: Estabelecimento de obrigações recíprocas das PARTÍCIPES na execução do Programa de Modernização da Gestão Fiscal do estado do Pará (PROFISCO II PA), doravante denominado o Programa, a ser financiado parcialmente com recursos do Contrato de Empréstimo Nº4459/OC-BR do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), bem como garantir a operação e a manutenção dos equipamentos resultantes do Programa.

O objeto do Programa é contribuir para a sustentabilidade fiscal do Estado por meio da: (i) modernização da gestão fazendária; (i) melhora da administração tributária; e (iii) melhora da gestão do gasto público.

Vigência: A partir da data de publicação no Diário Oficial, até a data de encerramento do período de desembolso do Contrato de Empréstimo Nº4459/OC-BR ou suas extensões.

Foro: Belém-PA

Data de assinatura: 11.10.2019

Ordenador Responsável: RENÉ DE OLIVEIRA ESOUASJÚNIOR

Protocolo: 484749

DIÁRIA

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e, considerando o disposto no art.1, inciso III, alínea "f" da Portaria Sefa no 451, de 13 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado no 33.804 de 14 de Fevereiro de 2019.

Simone Maria Morgado Ferreira

Diretora de Administração

PORTARIA Nº 1513 de 27 de setembro de 2019. AUTORIZAR 4 e 1/2 diárias a servidora ROSEMARY APARECIDA FERNANDES NASCIMENTO, nº 0512876501, FISCAL-C, DIRETORIA DE ARRECAÇÃO E INFORMAÇÕES FAZENDÁRIAS, objetivo de participar da Reunião do Encat RO 2019, período de 21.10.2019 a 25.10.2019, trecho Belém/PA - Porto Velho/RO - Belém/PA.

PORTARIA Nº 1515 de 27 de setembro de 2019. AUTORIZAR 5 e 1/2 diárias ao servidor ELI SOSINHO RIBEIRO, nº 0519324902, AUDITOR-C, COORDENAÇÃO EXEC. ESPECIAL DE ADM.TRIB. DE GRANDES CONTRIBUINTES, objetivo de participar do Encat RO 2019, período de 20.10.2019 a 25.10.2019, trecho Belém/PA - Porto Velho/RO - Belém/PA.

PORTARIA Nº 1595 de 07 de outubro de 2019. AUTORIZAR 4 e 1/2 diárias ao servidor ALTINO NASCIMENTO SAMPAIO, nº 0509693601, FISCAL -C, DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, objetivo de participar do Encontro Nacional de Coordenadores e Administradores Tributários 68º ENCAT/RO, período de 21.10.2019 a 25.10.2019, trecho Belém/PA - Porto Velho/RO - Belém/PA.

PORTARIA Nº 1587 de 07 de outubro de 2019. AUTORIZAR 4 e 1/2 diárias ao servidor JOSE GUILHERME DE SOUZA MOITTA KOURY, nº 0585816001, AUDITOR-B, CÉLULA PLANEJAMENTO MONITORAMENTO E ESTUDOS TÉCNICOS DE FISCALIZAÇÃO, objetivo de participar das reuniões Técnicas e Plenária do 61 Encat, período de 21.10.2019 a 25.10.2019, trecho Belém/PA - Porto Velho/RO - Belém/PA.

PORTARIA Nº 1635 de 10 de outubro de 2019. AUTORIZAR 4 e 1/2 diárias ao servidor LUIZ ALFREDO SEREJO DA SILVA, nº 0510619202, AUDITOR-C, COORDENAÇÃO EXEC. REG.DE ADM. TRIB./NÃO TRIBUTÁRIA DE CASTANHAL, com o objetivo de participar do curso SPED FISCAL, período de 14.10.2019 a 18.10.2019, trecho Castanhal/ Belém/ Castanhal.

PORTARIA Nº 1641 de 11 de outubro de 2019. AUTORIZAR 3 e 1/2 diárias a servidora ANA PAULA LIMA GOUVEA NOGUEIRA, nº 0000298401, ADMINISTRADOR, CELULA DE CAPTACAO DE RECURSOS E CONTROLE DA DIVIDA, objetivo de realizar visita técnica a Sefaz/AM, período de 21.10.2019 a 24.10.2019, trecho Belém/PA - Manaus/AM - Belém/PA.

PORTARIA Nº 1647 de 11 de outubro de 2019. AUTORIZAR 15 e 1/2 diárias ao servidor ALCINO ALVES DA COSTA, nº 0518637401, MOTORISTA, COORDENAÇÃO EXECUTIVA DE CONTROLE DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, objetivo de trabalhar como motorista itinerante na Cecomt Araguaia, período de 16.10.2019 a 31.10.2019, trecho Belém - Conceição do Araguaia - Belém.

Protocolo: 484734

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AINF- CERAT MARITUBA

O MD. COORDENADOR EXECUTIVO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E NÃO-TRIBUTÁRIA DE MARITUBA desta Secretaria de Estado da Fazenda, FAZ SABER ao(s) titular(es) ou representante(s) legal(is) da firma abaixo discriminada que foi lavrado contra a mesma, AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL, resultante da Ordem de Serviço nº 092019820000167-0, ficando o(s) mesmo(s) NOTIFICADO(S) na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98, a comparecer(em) no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste Edital, à sede da COORDENAÇÃO EXECUTIVA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E NÃO-TRIBUTÁRIA DE MARITUBA situada à Rodovia BR 316, KM 13, S/N, Centro, Marituba-PA, para, no prazo de 30 (trinta) dias, pagar o(s) Crédito(s) Tributário(s) correspondente(s) ou impugnar o(s) Auto(s) de Infração e Notificação Fiscal, ressaltando que o não comparecimento no prazo estabelecido, ensejará à Coordenadoria Regional a adoção de medidas em defesa do Erário Estadual.

RAZÃO SOCIAL: J RAIMUNDO DOS S. SILVA METAIS EIRELI

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.621.522-5

AINF Nº 092019510000330-8

MÁRIO JORGE FONSECA DAS NEVES

COORDENADOR FAZENDÁRIO

CERAT MARITUBA

Protocolo: 484751

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Ilmº Sr. Dr. MÁRIO JORGE FONSECA DAS NEVES, MD. COORDENADOR FAZENDÁRIO DA CERAT - MARITUBA, FAZ SABER, ao(s) titular(es) ou representante(s) legal(is) da firma abaixo identificada, que foi lavrado contra a mesma a Ordem de Serviço nº 092018820000244-0 (Fiscalização Pontual/Baixa), ficando NOTIFICADO(S) na forma do disposto pelo Artigo 14, Inciso III, §§ 1º, 2º e 3º, Item III da Lei nº 6.182, de 30/12/1998 e alterações posteriores, a comparecer(em) no prazo de 15 (QUINZE) dias, a contar da data da ciência deste Edital, à sede desta Coordenação Executiva Regional de Administração Tributária e Não-Tributária - CERAT/Marituba, situada à Rodovia BR-316 - KM-13, SN - Marituba/Pará, munido(s) dos documentos fiscais, a seguir identificados, referentes ao período de Janeiro/2016 a Abril/2017, ressaltando que o não comparecimento no prazo estabelecido, ensejará a esta Coordenação Fiscal a adoção de medidas em defesa do Erário Estadual.

CONTRIBUINTE: RADIOLINK TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.242.359-1

AUDITOR FISCAL: CARLOS CRISTOVAM ALBUQUERQUE DE CASTRO

DOCUMENTOS SOLICITADOS:

1. PGDAS;
2. COMPROVANTE DE ENTREGA DE DIEF;
3. DAES;
4. DIEFS;
5. LIVRO REGISTRO DE APURAÇÃO DO ICMS;
6. LIVRO REGISTRO DE ENTRADAS;
7. LIVRO REGISTRO DE INVENTÁRIO;
8. LIVRO REGISTRO DE SAÍDAS; e,
9. LIVRO REGISTRO DE OCORRÊNCIAS.

Marituba - Pará, 10 de Outubro de 2019

MÁRIO JORGE FONSECA DAS NEVES

COORDENADOR FAZENDÁRIO

CERAT - MARITUBA

Protocolo: 484753

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA

PORTARIA Nº 0850 DE 07 DE OUTUBRO DE 2019

O Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando das atribuições que lhe são delegadas pela Portaria nº 50 de 17.01.2006, publicada no DOE nº. 30605 de 19.01.2006,

E CONSIDERANDO o teor do Processo Eletrônico nº 2019/461298.

RESOLVE:

REMOVER, a contar de 31/10/2019, o servidor LUIZ VIANA DA COSTA, cargo AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº 54191397/1, da UNIDADE DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA - MATERNO INFANTIL para a UNIDADE DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA AIDS.

PORTARIA Nº 0851 DE 09 DE OUTUBRO DE 2019

O Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando das atribuições que lhe são delegadas pela Portaria nº 50 de 17.01.2006, publicada no DOE nº. 30605 de 19.01.2006,

E CONSIDERANDO o teor do Processo Eletrônico nº 2019/469372.

RESOLVE:

REMOVER, a servidora LIANE CRISTINA SANTOS FERREIRA, cargo AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº 54193876/1, do DEPARTAMENTO DE FINANÇAS para o LABORATÓRIO CENTRAL.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE,

DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE, EM 09.10.2019.

DAVID SOUZA FIGUEIREDO

DIRETOR DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE - SESPA

Protocolo: 484472

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 67 DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

CONCEDER a servidora AUDELAINÉ MIRANDA DA CRUZ, Id. Funcional nº 57207911/1, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotada na Unidade de Referência Especializada - Santarém, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio no período de 01 de Outubro de 2019 a 30 de Outubro de 2019, referente ao triênio 29 de Outubro de 2014 a 28 de Outubro de 2017.

PORTARIA Nº 1050 DE 08 DE OUTUBRO DE 2019

DETERMINAR a servidora MARIA DAS GRACAS BELFOR DOS SANTOS, Id. Funcional nº 76740/1, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na Divisão de Controle de Doenças Transmissíveis, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio no período de 04 de Dezembro de 2019 a 02 de Janeiro de 2020, referente ao triênio 01 de Agosto de 2000 a 31 de Julho de 2003, que foram concedidas através da Portaria Nº 865/28.08.2018.

PORTARIA Nº 1045 DE 04 DE OUTUBRO DE 2019

CONCEDER a servidora LUCIDALVA LOBO DAS NEVES, Id. Funcional nº 726850/1, ocupante do cargo de AGENTE DE PORTARIA, lotada no Conselho Estadual de Saúde, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio no período de 11 de Novembro de 2019 a 10 de Dezembro de 2019, referente ao triênio 13 de Junho de 2016 a 12 de Junho de 2019.

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/ SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 14.10.2019.

DAVID SOUZA FIGUEIREDO

Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde

Protocolo: 484986

BANCO DO ESTADO DO PARÁ

OUTRAS MATÉRIAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2019

O BANPARÁ S/A informa aos interessados a SUSPENSÃO DA ABERTURA DA SESSÃO de licitação em epígrafe, que estava prevista para o dia 15/10/2019, cuja nova data de abertura será posteriormente divulgada.

Gabriel Silva

Pregoeiro

Protocolo: 485024

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 1057 DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

O Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 039/ 03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e considerando o disposto do art. 72, inciso II, da Lei nº. 5810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda o processo de nº 2019/469698.

RESOLVE:

Autorizar o afastamento da servidora MARIA DA CONCEICAO GOMES SANTOS MUGE CABRAL, ocupante do cargo de ENFERMEIRO Id. Funcional nº 5167485/1, lotada no Gabinete do Secretário, a contar de 22/09/2019, por um período de 08 (oito) dias decorrente do falecimento de seu genitor. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 14.10.2019.

DAVID SOUZA FIGUEIREDO

Diretor de Gestão do Trabalho e da educação na Saúde.

Protocolo: 484975

PACTO DA REDUÇÃO DA MORTALIDADE MATERNA

Extrato de Publicação nº 7

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Decreto nº 310/2019, publica o PACTO PELA REDUÇÃO DA MORTALIDADE MATERNA, firmado, até o presente momento, pelos municípios abaixo relacionados, que assumem os termos, condições e obrigações nele contidos:

	MUNICIPIO	PREFEITO (A)
1.	BAGRE	RUBNILSON FARIAS LOBATO
2.	BENEVIDES	RONIE RUFINO DA SILVA
3.	BREVES	ANTÔNIO AUGUSTO BRASIL DA SILVA
4.	PARAUPEBAS	DARCI JOSÉ LERMEIN
5.	URUARÁ	GILSON DE OLIVEIRA BRANDÃO

ALBERTO BELTRAME

Secretário de Estado de Saúde Pública

Protocolo: 484980

LABORATÓRIO CENTRAL DO ESTADO DO PARÁ

DIÁRIA

PORTARIA Nº 294 DE 14/10/2019

Fundamento Legal: Art. 145 da Lei 5.810/94

Objetivo: Participar do Fórum Perinatal no município de Santa Bárbara.

Período da viagem: 15/10/2019.

Quantidade: ½ (Meia) diária.

Origem: Belém - PA

Destino (s): Santa Bárbara - PA

Servidor: Raimunda Marques de Carvalho/Mat. 5160502-2/Farmacêutico-Bioquímico

Ordenador: Alberto Simões Jorge Júnior

Protocolo: 485001

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 1ª REGIONAL

ERRATA

Errata da Portaria nº 787 /2019 - 1ºCRS/SESPA de 11 de outubro de 2019, publicada no DOE nº. 34007 de 11/10/2019.

Onde se lê: CONSIDERANDO parecer da AJUR/SESPA de 22 de janeiro de 2019, nos autos do processo 18553/2019

Leia-se: CONSIDERANDO parecer da AJUR/SESPA de 24 de setembro de 2018, nos autos do processo 431557/2017

Ordenador de Despesa:

MARCO ANTONIO RODRIGUES NORMANDO

Diretor do 1º CRS/SESPA

Protocolo: 484985

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 3ª REGIONAL

LICENÇA PRÊMIO

RESUMO DE LICENÇA PRÊMIO – OUTUBRO-2019

Portarias nº033/2019 –10.10.19 -CONCEDER

Nome: MARIA LUIZA GOMES DE ANDRADE

Matricula: 3226387-2

Cargo: Agente de Artes Práticas

Lotação:3º CRSGEP: Estatutário não Estável

Aquisitivo: 25.01.09 a 24.01.12

Período: 15.10.19 a 13.11.19 (30) trinta dias

Protocolo: 484823

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 5ª REGIONAL

ERRATA

ERRATA

ERRATA DA PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 317/2019, PUBLICAÇÃO Nº 484392, PUBLICADA NO DOE Nº 34007, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019, PG. 18.

ONDE SE LÊ:

SERVIDOR (ES):

NOME	MATRICULA	CARGO
REGINA COELI ALEXANDRE E SILVA	91383	ODONTOLOGO

LEIA-SE:

SERVIDOR (ES):

NOME	MATRICULA	CARGO
REGINA COELI ALEXANDRE E SILVA	91383	ODONTOLOGO
ELIZEU DA SILVA LIMA	59042322	CHEFE DE DIVISAO

ORDENADOR: ADHEMAR JUNIOR SILVA DA COSTA.

Protocolo: 484581

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 10ª REGIONAL

DIÁRIA

Portaria nº 0716/2019, de 14/10/2019.

Objetivo: Realizar capacitação em Vigilância em Saúde do Trabalhador-VISAT, para os coordenadores municipais e técnicos.

Fundamento legal: Art.145 da lei 5.810 do RJU

Origem: Altamira

Destino (s): Brasil Novo

Servidor: 5942775 / KARLLA FERNANDA AZEVEDO BRITO DE LUCENA TORRES (PSICÓLOGO) / 4,5 diárias (completa) de 21/10/2019 a 25/10/2019

Servidor: 5909532/1 / CLEUDINA ALVES DOURADO PEDROSA (ASSISTENTE SOCIAL) / 4,5 diárias (completa) de 21/10/2019 a 25/10/2019

Ordenador de Despesa:

Mauricio Miranda do Nascimento

Diretor do 10º CRS/SESPA

Protocolo: 485000

Portaria nº 0717/2019, de 14/10/2019.

Objetivo: Conduzir viatura oficial, com servidores que irão realizar capacitação em Vigilância em Saúde do Trabalhador-VISAT

Fundamento legal: Art.145 da lei 5.810 do RJU

Origem: Altamira

Destino (s): Brasil Novo

Servidor: 57206438-1/ MARCO ANTÔNIO BENATHAR MALATO (Motorista) / 4,5 diárias (completa) de 21/10/2019 a 25/10/2019

Ordenador de Despesa:

Mauricio Miranda do Nascimento

Diretor do 10º CRS/SESPA

Protocolo: 484999

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
PÚBLICA - 11ª REGIONAL**

PORTARIA

Portaria nº 071, de 14 de outubro de 2019

O (a) Ordenador (a) de Despesa da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, usando de suas atribuições e tendo em vista as instruções contidas no DECRETO Nº 1.180/08, Artigo 3º, Parágrafo 1º, que disciplina a concessão e aplicação de suprimento de Fundos.

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor (a) abaixo, Suprimento de Fundos para ser aplicado no período de 30 (trinta dias), contados a partir da emissão da Ordem Bancária, visto que se destinam ao pagamento de despesas que não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação da unidade.

CONCEDER, o prazo de 45 (quarenta e cinco dias), contados da data da emissão da ordem bancária, para encaminhamento de Prestação de contas, sendo que após esse período, estará o servidor impedido de receber novo Suprimento de Fundos, além de estar sujeito a Tomada de Contas Especial a ser promovida pelo Tribunal de Contas do Estado.

JOELMA FERNANDES SARMENTO / Enfermeira/ 55585809/1/287.158.702-78

Nome do servidor/Cargo/Matrícula/CPF

Total da despesa R\$ 2.000,00

1 - 9082843390330103000000R\$ 1.000,00

2 - 9083023390330149001435R\$ 1.000,00

DOTAÇÃO /ELEMENTO DA DESPESA / FONTE / VALORES

Protocolo: 484997

DIÁRIA

PORTARIA Nº 2512022 de 11 de Outubro de 2019

NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 diárias e meia VALOR: R\$ 607,50

FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS

ORIGEM: MARABÁ, DESTINO: BELÉM.

PERÍODO: DE 15/10/2019 A 19/10/2019

MATRÍCULA / NOME / CPF

55585809/1 / JOELMA FERNANDES SARMENTO / 287.158.702-78 CARGO ENFERMEIRA.

OBJETIVO: PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO SOBRE POLÍTICA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (PNAN), COM O OBJETIVO DE INSTRUMENTALIZAR TÉCNICOS COORDENADORES REGIONAIS E MUNICIPAIS PARA DESENVOLVER AS AÇÕES ESTRATÉGICAS DE IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DO PNAN. CONFORME O MEMORANDO N 007/2019.

DIRETORA DO 11 CRS/SESPA: ETIENE MARIA DA COSTA SANTOS

Protocolo: 484996

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
PÚBLICA - 13ª REGIONAL**

Portaria nº 327 de 16 de Setembro de 2019

Nome: João Batista Pinheiro (Técnico em Saúde), matrícula - 0505204;

Objetivo: Realizar Monitoramento do programa de vigilância da qualidade da água para consumo humano Vigiaqua, forma de atuação Visamb/Gal, 2,5 (duas e meia) diárias, correspondente ao deslocamento do município de Cametá para Baião no período de 02 a 04.10.2019.

Jamile Tenório Castros /Ordenadora de Despesas

Portaria nº 351 de 24 de Setembro de 2019

Nome: Adenilton Batista Veiga, (Técnica de VISA), matrícula - 54192342-1; Arialdo João Sanches de Oliveira, (Técnica em VISA), matrícula - 5265983-2; Benedito Jailson Dornelas da Veiga (Supervisor Regional de Leishmaniose), matrícula - 57206125-1; Elisabeth Freitas Gonçalves (Aux. de Informática), matrícula - 5115272-1; Fabiane Tocantins Souza dos Santos (Assistente Social), matrícula - 57205402-2;

Francisca Solange Alencar dos Santos (Interlocutor Regional do SINAN NET) matrícula - 5108420-014; Jamile Tenório Castro (Diretora Regional), matrícula - 5947255-1; Shirle Pontes de Freitas (Chefe de Divisão), matrícula - 5498119-1; Vicente Filho Assunção da Cruz (Técnico em Ouvidoria) matrícula - 57233230-1;

Objetivo: Participar da Oficina da PPI e Reunião da CIR-Tocantins, conf. convocatória em anexo. 2,5 (duas e meia) diárias, correspondente ao deslocamento do município de Cametá para Belém no período de 02 a 04.10.2019.

Jamile Tenório Castro/Ordenadora de Despesas

Portaria nº 352 de 24 de Setembro de 2019

Nome: Cristiana dos Santos da Silva (Supervisora. Reg. de Doenças de Chagas), matrícula - 58755282;

Objetivo: Participar da Oficina da PPI e Reunião da CIR-Tocantins, conf. convocatória em anexo. 1,5 (uma e meia) diárias, correspondente ao deslocamento do município de Cametá para Belém no período de 03 a 04.10.2019.

Jamile Tenório Castro/Ordenadora de Despesas

Portaria nº 338 de 18 de Setembro de 2019

Nome: Alonso Lopes dos Santos (Motorista), matrícula - 57205455-1; Aurilene Gaia Barroso (Chefe da Divisão de Endemias), matrícula - 5910030-2;

Objetivo: Reunir com Equipe Técnica local para Avaliação das ações de controle e vigilância da malária e doença de chagas; 2,5 (duas e meia) diárias, correspondente ao deslocamento do município de Cametá para Limoeiro do Ajuru no período de 03 a 05.10.2019.

Jamile Tenório Castro/Ordenadora de Despesas

Portaria nº 358 de 27 de Setembro de 2019

Nome: Denilson Silva Cordeiro; (Agente de Saúde) matrícula - 1086775; João Lúcio Correa da Silva (Ag. Administrativo), matrícula - 5089166-2;

Objetivo: Avaliar o abastecimento atual do almoxarifado do H.P.P. de Oeiras do Pará; 2,5 (duas e meia) diárias, correspondente ao deslocamento do município de Cametá para Oeiras do Pará no período de 03 a 05.10.2019.

Jamile Tenório Castro/Ordenadora de Despesas

Portaria nº 328 de 16 de Setembro de 2019

Nome: João Batista Pinheiro (Técnico em Saúde), matrícula - 0505204;

Objetivo: Realizar Monitoramento do programa de vigilância da qualidade da água para consumo humano Vigiaqua, forma de atuação Visamb/Gal, 2,5 (duas e meia) diárias, correspondente ao deslocamento do município de Cametá para Mocajuba no período de 07 a 09.10.2019.

Jamile Tenório Castros /Ordenadora de Despesas

Portaria nº 339 de 18 de Setembro de 2019

Nome: Aurilene Gaia Barroso (Chefe da Divisão de Endemias), matrícula - 5910030-2;

Objetivo: Acompanhar os trabalhos de Supervisão e Avaliação das ações de controle e vigilância de doenças de chagas; 2,5 (duas e meia) diárias, correspondente ao deslocamento do município de Cametá para Mocajuba no período de 07 a 09.10.2019.

Jamile Tenório Castro/Ordenadora de Despesas

Portaria nº 340 de 18 de Setembro de 2019

Nome: Alonso Lopes dos Santos (Motorista), matrícula - 57205455-1; Benedito Jailson Dornelas da Veiga (Supervisor Regional de Leishmaniose), matrícula - 57206125-1

Objetivo: Supervisão e Avaliação das Ações de controle e Vigilância de doenças de Chagas; 2,5 (duas e meia) diárias, correspondente ao deslocamento do município de Cametá para Mocajuba no período de 07 a 09.10.2019.

Jamile Tenório Castro/Ordenadora de Despesas

Portaria nº 359 de 27 de Setembro de 2019

Nome: Elielson Junior Mota Corrêa (Ag. Portaria), matrícula - 5913127-1; Joás Heleno Soares de Souza (Agente Público de Controle A.P.C), matrícula - 57233233-1;

Objetivo: Orientar sobre a elaboração correta do Termo de Referência para realização das solicitações quanto aos processos de Aquisições do HPP de Oeiras do Pará; 2,5 (duas e meia) diárias, correspondente ao deslocamento do município de Cametá para Oeiras do Pará no período de 07 a 09.10.2019.

Jamile Tenório Castro/Ordenadora de Despesas

Portaria nº 361 de 27 de Setembro de 2019

Nome: Arialdo João Sanches de Oliveira, (Técnica em VISA), matrícula - 5265983-2; Paulo Santos Guimarães Junior, (Técnico de VISA), matrícula - 5108454-1; Adenilton Batista Veiga, (Técnica de VISA), matrícula - 54192342-1; José Maria Piteira de Carvalho (Motorista), matrícula - 510841182;

Objetivo: Realizar ação de Capacitação em educação em saúde; Para alunos de 7º e 8º série, com objetivo de formar aliados ao adquirir alimentos de qualidade, em especial o açaí; 3,5 (três e meia) diárias, correspondente ao deslocamento do município de Cametá para Mocajuba no período de 07 a 10.10.2019.

Jamile Tenório Castro/Ordenadora de Despesas

Portaria nº 367 de 01 de Outubro de 2019

Nome: Vicente Filho Assunção da Cruz (Técnico em Ouvidoria) matrícula - 57233230-1;

Objetivo: Realizar Acompanhamento Monitoramento das Ouvidorias do SUS dos municípios (PROMOVUSUS), do referido município 2,5 (duas e meia) diárias, correspondente ao deslocamento do município de Cametá para Mocajuba no período de 07 a 09.10.2019.

Jamile Tenório Castro/Ordenadora de Despesas

Portaria nº 370 de 02 de Outubro de 2019

Nome: Francisca Solange Alencar dos Santos (Coordenação Regional da Atenção Básica), matrícula - 5108420-014; Ilana Monique do Socorro de Moraes Carvalho (Coord. Da Nutrição), matrícula - 5913132-1;

Objetivo: Realizar Monitoramento das ações dos Programas PSE e Crescer Saudável nas Unidades Básicas de Saúde e no Sistema SISAB junto a coordenação municipal; 3,5 (três e meia) diárias, correspondente ao deslocamento do município de Cametá para Oeiras do Pará no período de 07 a 10.10.2019.

Jamile Tenório Castro/Ordenadora de Despesas

Protocolo: 484362

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

PORTARIA Nº 741 de 10 de Outubro de 2019

O presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, no uso de suas atribuições estatutárias.

Considerando a solicitação constante do Processo nº 477012/2019.

RESOLVE: Concederdiária(s)ao(s)abaixo relacionado(s),comoobjetivode PARTICIPAR DAS CAMPANHAS RXTERNAS DE CAPTAÇÃO DE CANDIDATOS A DOADORES DE SANGUE NOS MUNICIPIOS DE ANANINDEUA/PA EMARITUBA/PA nos dias 05/10, 24/10 e 25/10/2019.

ROSICLEIDE TEODOSIO DE LIMA, CPF: 133521722-34, Assist. Social/GECAD, MAT.: 5304431, 0,5 diária, KEDMA GALVÃO DA C SALES, CPF: 612075002-91, Ag. Admin./GECAD, MAT.: 54189241, 0,5 diária, KATILENE BRUNA LIMA DE ABREU, CPF: 681253482-04, Assist. Social/GECAD, MAT.: 5839726, 0,5 diária, MARCIA CRISTIANE VARANDA C SANTOS, CPF: 644519172-04, Aux. Admin./GECAD, MAT.: 5941594, 0,5 diária, LILIAN LUCIA FREIRE BOUTH, CPF: 689812602-49, Assist. Social/GECAD, MAT.: 541956201, 2,5 diárias, KEDMA GALVÃO DA C SALES, CPF: 612075002-91, Ag. Admin./GECAD, MAT.: 54189241, 0,5 diária.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA - Pará, 10 de Outubro de 2019.

PAULO ANDRE CASTELO BRANCO BEZERRA
PRESIDENTE

Protocolo: 484652

PORTARIA Nº 739 de 10 de Outubro de 2019

O presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, no uso de suas atribuições estatutárias.

Considerando a solicitação constante do Processo nº 478846/2019.

RESOLVE: Concederdiária(s)ao(s)abaixo relacionado(s),comoobjetivode PARTICIPAR DA CAMPANHA EXTERNA DE CAPTAÇÃO DE CANDIATOS A DOADORES DE SANGUE NO MUNICIPIO DE ANANINDEUA/PA no dia 05/10/2019.

JOSE RUI SAMPAIO SANTANA, CPF: 585212242-49, Téc. Manut./GEMAN, MAT.: 59494461, 0,5 diária, ALVARO LUIZ SERRAO DOS SANTOS, CPF: 184249882-72, Guar. de Seg./GEINE, MAT.: 55940731, 0,5 diária, SHIRLIANE SILVA DE MORAES, CPF: 847236372-49, Servente/COPA, MAT.: 571746631, 0,5 diária, FABIO JOSE ALCANTARA DA SILVA, CPF: 582209412-00, Motorista/GETRA, MAT.: 541884941, 0,5 diária, CARLOS AUGUSTO CUNHA LIMA, CPF: 750343442-20, Ag. Art. Prat./COLOG, MAT.: 70001701, 0,5 diária, WALTER CUNHA BARRATA JUNIOR, CPF: 247739482-72, 0,5 diária e MARCELO SANTOS DE LIMA, CPF: 480592182-04, Motorista/GETRA, MAT.: 54263241, 0,5 diária.

Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA - Pará, 10 de Outubro de 2019.

PAULO ANDRE CASTELO BRANCO BEZERRA
PRESIDENTE

Protocolo: 484632

FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Laudo: 068/2019

Nome: VANIA CRISTINA DOS SANTOS RABELO

Matrícula: 5828759/ 2

Cargo/Lotação: TECNICO DE ENFERMAGEM/ FHCGV

Período: 02/10/2019 a 08/10/2019

Laudo: 070/2019

Nome: LIETE DOS SANTOS LOPES

Matrícula: 5939702/ 1

Cargo/Lotação: TECNICO DE ENFERMAGEM/ FHCGV

Período: 03/10/2019 a 17/10/2019

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA LIMA LEAL

Presidente/FHCGV

Protocolo: 484899

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Modalidade Pregão Eletrônico Número: 54/2019

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de anestesia, a fim de atender as necessidades da FPEHCGV conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I, o qual é parte integrante do edital para fornecimento nos prazos e condições constantes no referido termo.

Entrega do Edital: www.comprasnet.gov.br

Observação: O horário de abertura será referente ao horário de Brasília.

Responsável pelo certame: Lucilene Pereira Tavares

Local de Abertura: www.comprasnet.gov.br

Data de Abertura: 25/10/2019

Hora de Abertura: 09h, Horário de Brasília.

Ordenador: ALESSANDRA LIMA LEAL

Protocolo: 484651

OUTRAS MATÉRIAS

LICENÇA NOJO

Nº de Dias: 08 (Oito) dias

Nome: ROSICLEA FRANCA DOS SANTOS

Matrícula: 57175400/ 1

Cargo:/Lotação: TECNICO DE LABORATORIO/FPEHCGV

Período: 22/09/2019 A 29/09/2019

Grau de parentesco: GENITOR

Nº da Certidão: 067595.01.55.2019.4.00459.296.0175229.19

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA LIMA LEAL

Presidente / FHCGV

Protocolo: 484905

HOSPITAL REGIONAL DE CAMETÁ

ADMISSÃO DE SERVIDOR

PORTARIA: 106/2019

NOME: MANOEL LAUDELINO VALENTE COSTA

MATRÍCULA: 57210035/1

CARGO: MOTORISTA

OBJETIVO: TRANSPORTAR HEMOCOMPONENTES DO HENAB (ABAETETUBA) PARA O H.R.C

ÓRGÃO SOLICITANTE: H.R.C.

ORIGEM: CAMETÁ

DESTINO: ABAETETUBA

PERÍODO: 07 à 08/10/2019

Nº DE DIÁRIAS: 1,5 (UMA E MEIA) DIÁRIA

VALOR DAS DIÁRIAS: R\$ 202,50 (Duzentos e Dois Reais e Cinquenta Centavos)

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

VICTOR CORREA CASSIANO

DIRETOR DO HRC

PORTARIA: 107/2019

NOME: SANDRO ALEX GOMES SOARES

MATRÍCULA: 54185615-2

CARGO: MOTORISTA

OBJETIVO: REALIZAR O TRANSPORTE DE MATERIAL E RESULTADOS DE HISTOPATOLÓGICO DO LACEN AO H.R.C.

ÓRGÃO SOLICITANTE: H.R.C.

ORIGEM: CAMETÁ

DESTINO: BELÉM

PERÍODO: 09 à 11/10/2019

Nº DE DIÁRIAS: 2,5 (DUAS E MEIA) DIÁRIA

VALOR DAS DIÁRIAS: R\$ 337,50 (Trezentos e Trinta e Sete Reais e Cinquenta Centavos)

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

VICTOR CORREA CASSIANO

DIRETOR DO HRC

Protocolo: 484953

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ - CPH TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA- COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ e PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA

PARTES:

1º PARTÍCIPE - COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ - CPH, CNPJ: 05.452.160/0001-95;
2º PARTÍCIPE - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA, CNPJ: 05.846.704/0001-01

O presente instrumento tem por objeto a parceria entre a CPH e a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA, com o objetivo de elaboração de projeto básico e executivo, para futura realização de obra de reforma e adequação do Terminal Hidroviário de Passageiros e Cargas do Município de Mocajuba, localizado à Rua João Machado, S/Nº, Beira Rio, bairro Pedreira.

O objetivo do empreendimento visa a melhoria da qualidade do serviço público de transporte hidroviário para a população local, que deverá ser construído segundo as normas estabelecidas nas seguintes legislações: RESOLUÇÃO Nº 3290 - ANTAQ, de 13 de fevereiro de 2014 e pela RESOLUÇÃO Nº 13 - ANTAQ, DE 10 de outubro de 2016.

Vigência: Este Termo de Cooperação Técnica vigorará a partir da data de sua assinatura e encerrará no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado mediante aditivo específico.

Data de assinatura: 11/10/2019.

Ordenador Responsável: ABRAÃO BENASSULY NETO.

Protocolo: 484992

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

DIÁRIA

PORTARIA: 4104/2019

Objetivo: Realizar atividades de Busca a abrigos e capturas de morcegos Hematófagos. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: ULIANÓPOLIS/PA Destino: PARAGOMINAS/PA Servidor: 12477047/ROBERTO FRANCISCO DE OLIVEIRA (MÉDICO VETERINÁRIO) / 2,5 DIÁRIAS / 23/09/2019 A 25/09/2019

Ordenador: CLODOALDO NETO GALENO

Protocolo: 484984

PORTARIA: 4095/2019

Objetivo: Conduzir servidor com o objetivo de Participar do encontro "RAIVA NO PARÁ. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: BELÉM/PA Destino: CASTANHAL/PA Servidor: 5905890/JOSUÉ DOS SANTOS CARVALHO (MOTORISTA) / 1,5 DIÁRIAS / 26/09/2019 A 27/09/2019

Ordenador: CLODOALDO NETO GALENO

Protocolo: 484964

PORTARIA: 4110/2019

Objetivo: Realizar vistoria para liberação de local do evento na Hípica Vitória. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: SANTA IZABEL DO PARÁ/PA Destino: BENEVIDES/PA Servidor: 57223642/MAICON JOSE DE SANTANA SANTOS (AGENTE DE DEFESA AGROPECUÁRIA) / 0,5 DIÁRIAS / 01/10/2019 e 01/10/2019

Ordenador: CLODOALDO NETO GALENO

Protocolo: 484993

PORTARIA: 4096/2019

Objetivo: Realizar levantamento de detecção de pragas agrícolas dos citrus. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: MONTE ALEGRE/PA Destino: ALENQUER/PA Servidor: 54195804/IVONILSON FERREIRA DA SILVA (AGENTE DE DEFESA AGROPECUÁRIA) / 4,5 DIÁRIAS / 21/10/2019 A 25/10/2019

Ordenador: CLODOALDO NETO GALENO

Protocolo: 484965

PORTARIA: 4101/2019

Objetivo: Realizar vigilância epidemiológica e notificação de vacinação anti-rábica nas propriedades. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: INHANGAPI/PA Destino: SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA Servidor: 55588125/JOYLSOON BENTES CANTO (MÉDICO VETERINÁRIO) / 3,5 DIÁRIAS / 01/10/2019 A 04/10/2019

Ordenador: CLODOALDO NETO GALENO

Protocolo: 484979

PORTARIA: 4105/2019

Objetivo: Realizar levantamento de detecção no Programa do Citros. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: BELÉM/PA Destino: CAPITÃO POÇO/PA Servidor: 5868424/LEONIDAS PARRY DE CASTRO (ENGENHEIRO AGRÔNOMO) / 4,5 DIÁRIAS / 28/10/2019 A 01/11/2019

Ordenador: CLODOALDO NETO GALENO

Protocolo: 484987

PORTARIA: 4112/2019

Objetivo: Realizar levantamento de detecção da Moscada-Carambola. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: BELÉM/PA Destino: PONTA DE PEDRAS/PA Servidor: 57223362/WENDELL ALVES DE ANDRADE (AUXILIAR DE CAMPO) / 1,5 DIÁRIAS / 07/10/2019 A 08/10/2019

Ordenador: CLODOALDO NETO GALENO

Protocolo: 484995

PORTARIA: 4113/2019

Objetivo: Realizar fiscalização volante. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: MOCAJUBA/PA Destino: CAMETÁ/PA Servidor: 5882893/RAIMUNDO DENILSON DIAS BRITO (TÉCNICO AGRÍCOLA) / 1,5 DIÁRIAS / 25/09/2019 A 26/09/2019

Ordenador: CLODOALDO NETO GALENO

Protocolo: 485002

PORTARIA: 4098/2019

Objetivo: Participar de reunião técnica com a gerência regional. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: PARAGOMINAS/PA Destino: ZÉ DOCA/MA Servidor: 5861667/JOSINO FILHO GOMES DOS SANTOS (GERENTE REGIONAL) / 1,5 DIÁRIAS / 09/10/2019 A 10/10/2019

Ordenador: CLODOALDO NETO GALENO

Protocolo: 484967

PORTARIA: 4111/2019

Objetivo: Realizar Levantamento de detecção da Moscada-Carambola. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: BELÉM/PA Destino: PONTA DE PEDRAS/PA Servidor: 518555023/FRANKLIN ROOSEVELTES NARCIZO DE MATOS (ENGENHEIRO AGRÔNOMO) / 1,5 DIÁRIAS / 07/10/2019 A 08/10/2019

Ordenador: CLODOALDO NETO GALENO

Protocolo: 484994

PORTARIA: 4097/2019

Objetivo: Realizar vacinação assistida e/ou agulha oficial em 7 propriedades. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: PORTEL/PA Destino: MELGAÇO/PA Servidor: 57222893/WILSON SANTANA (AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO) / 5,5 DIÁRIAS / 30/09/2019 A 05/10/2019

Ordenador: CLODOALDO NETO GALENO

Protocolo: 484966

PORTARIA: 4093/2019

Objetivo: Realizar monitoramento nas armadilhas da mosca da carambola. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: PORTEL/PA Destino: BAGRE/PA Servidor: 57222893/WILSON SANTANA (AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO) / 4,5 DIÁRIAS / 01/10/2019 A 05/10/2019

Ordenador: CLODOALDO NETO GALENO

Protocolo: 484962

PORTARIA: 4100/2019

Objetivo: Dar apoio na busca de inadimplentes e georreferenciamento para abertura de cadastro. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: TUCURUÍ/PA Destino: BAIÃO/PA Servidor: 5943809/RAYANE ROCHA PEREIRA (AUXILIAR DE CAMPO) / 4,5 DIÁRIAS / 30/09/2019 A 04/10/2019

Ordenador: CLODOALDO NETO GALENO

Protocolo: 484974

PORTARIA: 4103/2019

Objetivo: Conduzir servidor com o objetivo de realizar fiscalizações nos comércios. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: BELÉM/PA Destino: MAGALHÃES BARATA, MARACANÃ, SALINÓPOLIS, SANTARÉM NOVO/PA Servidor: 57223235/HEROND DE SOUZA PONTES (MOTORISTA) / 4,5 DIÁRIAS / 14/10/2019 A 18/10/2019

Ordenador: CLODOALDO NETO GALENO

Protocolo: 484982

PORTARIA: 4108/2019

Objetivo: Realizar vistoria técnica sob o ponto de vista higiênico sanitário e tecnológico. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: BELÉM/PA Destino: ALTAMIRA, BRASIL NOVO, PLACAS, URUARÁ/PA Servidor: 5898315/ADRIELE CAROLINA FRANCO CARDOSO (GERENTE) / 5,5 DIÁRIAS / 06/10/2019 A 11/10/2019

Ordenador: CLODOALDO NETO GALENO

Protocolo: 484990

PORTARIA: 5009/2019

Objetivo: Realizar atividades de cadastro de abrigos de morcegos, captura de morcegos hematófagos. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: TERRA ALTA/PA Destino: SÃO JOÃO DA PONTA/PA Servidor: 5870364/JOSE FERREIRA NOBRE JUNIOR (AGENTE DE DEFESA AGROPECUÁRIA) / 1,5 DIÁRIAS / 30/09/2019 A 01/10/2019
Ordenador: CLODOALDO NETO GALENO

Protocolo: 484991**PORTARIA: 4094/2019**

Objetivo: Realizar monitoramento de 05(cinco) armadilhas para o levantamento de detecção da mosca da carambola. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: CAMETÁ/PA Destino: LIMOEIRO DO AJURU/PA Servidor: 54189688/PAULO ROBERTO NUNES DE AVIZ (ENGENHEIRO AGRÔNOMO) / 1,5 DIÁRIAS / 03/10/2019 A 04/10/2019
Ordenador: CLODOALDO NETO GALENO

Protocolo: 484963**PORTARIA: 4102/2019**

Objetivo: Realizar vigilância epidemiológica e notificação de vacinação anti-rábica nas propriedades. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: INHANGAPI/PA Destino: SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA Servidor: 55588125/JOYLSON BENTES CANTO (MÉDICO VETERINÁRIO) / 3,5 DIÁRIAS / 07/10/2019 A 10/10/2019
Ordenador: CLODOALDO NETO GALENO

Protocolo: 484981**PORTARIA: 4107/2019**

Objetivo: Realizar fiscalização em 15 comércios de sementes e mudas. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: SÃO GERALDO DO ARAGUAIA/PA Destino: MARABÁ, NOVA IPIXUNA/PA Servidor: 5871042/FABIO ALAN QUEIROZ CORREA (FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO) / 4,5 DIÁRIAS / 30/09/2019 A 04/10/2019
Ordenador: CLODOALDO NETO GALENO

Protocolo: 484989**PORTARIA: 4099/2019**

Objetivo: Realizar vacinação assistida e/ou agulha oficial em propriedades. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: AFUÁ/PA Destino: CHAVES/PA Servidor: 5939082/MANOEL ROQUE CARDOSO NETO (AGENTE DE DEFESA AGROPECUÁRIA) / 14,5 DIÁRIAS / 01/10/2019 A 15/10/2019
Ordenador: CLODOALDO NETO GALENO

Protocolo: 484968**PORTARIA: 4106/2019**

Objetivo: Realizar ações de controle da praga quarentenária Batroceira carambolae. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: OURÉM/PA Destino: BREVES/PA Servidor: 55586110/ANTONIO SAUL ALMEIDA REIS (AGENTE DE DEFESA AGROPECUÁRIA) / 14,5 DIÁRIAS / 09/10/2019 A 23/10/2019
Ordenador: CLODOALDO NETO GALENO

Protocolo: 484988

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

ERRATA**Errata de Termo de Inexigibilidade de Licitação****Nº do Termo: 17/2019**

Numero da publicação: 484449

Data da publicação: Doe 34007 de 11/10/2019

Onde se lê: "Processo nº38291/2019 de 16 de setembro de 2019"**Leia-se:** "Processo nº 40623/2019 de 01 de outubro de 2019"**Protocolo: 484645****DIÁRIA****PORTARIA Nº 1658/2019 - GAB/SEMAS DE 11 DE SETEMBRO DE 2019**

Objetivo: Realizarem vistoria técnica em reflorestamento (CLCR) e Plano de Manejo Florestal.

Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.

Origem: Paragominas/PA

Destino: Ulianópolis/PA e Dom Eliseu/PA

Período: 15/10 a 18/10/2019 - (03 e ½) diárias.

Servidores:

- 8400944/1 - BIANCA PEREIRA CANTÃO - (Técnico em Gestão de Meio Ambiente)

- 57215510/1 - ELIANE FRANCISCA DE ALMEIDA - (Engenheiro Florestal)

- 5938637/1 - ANTÔNIO ALMEIDA SANTOS - (Motorista)

Ordenador: ANA ANDREA BRITO MAUÉS/Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias

Protocolo: 484758**PORTARIA Nº 1659/2019 - GAB/SEMAS DE 11 DE OUTUBRO DE 2019**

Objetivo: Realizarem vistoria técnica em PMFS.

Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.

Origem: Belém/PA

Destino: Tomé-Açu/PA, Ulianópolis/PA e Paragominas/PA

Período: 14/10 a 21/10/2019 - (07 e ½) diárias

Servidores:

- 57194445/2 - ALBANISE SOUSA DOS SANTOS - (Engenheiro Florestal)

- 57230161/1 - ZIVANILDO COSTA FERREIRA - (Engenheiro Florestal)

- 80845196/1 - FERNANDA ALEIXO DE CASTRO - (Técnico em Gestão de Infra-estrutura)

Ordenador: ANA ANDREA BRITO MAUÉS/Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias

Protocolo: 484745

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

Portaria nº862 de 14 de outubro de 2019

Fundamento Legal: Conforme o processo nº 2019/477298 e o Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

Objetivo:Realizar reunião de renovação dos membros do Conselho Gestor do Mosaico Lago de Tucuruí, Ação Social Ideflor-Bio e 23º Brigada de Infantaria e Selva

Origem: Belém

Destino:Tucuruí e Goianésia do Pará-PA

Período:15 a 19/10/2019 -4,5 (quatro e meia) diárias

Servidor:Josiane Amanda Gomes Miranda - 4274425 - Assessor I

KARLA LESSA BENGTON

PRESIDENTE DO IDEFLOR-BIO

Protocolo: 484998**FÉRIAS****Portaria nº. 855 de 10 de Outubro de 2019**

Art. 1º. Cancelar as férias referente ao exercício 2017/2018 da servidora Patrícia Cristina de Leão Messias, matrícula nº 57224309, ocupante do cargo de Gerente de Unidade de Conservação, concedida no período 08/08/2019 a 07/09/2019, através da portaria nº 515 de 04/07/2019, publicada no DOE nº 33.916 de 10/07/2019.

KARLA LESSA BENGTON

PRESIDENTE DO IDEFLOR-BIO

Protocolo: 484983

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES

TERMO ADITIVO A CONTRATO**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2016**

OBJETO DO CONTRATO:O objeto do presente contrato consiste na contratação de empresa para SERVIÇO ESPECIALIZADO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E QUALIFICAÇÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E EMISSÃO DE CERTIFICADOS NO SISTEMA DE ESPECTOMETRIA DE MASSAS (LC/MS/MS) HÍBRIDO TRÍPOLO QUADRUPOLO/ION TRAP LINEAR (QTRAP 3200), FABRICANTE SCIEX, ACOPLADO EM CROMATÓGRAFO LÍQUIDO DE ALTA EFICIÊNCIA (HPLC), FABRICANTE AGILENT TECHNOLOGIES, COM GERADOR DE NITROGÊNIO (FABRICANTE PEAK), para atendimento das necessidades do Centro de Perícias Científicas Renato Chaves. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação da vigência do contrato administrativo, com início em 29/08/2019 e término em 28/08/2020. FORO:Justiça Estadual, Comarca de Belém/PA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PTRES: 06.122.1297.8338 – Operacionalização das Ações Administrativas; 06.183.1425.8268 – Implementação de Serviços de Perícias Técnico-Científicas. NATUREZA DE DESPESAS: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 339030 – Material de Consumo. FONTE: 0101 – Recursos Ordinários. PI: 4200008338C; AÇÃO: 232085.

CONTRATADA: AB SCIEIX COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS LABORATORIAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.537.427/0001-87, com sede estabelecida à Rua Julio Gonzales, nº 132, Conjunto 91, Edifício Memorial Office Building, 15º andar, Barra Funda, CEP: 01.156-060
ORDENADOR DESPESAS: Celso da Silva Mascarenhas

Protocolo: 484702

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015-2018

OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato consiste na contratação de SERVIÇO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM REFRIGERADORES, FREEZERS E BEBEDOUROS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, para atender as necessidades deste Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves".
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação da vigência do contrato administrativo, com início em 19/10/2019 a término em 18/01/2020.

FORO: Justiça Estadual, Comarca de Belém/PA.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 005/2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PTRES: 858338; NATUREZA DA DESPESA: 339039; FONTE: 0101; PI: 4200008338C; AÇÃO: 232085.

CONTRATADA: S D DA SILVA FERRAZ – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 19.775.637/0001-88, com sede estabelecida à Travessa WE-29, Cidade Nova IV, Nº 192, Bairro Cidade Nova, Ananindeua/PA, CEP: 67.133-120.

ORDENADOR DESPESAS: CELSO DA SILVA MASCARENHAS

Protocolo: 484793

CONSIDERANDO que a Administração Pública possui no processo disciplinar os instrumentos legítimos para a apuração de eventuais transgressões de comportamento dos presos e a aplicação das consequentes sanções decorrentes das faltas cometidas, assegurando-lhe as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa, constantes no art. 59, da Lei de Execução Penal;

RESOLVEM:

Art. 1º - Estabelecer que, havendo omissão quanto à instauração do Procedimento Disciplinar Penitenciário – PDP pelo Diretor da Unidade Prisional, no prazo de até 03 (três) dias úteis, o Secretário Extraordinário para Assuntos Penitenciários do Estado do Pará determinará ao Diretor, imediata instauração, a quem caberá a instrução e julgamento do procedimento.

Parágrafo Único - Em caso de reincidência da omissão, caberá à Corregedoria Geral Penitenciária apurar a responsabilidade funcional do Diretor da Unidade.

Art. 2º - Esta Portaria revoga o Art. 5º caput e seu §1º, da Portaria 102/2019-GAB/SUSIPE, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará nº 33793, datado de 30/01/2019;

Art. 3º - Dê-se ciência a todas as Unidades Prisionais do Estado do Pará e a todos os setores da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará;

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se a Portaria nº 707/2019-CGP/SUSIPE, sob o protocolo de número 469202, publicada no DOE nº 33967, no dia 02 de setembro de 2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário Extraordinário para Assuntos Penitenciários do Estado do Pará
RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 484973

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

OUTRAS MATÉRIAS

CONCORRÊNCIA Nº 02/2019 – DETRAN/PA FORMAÇÃO DE SUBCOMISSÃO TÉCNICA

AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA PARA REALIZAÇÃO DE SESSÃO PÚBLICA (SORTEIO)

O Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação (CPL), no uso de suas atribuições legais, informa a todos os interessados que a sessão pública para sorteio dos nomes dos 3 (três) integrantes definitivos da subcomissão técnica será realizada no dia 16/10/2019 (quarta-feira), 09h (horário de Brasília/DF), na sala da CPL/DETRAN/PA, localizada na Rod. Augusto Montenegro, km 03, s/n, Bloco Administrativo 2, 1º andar, Mangueirão. CEP: 66.640-000, Belém, Pará.

A alteração visa resguardar a lisura e transparência do procedimento diante da decretação de ponto facultativo no dia 14/10/2019, data inicialmente determinada para a realização do ato.

Ficam mantidos os demais termos em relação à publicação feita no DOEPA nº 34001, de 04/10/2019 (fl. 63).

Belém/PA, 11 de outubro de 2019.

WALMIGLISSON RIBEIRO DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DETRAN/PA

Protocolo: 484838

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

Portaria nº 952/2019-CGP/SUSIPE Belém, 09 de setembro de 2019.

INSTITUI INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO DISCIPLINAR PENITENCIÁRIO – PDP PELO SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO PARA ASSUNTOS PENITENCIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ, NO ÂMBITO DAS UNIDADES PENAIS DO ESTADO DO PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Extraordinário para Assuntos Penitenciários do Estado do Pará e o Corregedor Geral Penitenciário do Estado do Pará, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e:

CONSIDERANDO a importância do exercício do poder disciplinar como garantia da ordem administrativa;

DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de licitação: 16/2019/SUSIPE

Data: 14/10/2019

Valor: R\$ 359.000,00 (trezentos e cinquenta e nove mil reais)

Objeto: Prestação de Serviços de Locação de Ônibus para atender a demanda da Força Tarefa de Intervenção Penitenciária - FTIP na Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.

Data de Ratificação: 14/10/2019

Orçamento

Programa de trabalho: 52.201 - 03.421.1425.8283

Natureza de despesa: 339033 Fontes de recurso: 0101

Contratado: TRANSKALLEDY TRANSPORTE LTDA - EPP

Endereço: Rua Ruth Passarinho, S/N

Município: Bonito/PA, Cep: 68.645-000

Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário Extraordinário de Estado para Assuntos Penitenciários

Protocolo: 485040

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

LICENÇA PRÊMIO

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 655 DE 10.10.2019

Servidor: REGINA VITÓRIA DE ANDRADE ALVES

Matricula: 30635-1

Cargo: Técnico em Gestão Cultural,

Período: 18.11.2019 a 17.12.2019 e 18.12.2019 a 16.01.2020, 60 (sessenta) dias

Triênio referente: 14.08.2001 a 13.08.2004

Protocolo: 484882

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 648 DE 10.10.2019

Servidor: ANA PAULA SANTANA LOPES

Matricula: 57191521/1

Cargo: Assistente Administrativo

Período da Licença: 09.07.2019 a 22.07.2019, 14 (quatorze) dias, sem prejuízo de sua remuneração

Lauda Médico: 200376A/1, de 22.08.2019

Protocolo: 484858

OUTRAS MATÉRIAS**LICENÇA ASSISTÊNCIA
PORTARIA Nº 654 DE 10.10.2019**

Servidor: RUBENS FERREIRA CAXIAS
Matrícula: 57190460/1
Cargo: Assistente Administrativo
Período da Licença: 16.08.2019 a 14.09.2019, 30 (trinta) dias, sem prejuízo de sua remuneração
Laudo Médico: 31869/2019, de 23.08.2019

Protocolo: 484863**LICENÇA PATERNIDADE
PORTARIA Nº 656 DE 10 DE OUTUBRO DE 2019**

Servidor: Alex Ramires Santos da Costa
Matrícula: 5792177/2
Cargo: Assistente Administrativo
Certidão de Nascimento: 067173 01 55 2019 1 00070 184 0058466 67
Período da Licença: 09.09.2019 a 18.09.2019, 10 (dez) dias.

Protocolo: 484691**LICENÇA ASSISTÊNCIA
PORTARIA Nº 653 DE 10.10.2019**

Servidor: RUBENS FERREIRA CAXIAS
Matrícula: 57190460/1
Cargo: Assistente Administrativo
Período da Licença: 13.07.2019 a 11.08.2019, 30 (trinta) dias, sem prejuízo de sua remuneração
Laudo Médico: 31838/2019, de 09.08.2019

Protocolo: 484870

**SECRETARIA DE ESTADO DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL,
TRABALHO, EMPREGO E RENDA**

**FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO
SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ**

PORTARIA**PORTARIA Nº 1214/2019-GAB/PRES
BELÉM, 09 DE OUTUBRO DE 2019.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental de 01.01.2019, publicado no DOE nº 33.771 de 02.01.2019 a contar de 01.01.2019 e pelos dispositivos da Lei nº 5.810/94. Considerando os Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e da Eficiência insculpidos no art. 37 da Constituição Federal/88; Considerando ser poder-dever da Administração Pública apurar condutas funcionais irregulares praticadas no serviço público conforme prescrito no art. 199 e parágrafo único do art. 236 da Lei nº 5.810/94; Considerando a Sindicância punitiva nº 20/2017 (Processo nº 2015/175840), legitimada pela Portaria nº 993/2017 de 11/10/2017, publicada no DOE nº 33.479 de 16/10/2017, o Parecer Jurídico nº 129/2018 e ainda o despacho de 24/04/2018 e de 08/10/2019 para providências à continuidade deste Processo; R E S O L V E: Art. 1º. DESIGNAR nova Comissão Processante da SINDICÂNCIA PUNITIVA Nº 20/2017 (Processo 2015/175840) constituída pelos servidores SANDRA MARIA DOS SANTOS MEDEIROS, matrícula nº 3222543/2, ALEXANDRE VIEIRA, matrícula nº 54182613/2 e CLÍVIA MARIA BARROS FERNANDES, matrícula nº 54189453/2, todas lotadas neste Órgão, que sob a Presidência da primeira, para cumprimento de diligências necessárias aos atos apuratórios no prazo de 30 (trinta) dias. Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE. MIGUEL FORTUNATO GOMES DOS SANTOS JÚNIOR Presidente da FASEPA

**PORTARIA Nº 1215/2019-GAB/PRES
BELÉM, 09 DE OUTUBRO DE 2019.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental de 01.01.2019, publicado no DOE nº 33.771 de 02.01.2019 a contar de 01.01.2019 e pelos dispositivos da Lei nº 5.810/94. Considerando o Memo nº 0101/2019-CIAM-MARABÁ de 11/02/2019, Parecer Jurídico nº 56/2019-PROJUR de 22/02/2019 e despachos do Presidente da FASEPA de 26/02/2019, 08/10/2019 e da ASPAD de 07/10/2019; R E S O L V E: Art. 1º. DETERMINAR com fulcro no art. 199, a instauração da Sindicância Punitiva nº 22/2019 (Processo nº 2019/60545), a fim de apurar suposta irregularidade

funcional praticada por servidor lotada no Centro de Internação de Adolescente Masculino/CIAM-MARABÁ; Art. 2º. DESIGNAR com base no art. 205 que os servidores SANDRA MARIA DOS SANTOS MEDEIROS, matrícula nº 3222543/2, ALEXANDRE VIEIRA, matrícula nº 54182613/2 e CLÍVIA MARIA BARROS FERNANDES, matrícula nº 54189453/2, todos lotados neste Órgão, que sob a Presidência da primeira, procedam às apurações dos fatos suscitados; Art. 3º. CONCEDER com base no parágrafo único do art. 201, o prazo de 30 (trinta) dias para que a Comissão Processante conclua a supracitada apuração e apresente Relatório Conclusivo; Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE. MIGUEL FORTUNATO GOMES DOS SANTOS JÚNIOR Presidente da FASEPA

**PORTARIA Nº 1216/2019-GAB/PRES
BELÉM, 09 DE OUTUBRO DE 2019.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental de 01.01.2019, publicado no DOE nº 33.771 de 02.01.2019 a contar de 01.01.2019 e pelos dispositivos da Lei nº 5.810/94. Considerando o Memo nº 556/2018-CIAM-MARABÁ de 06/07/2018, Parecer Jurídico nº 246/2018-PROJUR de 07/08/2018 e despachos do Presidente da FASEPA de 14/08/2018, 08/10/2019 e da ASPAD de 07/10/2019; R E S O L V E: Art. 1º. DETERMINAR com fulcro no art. 199, a instauração da Sindicância Punitiva nº 23/2019 (Processo nº 2018/322263), a fim de apurar suposta irregularidade funcional praticada por servidora lotada no Centro de Internação de Adolescente Masculino/CIAM-MARABÁ; Art. 2º. DESIGNAR com base no art. 205 que os servidores SANDRA MARIA DOS SANTOS MEDEIROS, matrícula nº 3222543/2, ALEXANDRE VIEIRA, matrícula nº 54182613/2 e CLÍVIA MARIA BARROS FERNANDES, matrícula nº 54189453/2, todos lotados neste Órgão, que sob a Presidência da primeira, procedam às apurações dos fatos suscitados; Art. 3º. CONCEDER com base no parágrafo único do art. 201, o prazo de 30 (trinta) dias para que a Comissão Processante conclua a supracitada apuração e apresente Relatório Conclusivo; Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE. MIGUEL FORTUNATO GOMES DOS SANTOS JÚNIOR Presidente da FASEPA

**PORTARIA Nº 1217/2019-GAB/PRES
BELÉM, 09 DE OUTUBRO DE 2019.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental de 01.01.2019, publicado no DOE nº 33.771 de 02.01.2019 a contar de 01.01.2019 e pelos dispositivos da Lei nº 5.810/94. Considerando o Memo nº 597/2018-CIAM-MARABÁ de 16/07/2018, Parecer Jurídico nº 254/2018-PROJUR de 06/08/2018 e despachos do Presidente da FASEPA de 07/08/2018, 08/10/2019 e da ASPAD de 07/10/2019; R E S O L V E: Art. 1º. DETERMINAR com fulcro no art. 199, a instauração da Sindicância Punitiva nº 24/2019 (Processo nº 2018/324431), a fim de apurar suposta irregularidade funcional praticada por servidora lotada no Centro de Internação de Adolescente Masculino/CIAM-MARABÁ; Art. 2º. DESIGNAR com base no art. 205 que os servidores SANDRA MARIA DOS SANTOS MEDEIROS, matrícula nº 3222543/2, ALEXANDRE VIEIRA, matrícula nº 54182613/2 e CLÍVIA MARIA BARROS FERNANDES, matrícula nº 54189453/2, todos lotados neste Órgão, que sob a Presidência da primeira, procedam às apurações dos fatos suscitados; Art. 3º. CONCEDER com base no parágrafo único do art. 201, o prazo de 30 (trinta) dias para que a Comissão Processante conclua a supracitada apuração e apresente Relatório Conclusivo; Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE. MIGUEL FORTUNATO GOMES DOS SANTOS JÚNIOR Presidente da FASEPA

**PORTARIA Nº 1218/2019-GAB/PRES
BELÉM, 09 DE OUTUBRO DE 2019.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental de 01.01.2019, publicado no DOE nº 33.771 de 02.01.2019 a contar de 01.01.2019 e pelos dispositivos da Lei nº 5.810/94. Considerando o Memo nº 20101/2018-CIAM-MARABÁ de 03/12/2018, Parecer Jurídico nº 392/2018-PROJUR de 12/12/2018 e despachos do Presidente da FASEPA de 18/12/2018, 08/10/2019 e da ASPAD de 07/10/2019; R E S O L V E: Art. 1º. DETERMINAR com fulcro no art. 199, a instauração da Sindicância Punitiva nº 25/2019 (Processo nº 2018/521394), a fim de apurar suposta irregularidade funcional praticada por servidora lotada no Centro de Internação de Adolescente Masculino/CIAM-MARABÁ; Art. 2º. DESIGNAR com base no art. 205 que os servidores SANDRA MARIA DOS SANTOS MEDEIROS, matrícula nº 3222543/2, ALEXANDRE VIEIRA, matrícula nº 54182613/2 e CLÍVIA MARIA BARROS FERNANDES, matrícula nº 54189453/2, todos lotados neste Órgão, que sob a Presidência da primeira, procedam às apurações dos fatos suscitados; Art. 3º. CONCEDER com base no parágrafo único do art. 201, o prazo de 30 (trinta) dias para que a Comissão Processante conclua a supracitada apuração e apresente Relatório Conclusivo; Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE. MIGUEL FORTUNATO GOMES DOS SANTOS JÚNIOR Presidente da FASEPA

Protocolo: 484579

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA

INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ

DIÁRIA

DIÁRIA

Portaria nº 235/2019– GAB/IMETROPARA/INMETRO

Fundamento legal: O PRESIDENTE do Instituto de Metrologia do Estado do Pará - IMETROPARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 5º, inciso I, da Lei Estadual nº 7.136, de 27 de maio de 2008 e de acordo com o Decreto governamental publicado no DOE nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019.

Origem: Belém

Destino: Barcarena, Castanhal, Parauapebas e Redenção.

Objetivo: Executar Verificação de Acompanhamento para Serviços de Reforma de Pneus, Manutenção e concessão de Empresa de Extintores de Incêndio.

Servidores: Pedro Prestes de Brito Junior/ Matrícula: 266 – valor: 2.565,99.

Jose Maria Monteiro Muribeca/ Matrícula: 019 – valor: 2.620,53.

Período: 14/10 à 30/10/2019 – 16,5 diárias.

Ordenador (a): Cintya Silene de Lima Simões

Protocolo: 484813

DEFENSORIA PÚBLICA

TERMO ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 002/2019

CONTRATO Nº: 071/2017

PROCESSO Nº: 2017/458.998 - DP/PA

PARTES: Defensoria Pública do Pará (CNPJ/MF Nº 34.639.526/0001-38) e a senhora EGNALDA FERNANDES MARTINS (CPF/MF nº 370.213.972-91).
OBJETO: O objeto deste Termo Aditivo ao contrato supramencionado é a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL, inicialmente estabelecido na CLÁUSULA QUARTA, passando para mais 04 (quatro) meses, a contar de 17.10.2019 a 17.02.2020.

DATA ASSINATURA: 09/10/2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa/Projeto/Atividade: 03.091.1445.8434

Natureza de Despesa: 339036

Fonte: 0101

Plano Interno (PI): 2120008434C

Gp Pará: 253741

FORO: Justiça Estadual do Pará – Comarca de Belém

LOCADORA: EGNALDA FERNANDES MARTINS.

CPF: 370.213.972-91.

ENDEREÇO: Rua Espirito Santo, nº 12, Bairro: Vila Permanente, CEP: 68455-688, Tucuruí/PA.

ORDENADORA: JENIFFER DE BARROS RODRIGUES – Defensora Pública Geral.

CPF/MF Nº: 517.526.382-04.

Protocolo: 484810

FÉRIAS

PORTARIA Nº 1.677/2019-DPG, de 07/10/2019.

RESOLVE: Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a Defensora Pública HELIANA DENISE DA SILVA SENA, Matrícula: 3085287/ 1, referente ao Período Aquisitivo (2018/2019), com gozo no intervalo de 21/11 a 19/12/2019.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

JENIFFER DE BARROS RODRIGUES

Defensora Pública Geral do Estado do Pará

Protocolo: 484766

PORTARIA Nº 1.711/2019-DPG, de 08/10/2019.

RESOLVE: Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos: DEFENSORES PÚBLICOS: DEFENSORES PÚBLICOS: FRANCIARA PEREIRA LEMOS DA SILVA, Mat. 55587528, P.A. 18/19, 05/12/2019 a 03/01/2020. DEMAIS SERVIDORES: JOSE MARIA DIAS DOS REIS, Mat. 5892645, P.A. 18/19, 02/12/2019 a 31/12/2019; FABIO JOSE DA SILVA MACHADO, Mat. 54197217, P.A. 18/19, 26/12/2019 a 24/01/2020; MARCEL MOREIRA MONTEIRO, Mat. 57211188, P.A. 18/19, 16/12/2019 a 14/01/2020.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

JENIFFER DE BARROS RODRIGUES

Defensora Pública Geral do Estado do Pará

Protocolo: 484741

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 1.679/2019-DPG, de 07/10/2019.

RESOLVE: INTERROMPER o gozo de férias, a contar de 19/07/2019, da Defensora Pública LILIAN DE AGUIAR VALENTIM, matrícula 5942719/ 1, referente ao P.A (2018/2019), concedida por meio da Portaria nº 821/2019-DPG, de 27/05/2019; publicada no Doe 33.885 de 31/05/2019, com gozo programado para 04/07 a 02/08/2019. Ficando agora os 15 (quinze) dias residuais para usufruto no período de 07/01 a 21/01/2020.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

JENIFFER DE BARROS RODRIGUES

Defensora Pública Geral do Estado do Pará

Protocolo: 484784

PORTARIA Nº 1.678/2019-DPG, de 07/10/2019.

RESOLVE: TRANSFERIR o gozo de 30 (trinta) dias de férias do P.A (2017/2018) da Defensora Pública ROBERTA OLIVEIRA MOREIRA, matrícula 5895965/ 1, concedida por meio da Portaria nº 1.611/2019-DPG, de 24/09/2019; publicada no Doe nº 33.998, de 02/10/2019, com gozo programado para 21/11 a 20/12/2019. Os quais ficam agora transferidos para o período de 11/11 a 10/12/2019.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

JENIFFER DE BARROS RODRIGUES

Defensora Pública Geral do Estado do Pará

Protocolo: 484786

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA Nº 1.672/2019-DPG, de 04/10/2019.

RESOLVE: por motivo de exoneração, EXCLUIR os efeitos dos atos de férias da servidora pública FERNANDA CRISTINA CORREA DE FIGUEIREDO COSTA, Matrícula: 5917076/ 3, publicada na Portaria nº 1.611/2019-DPG, de 24/09/2019; Doe nº 33.998, de 02/10/2019, que concede 30 (trinta) dias de férias do Período Aquisitivo (2018/2019) com gozo no período de 18/11 a 17/12/2019.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

JENIFFER DE BARROS RODRIGUES

Defensora Pública Geral do Estado do Pará

Protocolo: 484779

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATO

Extrato de Contrato nº. 042/2019/TJPA //

Partes: TJPA e a CONTARPP ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.412.148/0001-27// Objeto do contrato: O presente contrato tem como objeto a Contratação de empresa especializada para execução da obra de Construção do Anexo II do Prédio Sede do TJPA, de acordo com as especificações e obrigações descritas na CONCORRÊNCIA nº. 001/TJPA/2019, e no projeto básico, documentos que originaram este instrumento contratual. //Origem do contrato: O presente contrato tem origem na adjudicação referente à licitação realizada na modalidade CONCORRÊNCIA, de nº. 001/TJPA/2019 (PA-PRO-2019/04442), com fundamento na disposição do art. 23, inciso I, alínea "c", da Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores. //Foro: Belém // Valor: O valor global deste contrato é de R\$ 8.121.966,29 (oito milhões, cento e vinte e um mil, novecentos e sessenta e seis reais e vinte e nove centavos), durante o período de 18 (dezoito) meses.// Data da assinatura do contrato: 10/10/2019// Responsável pela assinatura: Francisco de Oliveira Campos Filho – Secretário de Administração do TJE/PA.

Protocolo: 484655

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

OUTRAS MATÉRIAS

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 17 de setembro de 2019, tomou as seguintes decisões:

ACÓRDÃO N.º 59.530

(Processo n.º2008/51027-7)

Assunto: Prestação de Contas referente ao Convênio ASIPAG n.º. 050/2007. **Responsável/Interessado:** JOÃO WALDEMIR DE SAMPAIO e ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DA CAMPINA.

Relatora: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da Relatora, com o fundamento no art. 56, inciso III, alíneas "b", "c" e "d" da Lei Complementar n.º. 81, de 26 de abril de 2012:

I- Julgar irregulares as contas, e condenar solidariamente o Sr. JOÃO WALDEMIR DE SAMPAIO (CPF n.º. 116.545.972-87), ex-presidente e a Associação dos Moradores e Amigos da Campina (CNPJ/MF n.º 22.981.302/0001-20), à devolução aos cofres públicos estaduais da importância de R\$-150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), atualizada a partir de 29.10.2007, e acrescida de juros até a data de seu efetivo recolhimento;

II- Deixar de aplicar multas regimentais cabíveis, tendo em vista a prescrição da pretensão punitiva, conforme Lei Federal n.º 9.873/99.

O valor supracitado deverá ser recolhido no prazo de trinta (30) dias contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.

Este acórdão constitui título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa decorrente da imputação do débito, em caso de não recolhimento no prazo legal, conforme estabelece o art. 71, § 3º, da Constituição Federal.

ACÓRDÃO N.º 59.531

(Processo n.º 2013/51467-4)

Assunto: Tomada de Contas Especial referente ao Convênio SEEL n.º 078/2009.

Responsável/Interessado: OBERDAN BENDELAC DE MENEZES e INSTITUTO DE APOIO AOS ATLETAS DE FUTEBOL PROFISSIONAL DO ESTADO DO PARÁ.

Relator: Conselheiro ODILON INÁCIO TEIXEIRA.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 56, inciso III, alínea "a" c/c os arts. 62, 82, parágrafo único e 83, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012:

1) Julgar irregulares as contas e condenar solidariamente o Sr. OBERDAN BENDELAC DE MENEZES (CPF: 265.695.902-00), ex-Presidente, e o INSTITUTO DE APOIO AOS ATLETAS DE FUTEBOL PROFISSIONAL DO ESTADO DO PARÁ (CNPJ: 05.552.888/0001-99), à devolução da quantia de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), devidamente corrigida a partir de 15.01.2010 e acrescida de juros de mora até a data de seu efetivo recolhimento;

2) Aplicar ao INSTITUTO DE APOIO AOS ATLETAS DE FUTEBOL PROFISSIONAL DO ESTADO DO PARÁ, multa no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais) pelo débito apontado;

3) Aplicar ao Sr. OBERDAN BENDELAC DE MENEZES multas de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), pelo débito apontado, e R\$ 969,00 (Novecentos e sessenta e nove reais), pela instauração da tomada de contas.

4) Encaminhar cópia dos autos ao Ministério Público do Estado, tendo em vista que a não prestação de contas caracteriza-se como ato de improbidade administrativa, conforme preceitua o art. 11, VI da Lei n.º 8.429/1992. Os valores supramencionados deverão ser recolhidos no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, obedecendo para o recolhimento das multas o disposto na Lei Estadual n.º 7.086/2008, c/c os arts. 2º, IV, e 3º da Resolução TCE n.º 17.492/2008. Este Acórdão constitui título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa decorrente do débito imputado e das cominações de multas, em caso de não recolhimento no prazo legal, conforme estabelece o art. 71, § 3º, da Constituição Federal.

ACÓRDÃO N.º 59.532

(Processo n.º 2018/50524-0)

Assunto: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO

Recorrente: STOQUE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.

Advogado: GUSTAVO CORDEIRO SOARES DA SILVEIRA - OAB/MG n.º 119.880

Decisão Recorrida: ACÓRDÃO N.º 57.230, de 23/01/2018

Relatora: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da Relatora, com fundamento no art. 1º, inciso XX, do Ato n.º 63, de 17 de dezembro de 2012, conhecer do Recurso de Reconsideração interposto pela empresa STOQUE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA., e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo o Acórdão n.º 57.230, de 23/01/2018, em todos os seus termos.

ACÓRDÃO N.º 59.533

(Processo n.º 2014/50786-7)

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Requerentes: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

Relatora: Conselheira ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da Relatora, com fundamento no art. 4º, inciso II, da Resolução/TCE-PA n.º. 18.990, de 03 de abril de 2018 e art. 290 do RITCE/PA c/c o art. 485, IV, do Código de Processo Civil, extinguir, sem resolução do mérito, com o consequente arquivamento dos autos, o processo que trata dos atos de admissão de servidores temporários celebrados entre a SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ - EDINALDO ANTONIO DA SILVA RIBEIRO, KEILA TAVARES SILVA MONTEIRO, ELVIS DE OLIVEIRA PRATA, ALEX SANTANA SACRAMENTO MACIEL, MARCELA FABIANA SANTOS RODRIGUES, EDNILSON RIBEIRO DE CARVALHO, PAULO HENRIQUE LOPES DA SILVA, JAQUELINE TAVARES TEIXEIRA, DIRSON REIS GONÇALVES, JHONES DE OLIVEIRA FARIAS, LÍDIA VERÔNICA SANTOS MOTTA, GISCELE MOREIRA DOS SANTOS, JOSÉ NADILSON GONÇALVES DOS SANTOS, HELDER CESAR SILVA BENEVIDES, ROMAN CALDEIRA DOS SANTOS, ROBSON NONATO ALVES DE LIMA, ALEXSANDRO MACHADO FARIAS, MARCELO GOMES, PAULO ALDEMAR GAMBOA FIGUEIRA JUNIOR, FERDAN OLIVEIRA DE ARAÚJO, EDER DUTRA DO CARMO, LUZIA SARAIVA DE SOUSA QUEIROZ, JOÃO MATOS NETO, FERNANDO AUGUSTO BARRA, CARLOS FERNANDES FAGUNDES COSTA e GIOVANESSA ELLEN FELIX FEITOSA.

ACÓRDÃO N.º 59.534

(Processos n.º. 2014/51425-0 e 2014/51426-1)

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL.

Requerente: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ.

Relatora: Conselheira ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da Relatora, com fundamento no art. 4º, inciso II, da Resolução n.º. 18.990, de 03 de abril de 2018 e art. 290 do RITCE/PA c/c o art. 485, IV, do Código de Processo Civil, extinguir, sem resolução do mérito, com o consequente arquivamento dos autos, os processos que tratam dos atos de admissão de pessoal referente aos contratos de servidores temporários celebrados entre a POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ - LEILA MAGALI DE FRANÇA LOBATO, ALINE VIANA GONÇALVES, ALÍRIO MENDES PEREIRA JÚNIOR, AMANDA CABRAL ADDARIO, ÁUREA CAROLINE GOMES MEDEIROS CORRÊA, ADRIENE SILVA DOS SANTOS, ANA CLÁUDIA RODRIGUES DA SILVA, ANDREZA MOUTA DO AMARAL, CARLA MALAQUIAS DE LIMA, DANIEL ÁVILA DE SOUZA, DANIELE MARIA DA SILVA GUIMARÃES, DIANE TE FURTADO DE MORAES, DIEGO VALOIS DE NAZARÉ, ÉRICO ROBERTO RIBEIRO MELO, FELIPE ANTÔNIO PEREIRA SERRÃO, FERNANDA GALVÃO DA SILVA, FERNANDA SARA DE AVELAR MARQUES, FRANCISCO CÉLIO DE OLIVEIRA, INGRID SILVA BARRETO, ISA TAINÁ OLIVEIRA DE SOUSA, ISABELLE KARIME DOS REIS MAIA, ISABELLE LOPES FARIAS, JAIR QUEIROZ DE FIGUEIREDO, JENIFFER DE SOUSA CORRÊA, JÉSSICA GOMES DE ALCÂNTARA, JÉSSICA SEGURA RODRIGUES, JORGE LUIZ MATOS SANTOS, KALÂMIDE DOS PASSOS RIBEIRO, LARISSA PAIVA LOPES, LAURA FERNANDA PIMENTA DE BRITO, LEILA DA SILVA CABRAL, LETÍCIA DE SOUZA CRUZ DA COSTA CAVALCANTE, TAMMYZE VERGOLINO PINHEIRO, THUANNE AGUIAR RODRIGUES DA SILVA, DÉBORA DE SOUSA BATISTA, ELTON DE SOUSA BATISTA, LUAN CORRÊA DOS SANTOS, LUCYANNE FRANCO MACIEL, LUIZ CARLOS GONÇALVES DA CRUZ, LUIZ RICARDO TEIXEIRA BARBOSA, MARCELY CRISTINA LIMA BARROS, MARIA DO SOCORRO RODRIGUES PINHEIRO, MARIA VANDERLEIA BARROS LOPES, MARÍLIA DE NAZARÉ BARBOSA SOARES, MAYCON DOUGLAS PANTOJA BITENCOURT, NELCINDA DE SOUSA SILVA, NIELTON BARROS DE OLIVEIRA, PAOLA FERREIRA BOGA, PAULA MACHADO DA SILVA DE LIMA, ROBERTA BARROS DOS SANTOS, RONALD SULLIVAN PEREIRA DA LUZ JUNIOR, ROSÂNGELA ALVES CARDOSO, RUI SÉRGIO SOARES GOMES, TARITHA CRISTINA FIGUEIREDO DA SILVA, THAYAN ROBERTO MACHADO DA SILVA, THIAGO DA COSTA CALDAS, TYAKLENN ANTUNES ABREU, VANEISE MACIEL RAAD, VICTOR DANIEL DIAS NOGUEIRA, VICTOR VINÍCIUS MAUÉS CORRÊA DOS SANTOS, WALLACE AYALLA DE SOUSA LEMOS, WANESSA PARAENSE DA SILVA, LÍVIA ALUÁ HUBNER e MÁRIO THIAGO DE SANTA BRÍGIDA DIAS.

ACÓRDÃO N.º 59.535

(Processo n.º. 2017/53475-3)

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE.

Proposta de Decisão: Conselheiro Substituto EDVALDO FERNANDES DE SOUZA

Formalizador da Decisão: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

(Art. 191, § 3º, do Regimento)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, por maioria, nos termos da Proposta de Decisão do Relator, com fundamento no art. 35 da Lei Complementar n.º. 81/2012:

I- Denegar os registros dos contratos de admissão de servidores temporários firmados entre a SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - AMANDA GONÇALVES DE GONÇALVES, THAIS SILVA BISPO DOS SANTOS, CHRISTIANE RODRIGUES FERNANDES e JOSÉ RAIMUNDO ROCHA GUIMARÃES.

II - Determinar à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade que, no prazo de 15 (quinze) dias, promova a sustação dos pagamentos, caso os contratos em tela ainda estejam vigentes, o que deverá ser comunicado ao TCE/PA em igual prazo, conforme preceitua o inciso II do art. 109 do Regimento Interno deste Tribunal.

ACÓRDÃO Nº 59.536

(Processos nºs 2008/53989-1 e 2009/50412-3)

Assunto: APOSENTADORIAS.**Requerente:** INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ.**Relator:** Conselheiro ODILON INÁCIO TEIXEIRA.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento nos arts. 34, inciso II, parágrafo único e 35 da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, deferir os registros dos atos abaixo identificados:

Processo nº 2008/53989-1: Aposentadoria consubstanciada na Portaria AP nº 1666, de 01/08/2008, em favor de LEONILDA DAS NEVES MEIRELES, no cargo de Professor, GEP-M-AD-1-401, Ref. VII, lotada na Secretaria de Estado de Educação;**Processo nº 2009/50412-3:** Aposentadoria consubstanciada na Portaria AP nº 2043, de 01/08/2008, em favor de WALKIRIA DAS GRAÇAS BARBOSA PANTOJA, no cargo de Professor GEP-M-AD-1-401, Ref. V, lotada na Secretaria de Estado de Educação.**ACÓRDÃO Nº. 59.537**

(Processo nº. 2013/51789-8)

Assunto: APOSENTADORIA**Requerente:** INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ**Relatora:** Conselheira ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da Relatora, com fundamento nos arts. 4.º inciso I, da Resolução nº. 18.990, de 3 de abril de 2018 e art. 290 do RITCE/PA c/c o art. 485, IV, do Código de Processo Civil, extinguir, sem resolução do mérito, com o consequente arquivamento dos autos, o processo que trata do ato de aposentadoria consubstanciado na Portaria AP nº 2761 de 02.07.2012, em favor de Benedita Carvalho da Silva, no cargo de Professor Classe Especial, Nível I, lotada na Secretaria de Estado de Educação, tendo em vista o falecimento da interessada.

ACÓRDÃO Nº. 59.538

(Processo nº. 2015/50504-0)

Assunto: APOSENTADORIA.**Requerente:** INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ.**Relatora:** Conselheira ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da Relatora, com fundamento nos arts. 34, inciso II, parágrafo único e 35 da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do ato de aposentadoria consubstanciado na Portaria AP nº 1771, de 02/05/2012, em favor de AMBROSIA MARINHO DE LIMA LACERDA, no cargo de Inspectora de Alunos, Ref. II, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

ACÓRDÃO N.º 59.539

(Processo n.º 2016/51528-7)

Assunto: APOSENTADORIA**Requerente:** INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ**Relatora:** Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da Relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, parágrafo único, e art. 35 da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do ato de aposentadoria consubstanciado na Portaria AP nº 0325, de 04/02/2015, em favor de JOAQUIM REGES DE ARAÚJO, no cargo de Vigia, Ref. I, lotado na Secretaria de Estado de Educação.

ACÓRDÃO Nº. 59.540

(Processos nºs 2017/52182-0 e 2017/53186-8)

Assunto: APOSENTADORIAS**Requerente:** INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ**Proposta de Decisão:** Conselheiro Substituto EDVALDO FERNANDES DE SOUZA.**Formalizador da Decisão:** Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR

(Art.191, § 3º, do Regimento Interno)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da Proposta de Decisão do Relator, com fundamento nos arts. 34, inciso II e parágrafo único e 35 da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, deferir os registros dos atos abaixo identificados:

Processo nº. 2017/52182-0 - Aposentadoria consubstanciada na Portaria AP nº 0536, de 11/03/2015, em favor de MARIA DE LOURDES MORAES DE SOUZA, no cargo de Auxiliar de Administração, lotada na Fundação de Atendimento Socioeducativa do Pará;**Processo nº. 2017/53186-8** - Aposentadoria consubstanciada na Portaria AP nº. 0577, de 15/04/2013, em favor de MARIA DO CARMO RODRIGUES FARIAS, no cargo de Agente de Artes Práticas, lotada na Secretaria de Estado de Educação.**ACÓRDÃO Nº. 59.541**

(Processo nº. 2008/53563-1)

Assunto: PENSÃO CIVIL.**Requerente:** INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ.**Relatora:** Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da Relatora, com fundamento no art. 4º, inciso I, da Resolução nº. 18.990, de 3 de abril de 2018 e art. 290 do RITCE/PA c/c o art. 485, IV, do Código de Processo Civil, extinguir, sem resolução do mérito, com o consequente arquivamento dos autos, o processo

que trata do ato de Pensão Civil consubstanciado na Portaria nº. 0635, de 24/08/2001, em favor de ANNE DAYANE MENDES PEREIRA, PEDRO ANDESSON, ANTONIO DEYVISON e ANNE CAROLINE MENDES PEREIRA, dependentes do ex-segurado Raimundo Nonato Pereira, em razão do alcance da maioria civil dos beneficiários.

ACÓRDÃO Nº. 59.542

(Processos nºs. 2008/50928-9 e 2017/50709-1)

Assunto: PENSÕES CIVIS**Requerente:** INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ**Relator:** Conselheiro ODILON INÁCIO TEIXEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento nos arts. 34, inciso II, parágrafo único e 35 da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir os registros dos atos abaixo identificados:

Processo n. 2008/50928-9 - Pensão Civil consubstanciada na Portaria PS n. 0212, de 01/06/2005 e na Portaria PS n. 0384, de 16/08/2005, em favor de MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA ABDON, CECÍLIA BARBOSA ABDON e LETÍCIA BARBOSA ABDON, dependentes do ex-segurado Samuel Canuto Abdon.**Processo n. 2017/50709-1** - Pensão Civil consubstanciada na Portaria PS n. 869, de 01/08/2016, em favor de OSMARINA DA SILVA ARAÚJO, dependente da ex-segurada Vasti da Silva Araújo.**ACÓRDÃO Nº 59.543**

(Processos nºs. 2009/52235-1, 2018/50143-2, 2018/51177-5 e 2018/51818-4)

Assunto: PENSÕES CIVIS**Requerente:** INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ.**Proposta de Decisão:** Conselheiro Substituto EDIVALDO FERNANDES DE SOUZA**Formalizador da Decisão:** Conselheiro ODILON INÁCIO TEIXEIRA

(§ 3º do art. 191 do RITCE/PA)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da Proposta de Decisão do Relator, com fundamento no art. 34, inciso II, parágrafo único e 35 da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro dos atos abaixo identificados:

Processo nº 2009/52235-1: Pensão Civil consubstanciada na Portaria nº 0649, de 28/08/2001, em favor de INEZ DA CRUZ BARATA, dependente do ex-segurado Henrique dos Santos Barata;**Processo nº 2018/50143-2:** Pensão Civil consubstanciada na Portaria PS nº 0829, de 01/09/2017, em favor de MARIA IZABEL RODRIGUES DE SOUSA, dependente do ex-segurado Raimundo Nonato da Silva;**Processo nº 2018/51177-5** - Pensão Civil consubstanciada na Portaria PS nº 0354, de 01/02/2018, em favor de MARIA LUZIA MACIEL, dependente do ex-segurado Raimundo Maciel;**Processo nº 2018/51818-4:** Pensão Civil consubstanciada na Portaria PS nº 0757, de 01/03/2018, em favor de NORMA LÍDIA MACIEL MATOS, dependente do ex-segurado Cláudio José da Silva Sampaio.**ACÓRDÃO Nº. 59.544**

(Processos nºs. 2009/52280-6, 2009/52467-4 e 2018/52107-6)

Assunto: PENSÕES CIVIS**Requerente:** Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará.**Relatora:** Conselheira ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da Relatora, com fundamento nos arts. 34, inciso II, parágrafo único e 35 da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, deferir os registros dos atos de Pensão abaixo identificados:

Processo n.º 2009/52280-6: Pensão Civil consubstanciada na Portaria n.º 0613 de 09.08.2001 em favor de JOAQUIM AUGUSTO DE AZEVEDO, dependente da ex-segurada Maria Luiza Barbalho de Azevedo.**Processo n.º 2009/52467-4:** Pensão Civil consubstanciada na Portaria AP n.º 939 de 29.10.2002 em favor de RITA MENEZES LIMA, dependente do ex-segurado Etevaldo Antônio Lima.**Processo n.º 2018/52107-6:** Pensão Civil consubstanciada na Portaria PS n.º 0491 de 01.06.2017 em favor de ANA CLÁUDIA TEIXEIRA, dependente do ex-segurado Raimundo Valdeci Fernandes da Silva.**ACÓRDÃO Nº. 59.545**

(Processos nºs. 2009/52361-6 e 2009/52539-3)

Assunto: PENSÕES CIVIS.**Requerente:** INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ.**Relatora:** Conselheira ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da Relatora, com fundamento no art. 4º, inciso I, da Resolução/TCE-PA nº 18.990, de 03 de abril de 2018 e art. 290 do RITCE/PA c/c art. 485, inciso IV, do Código de Processo Civil, determinar a extinção dos Processos abaixo relacionados, sem resolução do mérito, com o consequente arquivamento dos autos, tendo em vista o falecimento dos beneficiários:

Processo nº 2009/52361-6 - Pensão Civil consubstanciada na Portaria nº 0097, de 11/01/2002, em favor de JOSÉ DE RIBAMAR BRANDÃO FILHO, dependente da ex-segurada Terezinha de Jesus Brandão Pinho; e**Processo nº 2009/52539-3** - Pensão Civil consubstanciada na Portaria nº 875, de 20/09/2002, em favor de MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS, dependente da ex-segurada Raimunda Cardoso dos Santos.**ACÓRDÃO N.º 59.546**

(Processos n.ºs 2009/52470-0, 2018/51189-9 e 2018/52101-0)

Assunto: PENSÕES CIVIS**Requerente:** INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ**Relator:** Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 34, inciso II, parágrafo único, e art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro dos atos de concessão de pensões civis referentes aos processos abaixo identificados:

Processo n.º 2009/52470-0: Pensão Civil consubstanciada na Portaria n.º 0055, de 27/01/2003, em favor de JOSÉ VIVALDO MIRANDA VALENTE, dependente da ex-segurada Generosa de Miranda Valente;

Processo n.º 2018/51189-9: Pensão Civil consubstanciada na Portaria PS n.º 0859, de 02/10/2017, em favor de RAIMUNDA DOS SANTOS OLIVEIRA FERREIRA, dependente do ex-segurado Raimundo Lucas de Oliveira Ferreira;

Processo n.º 2018/52101-0: Pensão Civil consubstanciada na Portaria PS n.º 0813, de 07/05/2013, em favor de MARIA DE NAZARÉ DA SILVA CORDULO, dependente do ex-segurado Antonio Maurino da Costa.

ACÓRDÃO Nº. 59.547

(Processos nºs 2018/50552-4, 2018/51406-0 e 2018/51603-2)

Assunto: PENSÕES CIVIS

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Relator: Conselheiro ODILON INÁCIO TEIXEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento nos arts. 34, inciso II, parágrafo único e 35 da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, deferir os registros dos atos referente aos processos abaixo discriminados:

Processo nº 2018/50552-4 - Pensão civil consubstanciada na Portaria REAT PS nº 2412, de 10/09/2013, em favor de LUCIVALDO OLIVEIRA DE JESUS, dependente do ex-segurado Constantino Candido de Jesus;

Processo nº 2018/51406-0 - Pensão civil consubstanciada na Portaria PS nº 2656, de 30/09/2013, em favor de ALDENORA PEREIRA DE SOUSA, dependente do ex-segurado Felisberto do Espírito Santo Alves;

Processo nº 2018/51603-2 - Pensão civil consubstanciada na Portaria PS nº 0202, de 02/01/2018, em favor de ANA MARIA DA SILVA PALHETA, dependente do ex-segurado Fernando da Silva Palheta.

ACÓRDÃO Nº. 59.548

(Processo nº. 2018/51060-4)

Assunto: PENSÃO CIVIL.

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ.

Relatora: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da Relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, parágrafo único e art. 35 da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do ato de Pensão Civil consubstanciado na Portaria PS nº. 0480, de 01/02/2018, em favor de REGINA GRANDE VASCONCELOS, dependente do ex-segurado José Mauro de Vasconcelos.

ACÓRDÃO Nº. 59.549

(Processo nº. 2019/52643-9)

Assunto: PENSÃO ESPECIAL

Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Relatora: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da Relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, parágrafo único e art. 35, da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do ato de Pensão Especial, consubstanciado no Decreto nº. 163, de 10/06/2019, em favor de SELMA DA SILVA, MATHEUS CARLA SILVA DE SOUZA e MATHEUS SILVA DE SOUZA, dependentes do 3º Sargento PM Reginaldo Silva de Souza.

Protocolo: 484228

COMUNICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - Nº 286/2019

De ordem da Excelentíssima Conselheira Relatora, Maria de Lourdes Lima de Oliveira, em cumprimento ao disposto no art. 215 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, comunico o Senhor JOÃO DE MENEZES ARAÚJO, Presidente à época, que no prazo de quinze (15) dias, a partir do recebimento deste poderá apresentar razões de justificativas nos autos do Processo nº. 2008/50582-3, que trata da Prestação de Contas da ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA COMUNIDADE GROTA SECA-CAPITÃO POÇO, referente Convênio ASIPAG nº. 037/2007, o qual encontra-se disponível para consulta na Secretaria deste Tribunal.

O Processo também poderá ser consultado na Unidade Regional do TCE em Santarém e Marabá. Exclusivamente neste caso deverá ser agendado atendimento pelos fones (91) 3210-0824 e 3210-0822.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 449-B/2019

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro ANDRÉ TEIXEIRA DIAS, notifico a Senhora IZABELE SILVA DE OLIVEIRA, Representante da Sra. ANA CLARA DE OLIVEIRA FERREIRA, de que no dia 22.10.2019, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº. 2018/50699-0, que trata do Pedido de Rescisão impetrado PELA Procuradoria Geral do Estado contra o Acórdão nº 55.385 de 26.01.2016, que trata da Pensão-militar de favor de Ana Clara de Oliveira Ferreira, dependente do Soldado PM Alexandre de Castro Ferreira, tendo como Relator o Excelentíssimo Conselheiro Substituto Daniel Mello.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 11 de outubro de 2019.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

Protocolo: 484599

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 12/2019 - MPC/PA PROCESSO Nº 2019/423109

OBJETO: Aquisição de 03 (três) BOMBAS D'ÁGUA (duas centrífugas e uma submersível) para atender as necessidades do Ministério Público de Contas do Estado do Pará, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

DATA E HORA DA SESSÃO: 16/10/2019 às 09:00h.

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br

Os interessados em participar da cotação eletrônica, deverão acessar o site na plataforma www.comprasgovernamentais.gov.br, www.compraspa.pa.gov e www.mpc.pa.gov.br/transparencia/licitacao.

Akyson Ferreira da Silva

Coordenador de Compras – MPC/PA.

Protocolo: 484811

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2019

O Pregoeiro do Ministério Público de Contas do Estado, Sr. Akyson Ferreira da Silva, comunica que está suspenso o Pregão Eletrônico nº 10/2019 - MPC/PA, Processo nº 2019/388423, cujo objeto é Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Controle de Pragas Urbanas, compreendendo DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO e DESCUPINIZAÇÃO, para suprir as demandas do Ministério Público de Contas do Estado do Pará, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, Termo de Referência e seus anexos, por necessidade de Retificação do instrumento convocatório.

Belém, 11 de outubro de 2019.

Akyson Ferreira da Silva

Pregoeiro - MPC/PA

Matrícula 200109

Protocolo: 484771

OUTRAS MATÉRIAS

INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO NOTA DE EMPENHO DE DESPESA: 2019NE00442

Valor: 422,78

Data: 09/10/2019

Objeto: Aquisição de Material de Expediente

Ata de registro de preço: 12/2018 MPC/PA

Orçamento:

Unidade Orçamentária: 37101

Programa de Trabalho: 01.122.1442.8515.0000

Natureza da Despesa: 33.90.30.00

Fonte do Recurso: 0101000000

Origem do Recurso: Estadual

Contratado(s):

Nome: ESTAÇÃO COMERCIO DE MATEIAIS DE EXPEDIENTE EIRELI

Endereço: WE 38 cidade Nova IV, 131 cidade nova - Ananindeua /para CEP: 67133-210

Ordenador: SILAINE KARINE VENDRAMIN

Protocolo: 484584

INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO NOTA DE EMPENHO DE DESPESA: 2019NE0445

Valor: 314,50

Data: 09/10/2019

Objeto: Aquisição de Material de Expediente

Ata de registro de preço: 13/2018 MPC/PA

Orçamento:

Unidade Orçamentária: 37101

Programa de Trabalho: 01.122.1442.8515.0000

Natureza da Despesa: 33.90.30.00

Fonte do Recurso: 0101000000

Origem do Recurso: Estadual

Contratado(s):

Nome: N.E. MARTINS COMERCIO DE ARMARINHO LTDA-EPP

Endereço: Rua Bernal do Couto nº 736- Belém /PA CEP: 66.055-080

Ordenador: SILAINE KARINE VENDRAMIN

Protocolo: 484585

INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO NOTA DE EMPENHO DE DESPESA: 2019NE00446

Valor: 3.500,00

Data: 10/10/2019

Objeto: realização de 01 inscrição no SEMINÁRIO NACIONAL DE OBRAS PÚBLICAS E MANUTENÇÃO PREDIAL.

Inexigibilidade: 07/2019 MPC/PA
 Orçamento:
 Unidade Orçamentária: 37101
 Programa de Trabalho: 01.128.1442.8404.0000
 Natureza da Despesa: 33.90.39.00
 Fonte do Recurso: 0101000000
 Origem do Recurso: Estadual
 Contratado (s):
 Nome: INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL LTDA
 Endereço: Rua Doutor Brasília Vicente de Castro nº111 – sala 904, campo Comprido, Curutiba/ PR, CEP: 81.200-526
 Ordenador: SILAINE KARINE VENDRAMIN

Protocolo: 484587

**INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO
 NOTA DE EMPENHO DE DESPESA: 2019NE00447**

Valor: 4.500,00
 Data: 10/10/2019
 Objeto: realização de 03 inscrições no I CONGRESSO INTERNACIONAL DOS TRIBUNAIS DE CONTAS.
 Inexigibilidade: 06/2019 MPC/PA
 Orçamento:
 Unidade Orçamentária: 37101
 Programa de Trabalho: 01.128.1442.8404.0000
 Natureza da Despesa: 33.90.39.00
 Fonte do Recurso: 0101000000
 Origem do Recurso: Estadual
 Contratado (s):
 Nome: ASSOCIAÇÃO DOS MEMBROS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO BRASIL- ATRICON
 Endereço: Srtv Sul QD. 701, Bloco K, S/N – Sala 830 – Asa Sul Brasília/ DF, CEP: 70.340-000
 Ordenador: SILAINE KARINE VENDRAMIN

Protocolo: 484586

**INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO
 NOTA DE EMPENHO DE DESPESA: 2019NE00444**

Valor: 389,78
 Data: 09/10/2019
 Objeto: fornecimento de material de expediente
 Ata de registro de preço: 15/2018 MPC/PA
 Orçamento:
 Unidade Orçamentária: 37101
 Programa de Trabalho: 01.122.1442.8515.0000
 Natureza da Despesa: 33.90.30.00
 Fonte do Recurso: 0101000000
 Origem do Recurso: Estadual
 Contratado(s):
 Nome: JR ALVES COSTA EIRELI-ME
 Endereço: Av. Duque de Caxias 1203 Marco Belem/PA, CEP:66.093-031,
 Ordenador: SILAINE KARINE VENDRAMIN

Protocolo: 484582

**INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO
 NOTA DE EMPENHO DE DESPESA: 2019NE000443**

Valor: 305,00
 Data: 09/10/2019
 Objeto: fornecimento de material de expediente
 Ata de registro de preço: 014/2018 MPC/PA
 Orçamento:
 Unidade Orçamentária: 37101
 Programa de Trabalho: 01.122.1442.8515.0000
 Natureza da Despesa: 33.90.30.00
 Fonte do Recurso: 0101000000
 Origem do Recurso: Estadual
 Contratado(s):
 Nome: NOVIDADES CABANO COM.DE ART.DE PAPEL EIRELI
 Endereço: Travessa Padre Eutiquio 850 Térreo Campina Belém/PA, CEP: 66.015-000,
 Ordenador: SILAINE KARINE VENDRAMIN

Protocolo: 484583

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar a regulamentação dos procedimentos da avaliação de desempenho do estágio probatório dos servidores do Ministério Público do Estado do Pará,
 RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Portaria disciplina os procedimentos da avaliação de desempenho do estágio probatório dos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de aprovação em concurso público.

Art. 2º O estágio probatório compreende o período de 3 (três) anos de efetivo exercício, em que serão avaliadas, mediante processo de avaliação especial de desempenho, a aptidão e a capacidade do servidor para o desempenho do cargo efetivo para o qual foi nomeado.

§ 1º A nomeação do servidor efetivo em estágio probatório para cargo comissionado dos quadros do Ministério Público não suspende a avaliação de que trata este artigo, desde que haja compatibilidade de atribuições com o cargo de provimento efetivo para o qual o servidor foi nomeado.

§ 2º O servidor efetivo em estágio probatório cedido para outro órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios será avaliado pelo órgão cessionário, que deverá observar os critérios estabelecidos nesta Portaria.

Art. 3º Ficará dispensado do estágio probatório o servidor que tiver exercido o mesmo cargo público em que já tenha sido avaliado, conforme o disposto no art. 34, parágrafo único, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

§ 1º No requerimento de dispensa do estágio probatório, o servidor deverá comprovar, mediante prova documental, que foi efetivamente avaliado no mesmo cargo público, que a avaliação ocorreu pelo período de 3 (três) anos e foi devidamente homologada pela autoridade competente; e que há identidade de atribuições entre o cargo exercido e o cargo atualmente ocupado.

§ 2º No caso de o servidor ter sido avaliado por 24 (vinte e quatro) meses, a Administração Superior o dispensará parcialmente do estágio probatório, submetendo-o à avaliação por mais 12 (doze) meses, a fim de completar o período de 3 (três) anos de estágio probatório.

CAPÍTULO II

DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Art. 4º Será instituída a Comissão de Avaliação de Desempenho dos servidores em estágio probatório, por meio de portaria da Subprocuradoria-Geral de Justiça para área técnico-administrativa, composta por 3 (três) membros titulares e 2 (dois) suplentes, todos servidores efetivos e estáveis, ocupantes de cargo de igual grau de escolaridade ou superior ao do avaliado.

Art. 5º A Comissão de Avaliação de Desempenho deverá emitir parecer conclusivo fundamentado, sugerindo a confirmação no cargo e a aquisição da estabilidade aos considerados aptos, nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal, ou a exoneração dos considerados inaptos, nos termos do art. 32, § 2º, c/c art. 59, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 5.810, de 1994.

Art. 6º Compete à Comissão de Avaliação de Desempenho:

- I - emitir parecer conclusivo considerando toda a documentação que compõe o processo de avaliação especial de desempenho do servidor efetivo em estágio probatório;
- II - analisar e decidir os recursos interpostos contra avaliações parciais realizadas pela chefia imediata;
- III - sugerir soluções para o desenvolvimento do servidor em estágio probatório;
- IV - realizar qualquer outro ato que possibilite a boa execução das tarefas que lhe são afetas.

CAPÍTULO III

DOS FATORES DE AVALIAÇÃO

Art. 7º A aptidão e a capacidade do servidor para o desempenho do cargo serão avaliadas por meio de processo de avaliação especial de desempenho, observados os seguintes fatores:

- I - assiduidade;
- II - disciplina;
- III - capacidade de iniciativa;
- IV - produtividade;
- V - responsabilidade.

Art. 8º Para os efeitos do disposto no art. 7º desta Portaria, considerar-se-á:

- I - assiduidade: o comparecimento regular ao serviço, dentro do horário estabelecido para o expediente na unidade de lotação, ressalvadas as hipóteses de teletrabalho, desde que previamente autorizadas nos termos de ato normativo próprio, casos em que o fator assiduidade deverá ser considerado prejudicado;
- II - disciplina: o cumprimento dos regulamentos e das normas emanadas das autoridades competentes, obediência às ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais, e demais obrigações funcionais estabelecidas no Título VI da Lei nº 5.810, de 1994;
- III - capacidade de iniciativa: a habilidade em encontrar e adotar soluções legítimas e satisfatórias para situações não definidas pela chefia ou não previstas em processos, manuais ou normas de serviço;
- IV - produtividade: o resultado eficiente e satisfatório informado pelos fatores de qualidade e quantidade na execução das atribuições do cargo, com o cumprimento das tarefas estabelecidas dentro do prazo programado;
- V - responsabilidade: o comprometimento e a dedicação na execução das tarefas estabelecidas, considerando fatores de prudência, diligência, lealdade, sigilo profissional e zelo com os materiais, documentos e equipa-

**MINISTÉRIO PÚBLICO
 DO ESTADO DO PARÁ**

PORTARIA Nº 6014/2019-MP/PJG

Dispõe sobre os procedimentos da avaliação de desempenho do estágio probatório dos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo do Ministério Público do Estado do Pará.
 O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais e CONSIDERANDO a autonomia administrativa do Ministério Público, conferida pelo art. 127, § 2º, da Constituição Federal;
 CONSIDERANDO o disposto no art. 41, § 4º, da Constituição Federal, e no art. 40, § 4º, da Constituição do Estado do Pará;
 CONSIDERANDO o disposto nos arts. 32 a 34 da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado do Pará (RJU);
 CONSIDERANDO o disposto no art. 10 da Resolução nº 14/2003-MP/CPJ, de 18 de novembro de 2003, do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Pará,

mentos sob sua guarda ou uso.

§ 1º Cada um dos fatores de avaliação será apurado a partir da pontuação dos respectivos subfatores indicados na ficha constante no Anexo I desta Portaria.

§ 2º Cada subfator será pontuado de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

§ 3º A avaliação será em forma de conceito, a partir dos pontos atribuídos.

§ 4º Ao final da avaliação de cada subfator, deve-se tirar a média dos subfatores somando os pontos e dividindo o resultado por 4, afim de obter os pontos de cada fator (0 - 10);

5º O produto final consiste na soma das médias dos fatores e posterior divisão do resultado por 5.

6º Na hipótese de prejudicialidade do fator 1 por se tratar de teletrabalho, a divisão dar-se-á pelo número 4.

Art. 9º Em cada etapa de avaliação especial de desempenho, o servidor realizará sua autoavaliação na forma do Anexo II deste Ato, a qual deverá ser levada em consideração pela chefia imediata e pela Comissão de Avaliação de Desempenho.

Art. 10. A média final da avaliação especial de desempenho do servidor corresponderá à soma das médias de cada etapa de avaliação dividida por 4 (quatro), sendo vedado qualquer tipo de arredondamento, e constará do parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Desempenho, na forma do Anexo III desta Portaria.

§ 1º O servidor será considerado apto se alcançar, no mínimo, a média final da avaliação especial de desempenho com pontuação correspondente ao conceito geral bom.

§ 2º Será considerado inapto o servidor que obtiver, ao final do estágio probatório, pontuação correspondente ao conceito geral insuficiente ou regular.

Art. 11. A pontuação alcançada como média da etapa e como média final da avaliação especial de desempenho corresponde aos seguintes conceitos:

I - insuficiente - 0 a 4,9;

II - regular - 5 a 6,9;

III - bom - 7 a 8,9;

IV - excelente - 9 a 10.

Parágrafo único. Ao final de cada avaliação, há espaço para comentários, que deverão ser obrigatoriamente referidos quando a média da etapa for considerada regular ou insuficiente pelo avaliador.

CAPÍTULO IV DAS ETAPAS DA AVALIAÇÃO

Art. 12. A avaliação especial de desempenho do servidor em estágio probatório ocorrerá em 4 (quatro) etapas, realizadas no último mês de cada uma delas, abaixo relacionadas:

I - primeira: do 1º ao 6º mês de efetivo exercício;

II - segunda: do 7º ao 12º mês de efetivo exercício;

III - terceira: do 13º ao 20º mês de efetivo exercício;

IV - quarta: do 21º ao 30º mês de efetivo exercício.

Art. 13. O resultado de cada etapa de avaliação será a média dos pontos obtidos pelo servidor avaliado, considerando os fatores referidos no art. 8º desta Portaria, sendo vedado qualquer tipo de arredondamento.

Art. 14. A avaliação especial de desempenho deverá ser submetida pelo Departamento de Recursos Humanos à homologação da autoridade competente 4 (quatro) meses antes do término do período final do estágio probatório, sem prejuízo da continuidade da aferição dos fatores referidos no art. 8º desta Portaria para fatos supervenientes, hipótese em que a Comissão deverá aditar o parecer final.

CLÁUSULA V DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Art. 15. O processo de avaliação de desempenho deverá ter início no primeiro dia em que o servidor entrar em exercício do cargo efetivo para o qual foi nomeado, ocasião em que a sua chefia imediata deverá orientá-lo de acordo com a ficha constante no Anexo IV.

Art. 16. O formulário de Avaliação de Desempenho constante no Anexo I será utilizado como instrumento do processo de avaliação pelo chefe imediato do servidor ou, no impedimento deste, por seu substituto eventual, denominado avaliador para os fins desta Portaria.

Parágrafo único. Eventual suspeição ou impedimento alegado pelo avaliador para a realização da avaliação de desempenho do servidor será decidido pela Subprocuradoria-Geral de Justiça para área técnico-administrativa.

Art. 17. Na hipótese de ocorrer mudança de subordinação no exercício do cargo durante o estágio probatório, o servidor terá como avaliador aquele a que esteve subordinado por maior tempo no período de avaliação, podendo o avaliador ouvir o chefe ao qual o servidor esteve ou está subordinado, com o objetivo de obter subsídios para a realização da avaliação.

Parágrafo único. O servidor terá como avaliador o último dos chefes com igual tempo de subordinação,

Art. 18. Para fins de avaliação de servidores portadores de deficiência, haverá a designação de equipe multiprofissional, que fornecerá apoio à chefia imediata e à Comissão de Avaliação de Desempenho.

§ 1º A equipe multiprofissional será composta por 4 (quatro) pessoas, sendo que 3 (três) delas serão profissionais capacitados para realizar a avaliação, com a exigência de pelo menos 1 (um) médico.

§ 2º A designação da equipe multiprofissional ficará a cargo da Subprocuradoria-Geral de Justiça para área técnico-administrativa.

§ 3º Compete à equipe multiprofissional emitir parecer, observando os seguintes aspectos:

I - a natureza das atribuições do cargo e sua compatibilidade com a deficiência do servidor avaliado;

II - a viabilidade das condições de acessibilidade e adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas pelo servidor avaliado;

III - a possibilidade de utilização, pelo servidor avaliado, de equipamentos ou outros meios que facilitem a execução de suas atribuições.

§ 4º A equipe multiprofissional, a chefia imediata ou o próprio servidor, de forma motivada, poderão solicitar à Subprocuradoria-Geral de Justiça para área técnico-administrativa a movimentação do servidor em estágio probatório para outra unidade de lotação.

Art. 19. É dever do avaliador:

I - orientar o servidor, no momento em que for cientificado de sua lotação na unidade em que desempenhará suas atribuições, sobre os critérios a serem utilizados para a avaliação de seu desempenho no estágio probatório, preenchendo a ficha de orientações constante no Anexo IV;

II - acompanhar e avaliar o desempenho do servidor durante o período de cada etapa da avaliação;

III - atribuir pontuação para cada fator em avaliação e respectivo conceito obtido ao final da etapa, registrando-os no Formulário de Avaliação de Desempenho, nele consignando as recomendações ou observações que se fizerem necessárias;

IV - dar ciência ao servidor avaliado dos conceitos atribuídos;

V - encaminhar ao Departamento de Recursos Humanos o Formulário de Avaliação de Desempenho até 5 (cinco) dias após o término de cada etapa do período de avaliação, conforme descrito no art. 12 desta Portaria;

VI - apresentar manifestação a respeito de avaliação realizada quando do recebimento de recurso interposto pelo servidor em relação às etapas parciais.

Parágrafo Único. Não serão aceitas avaliações sem indicação de pontuação em todos os critérios estabelecidos no Formulário de Avaliação de Desempenho do servidor.

Art. 20. É dever do servidor em estágio probatório:

I - desempenhar suas atribuições de acordo com as normas legais correspondentes, observando as orientações repassadas pela chefia imediata;

II - acompanhar todas as etapas do processo de avaliação especial de desempenho, bem como realizar sua autoavaliação por meio da ficha constante no Anexo II.

Art. 21. Compete ao Departamento de Recursos Humanos, por meio da Divisão de Desenvolvimento de Pessoal:

I - coordenar e acompanhar as etapas do processo de avaliação de desempenho dos servidores em estágio probatório;

II - orientar os avaliadores com a finalidade de subsidiar o exercício de suas competências;

III - solicitar à chefia imediata, após o término do prazo estabelecido no art. 19, inciso V, desta Portaria, a remessa do Formulário de Avaliação de Desempenho devidamente preenchido;

IV - revisar os dados registrados no Formulário de Avaliação de Desempenho, se necessário, e apurar o resultado das etapas de avaliação, a fim de obter a pontuação final do servidor avaliado;

V - buscar soluções para otimizar o desempenho do servidor em estágio probatório;

VI - encaminhar o processo de avaliação especial de desempenho à Comissão de Avaliação de Desempenho dos servidores em estágio probatório, depois de finalizadas todas as etapas, para fins de elaboração do parecer conclusivo;

VII - remeter à autoridade competente, para fins de homologação, o processo de avaliação especial de desempenho devidamente instruído;

VIII - dar ciência ao servidor do resultado final da avaliação.

CAPÍTULO VI DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO E DO RECURSO

Art. 22. Do resultado de cada etapa de avaliação de desempenho caberá pedido de reconsideração à Comissão de Avaliação de Desempenho, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da ciência lançada no Formulário de Avaliação de Desempenho.

§ 1º O pedido de reconsideração deve conter as razões objetivas da discordância, indicando expressamente as inconsistências detectadas na forma de avaliação ou pontuação atribuída, podendo o servidor instruí-lo com os documentos que julgar necessários.

§ 2º A Comissão de Avaliação de Desempenho, após a devida análise do pedido, deverá manter ou reconsiderar a pontuação e conceito atribuídos, dando ciência do teor da deliberação ao servidor, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do pedido de reconsideração.

Art. 23. Contra decisão da Comissão de Avaliação de Desempenho caberá recurso, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da ciência do servidor avaliado, à Subprocuradoria-Geral de Justiça para área técnico-administrativa.

Art. 24. Transcorridos os prazos previstos nos arts. 22 e 23 deste Ato sem interposição de recurso, a Comissão de Avaliação de Desempenho remeterá o resultado da avaliação especial de desempenho do servidor em estágio probatório ao Departamento de Recursos Humanos, o qual enviará o processo:

I - à Subprocuradoria-Geral de Justiça para área técnico-administrativa, propondo a expedição de portaria de homologação da avaliação especial do servidor considerado apto para o desempenho do cargo efetivo e de reconhecimento de sua estabilidade, nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

II - à Procuradoria-Geral de Justiça, propondo a expedição de portaria de exoneração, do cargo efetivo, do servidor considerado inapto, nos termos do art. 10, § 2º, desta Portaria, conforme estabelece o art. 32, § 2º, da Lei nº 5.810, de 1994.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 25. Os servidores em estágio probatório que iniciaram o exercício do cargo efetivo antes da data da publicação desta Portaria permanecerão regidos pelas disposições da Portaria nº 1.036/2005-PGJ, de 2 de maio de 2005, publicada no Diário Oficial do Estado em 6 de maio de 2005.

Art. 26. Os casos omissos serão decididos pela Subprocuradoria-Geral de Justiça para área técnico-administrativa.

Art. 27. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 09 de outubro de 2019.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 6014/2019-MP/PGJ
ANEXO I**

**FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO SERVIDOR
EM ESTÁGIO PROBATÓRIO
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR-AVALIADO**

Nome do Servidor-Avaliado:	
Cargo:	
Lotação:	
Data da entrada em exercício:	
Período da avaliação:	De: <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> Até: <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/>
Etapa da avaliação:	
Nome da Chefia imediata:	
Cargo da chefia imediata:	

INSTRUÇÕES INICIAIS:

Considerando os resultados obtidos no período avaliativo, atribuir a pontuação com o respectivo conceito que condiz com o desempenho do servidor, conforme tabela a seguir:

PONTOS	0 a 4,9	5 a 6,9	7 a 8,9	9 a 10
CONCEITO	INSUFICIENTE	REGULAR	BOM	EXCELENTE
	O servidor não atendeu às expectativas de desempenho	O servidor atendeu parcialmente às expectativas de desempenho definidas previamente, necessitando melhorar a atuação.	O servidor atendeu às expectativas de desempenho definidas previamente, porém ainda apresentou aspectos passíveis de melhora.	O servidor apresentou desempenho plenamente satisfatório quanto ao aspecto avaliado, superando as expectativas.
DESCRIÇÃO				

AVALIAÇÃO:

Orientações:

- Constituiu-se de 5 (cinco) fatores, sendo que cada fator possui seus subfatores;
- A avaliação será em forma de conceito, a partir dos pontos atribuídos;
- Ao final, deve-se tirar a média dos subfatores (soma os pontos dos 4 subfatores e divide por 4) para se obter os pontos de cada fator (0 - 10);
- O resultado final consiste na soma das médias dos fatores (ponto do fator) e posteriormente na divisão pelo número de fatores (5). Na hipótese de prejudicialidade do fator 1 por se tratar de teletrabalho, a divisão dar-se-á pelo número 4.

FATORES E SUBFATORES DE AVALIAÇÃO

1. ASSIDUIDADE: frequência, constância, pontualidade, comparecimento regular, ressalvada a hipótese de teletrabalho, desde que previamente autorizada nos termos do ato normativo próprio, caso em que este fator deverá ser considerado prejudicado.

1.1. Cumpre o horário integralmente.	
1.2. Quando presente no seu local de trabalho, pouco se ausenta para atividades particulares.	
1.3. Quase nunca falta.	
1.4. Quando falta, apresenta justificativa.	
TOTAL	
PONTO DO FATOR = MÉDIA DOS SUBFATORES	

2. DISCIPLINA: observância às normas legais, aos regulamentos e aos procedimentos da Instituição.

2.1. Cumpre as normas legais.	
2.2. Submete-se ao regulamento interno do órgão/entidade	
2.3. É um profissional que apresenta controle sobre suas ações.	

2.4. Apresenta boa relação com os demais servidores do órgão.	
TOTAL	
PONTO DO FATOR = MÉDIA DOS SUBFATORES	

3. CAPACIDADE DE INICIATIVA: comportamento produtivo no âmbito de atuação, garantindo a eficiência e a eficácia na execução dos trabalhos.	
3.1. Quanto a realizar atividades rotineiras.	
3.2. Quanto a solucionar situações inesperadas (proatividade).	
3.3. Identifica e resolve situações complexas.	
3.4. É seguro e dinâmico na forma de solucionar situações simples ou complexas.	
TOTAL	
PONTO DO FATOR = MÉDIA DOS SUBFATORES	

4. PRODUTIVIDADE: desempenho eficiente no trabalho em termos de quantidade e qualidade.	
4.1. Atende às expectativas referentes a quantidade e qualidade dos resultados.	
4.2. Tem boas ideias para melhorar as tarefas e os resultados dos trabalhos.	
4.3. Cumpre as metas propostas pela Instituição.	
4.4. Desempenha com perfeição e eficiência o trabalho a ser executado.	
TOTAL	
PONTO DO FATOR = MÉDIA DOS SUBFATORES	

5. RESPONSABILIDADE: considerar o comprometimento, a dedicação, a confiança, a diligência e a maturidade profissional no desempenho das atribuições.

5.1. As tarefas são realizadas dentro dos prazos e condições estipulados.	
5.2. O resultado do seu trabalho é confiável.	
5.3. Busca solucionar as dificuldades de trabalho, destacando-se no cumprimento dos objetivos da Instituição.	
5.4. Demonstra conduta compatível com o cargo que ocupa, conforme o interesse público, urbanidade, lealdade e zelo com os materiais e documentos sob sua guarda ou uso.	
TOTAL	
PONTO DO FATOR = MÉDIA DOS SUBFATORES	

RESULTADO FINAL:

PONTUAÇÃO TOTAL DA ETAPA: (soma das médias dos subfatores)	MÉDIA DA ETAPA: (divisão pelo nº de fatores - 5)
---	---

CONCEITO OBTIDO NA ETAPA:

INSUFICIENTE		REGULAR		BOM		EXCELENTE
--------------	--	---------	--	-----	--	-----------

COMENTÁRIOS:

(preenchimento obrigatório se o conceito for regular ou insuficiente)

Data: //	Assinatura da Chefia Imediata - Avaliador
----------	---

Data: //	Assinatura do Servidor - Avaliado
----------	-----------------------------------

**PORTARIA Nº 6014/2019-MP/PGJ
ANEXO II**

**FICHA DE AUTO-AVALIAÇÃO DO SERVIDOR EM
ESTÁGIO PROBATÓRIO
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR-AVALIADO**

Nome do Servidor-Avaliado:	
Cargo:	
Lotação:	
Data da entrada em exercício:	
Período da avaliação:	De: <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> Até: <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/>
Etapa da avaliação:	
Nome da Chefia imediata:	
Cargo da chefia imediata:	

AUTO-AVALIAÇÃO:
 Descrever as tarefas que vem desenvolvendo, destacar os aspectos **positivos** e **negativos** e considerar os seguintes fatores: coordenação, planejamento e avaliação do trabalho, espaço físico, equipamento e materiais, segurança, relações de trabalho e outros.

OUTRAS OBSERVAÇÕES:
 Outras observações que considerar relevantes (preenchimento facultativo)

Data: / / Assinatura da Chefia Imediata - Avaliador

Data: / / Assinatura do Servidor - Avaliado

**PORTARIA Nº 6014/2019-MP/PGJ
 ANEXO III**

**PARECER CONCLUSIVO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO
 E DESEMPENHO**

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR-ESTAGIÁRIO

Nome do Servidor-Avaliado: _____
 Cargo: _____
 Lotação: _____
 Data da entrada em exercício: _____
 Período da avaliação: De: / / Até: / /
 Etapa da avaliação: _____
 Nome da Chefia imediata: _____
 Cargo da chefia imediata: _____

FATORES DE AVALIAÇÃO:

FATOR DE AVALIAÇÃO	1ª ETAPA	2ª ETAPA	3ª ETAPA	4ª ETAPA	RESULTADO PARCIAL (1ª+2ª+3ª+4ª ETAPA)	RESULTADO FINAL
ASSIDUIDADE						
DISCIPLINA						
CAPACIDADE DE INICIATIVA						
PRODUTIVIDADE						
RESPONSABILIDADE						
PONTUAÇÃO GERAL (MÉDIA DOS FATORES)						

O preenchimento da tabela acima deverá seguir os seguintes passos:

1. Lançar, a cada etapa, no quadro correspondente, a média apurada pela chefia imediata em relação a cada um dos fatores, bem como a pontuação geral de cada etapa, esta correspondente à média dos fatores;
2. Na coluna "resultado parcial", efetuar em relação a cada um dos fatores, a somatória de pontos de cada etapa e na linha da pontuação geral, a somatória da média dos fatores encontrada a cada etapa;
3. Na coluna "resultado final", indicar em relação a cada fator, a média de cada um das 4 (quatro) etapas e na linha da pontuação geral a média geral encontrada.

RELATÓRIO:
 Relatar os fatos de acordo com os formulários e documentos que constam no processo e após a emissão do Parecer Conclusivo, submetê-lo à homologação da autoridade competente, recomendando, de acordo com o caso:

1. A expedição de portaria formalizando o cumprimento do estágio probatório do servidor e a sua estabilidade;
2. A expedição de portaria de exoneração.

O Relatório deverá conter:

AS OCORRÊNCIAS DO ESTÁGIO PROBATÓRIO:

FUNDAMENTO LEGAL:

CONCLUSÃO:

CONCEITO GERAL OBTIDO:

INSUFICIENTE	REGULAR	BOM	EXCELENTE
--------------	---------	-----	-----------

CONSIDERANDO:

APTO _____ INAPTO: _____

ASSINATURAS DOS MEMBROS TITULARES/SUPLENTES:

Cargo: _____
 Lotação: _____
 Local e Data: _____

///

Cargo: _____
 Lotação: _____
 Local e Data: _____

///

Cargo: _____
 Lotação: _____
 Local e Data: _____

///

**PORTARIA Nº 6014/2019-MP/PGJ
 ANEXO IV**

**FICHA DE ORIENTAÇÕES AO SERVIDOR EM
 ESTÁGIO PROBATÓRIO**

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR-AVALIADO

Nome do Servidor-Avaliado: _____
 Cargo: _____
 Lotação: _____
 Data da entrada em exercício: _____
 Nome da Chefia imediata: _____
 Cargo da chefia imediata: _____

ORIENTAÇÕES AO SERVIDOR-AVALIADO:
 A chefia imediata, ao receber o servidor-avaliado, deverá abordar os seguintes assuntos:

1. Esclarecer a missão do órgão e a competência da unidade organizacional em que estiver lotado;
2. Informar as normas e regulamentos a que estão sujeitos o órgão, a unidade e seus integrantes;
3. Indicar as tarefas do servidor referentes a cada etapa de avaliação, considerando as atribuições do cargo que ocupa;
4. Informar os recursos disponíveis para realização do trabalho; e
5. Apontar o reflexo de seu desempenho nos resultados da unidade e na imagem do MPPA.

Data: / / Assinatura da Chefia Imediata - Avaliador

Data: / / Assinatura do Servidor - Avaliado

Protocolo: 484707
PORTARIA Nº. 017/2019/MP/2ªPJSFX
 O Ministério Público do Estado do Pará, por intermédio da 2ª Promotoria de Justiça de São Félix do Xingu; com fundamento no artigos 1º, incisos IV e VIII, 2º, e 8º, §4º, da Lei 7.347/1985 - LACP, artigos 1º, 25, incisos IV, a, b e VIII, 26, incisos I, a, b e c, II, III, IV, V e VI, e 27, da Lei 8.625/1993 - LONMP, artigo 54, inciso I, a, b, c e d, da Lei Complementar Estadual nº057/2006 - LOMPPA, Resolução CNMP nº23/2007, Resolução CNMP nº164/2017, Recomendação CNMP nº54/2017 e Resolução nº10/2011-CPJ/MPPA; torna pública a instauração do Procedimento Investigatório Criminal nº. 003/2019 (SIMP 001280-147/2019), que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de São Félix do Xingu, localizada na Trav. Estevam Tavares da Silveira, nº 86, Bairro Triunfo, Fórum Juiz Arthur Carvalho Cruz, Cep - 68385-000 - São Felix do Xingu - Pará. Fone: 3435-1277.
 Portaria nº. 017/2019/MP/2ªPJSfx
 Investigado: MARCELO DE CARVALHO MIRANDA (CPF nº. 281.856.761-00)
 Assunto: apurar a materialidade e a autoria de eventuais crimes de homicídio, tortura com resultado morte, sequestro, cárcere privado e pertinência a grupo de extermínio na condição de mandante/autor intelectual do ex-governador do Estado do Tocantins MARCELO DE CARVALHO MIRANDA (CPF nº. 281.856.761-00)
 Carlos Fernando Cruz da Silva - Promotor de Justiça

Protocolo: 484628
**EXTRATO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
 INQUÉRITO CIVIL 000519-808/2015**
 A 7ª Promotoria de Justiça Cível e de Defesa do Consumidor, do Meio Ambiente, do Patrimônio Cultural, da Habitação e do Urbanismo de Altamira, com fundamento no Art. 27, da Resolução Nº 007/2019-CPJ, de 06/06/2019, torna pública a PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO do INQUÉ-

RITO CIVIL PÚBLICO Nº 011/2014-7ºPJ/ATM, SIMP 000519-808/2015, instaurado para apuração das responsabilidades e promoção de medidas extrajudiciais e judiciais eventualmente necessárias decorrentes da poluição sonora produzida pelos empreendimentos localizados na cidade de Altamira, cujo teor da sua íntegra se encontra à disposição na Rua Ernesto Passarelli, Nº 2361, Bairro Sudam II, em Altamira/PA. Até a sessão do Conselho Superior do Ministério Público para homologação ou rejeição da promoção de arquivamento, poderão ser apresentadas razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos do Inquérito Civil. Altamira/PA, 10 de outubro de 2019, Juliana Freitas dos Reis – Promotora de Justiça

Protocolo: 484710

**EXTRATO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO
Nº 000129-151/2019 – MP/2ªPJ/DPP/MA**

A PROMOTORA DE JUSTIÇA DO 2º CARGO DA PROMOTORIA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA, Dra. MARIELA CORRÊA HAGE, torna pública a instauração do Procedimento Preparatório Nº 000129-151/2019 que se encontra à disposição na sede do Ministério Público, na Rua João Diogo, nº 100, bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

Portaria de Instauração nº 106/2019

Data da Instauração: 08/10/2019

Objeto: Pede providências em face da Sra. Maria Beatriz Mandelert Padovani, Presidente da FUNBOSQUE, e da Sra. Simone Santos de Amorim, Assessora da Coordenação Administrativa da FUNBOSQUE, em razão do impedimento à fiscalização da Unidade Pedagógica da Ilha do Urubuoca.

Interessado: Vereador Fernando Carneiro

Investigado: Simone Santos Amorim e Maria Beatriz Madelert Padovani
Promotora de Justiça: Dra. MARIELA CORRÊA HAGE.

Protocolo: 484674

ROL DE INSCRITOS - EDITAL 67/2019-CSMP

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 88, § 4º e art. 98, caput, da Lei Complementar nº 057/2006, TORNA PÚBLICO o rol de inscritos no concurso de remoção na terceira entrada decorrente do Edital nº 67/2019-CSMP, publicado no D.O.E. nº 33.995, de 27/09/2019:

1º PJ DE FAMÍLIA DE BELÉM-REMOÇÃO-ANTIGUIDADE PROCESSO Nº 84/2019-CSMP			
	PROMOTOR DE JUSTIÇA	DATA DE INSCRIÇÃO	PROTOCOLO
01	SILVIA REGINA MESSIAS KLAUTAU	30/09/2019	43396/2019
02	IONÁ SILVA DE SOUSA NUNES	30/09/2019	43399/2019
03	SINTIA NONATA NEVES DE QUINTANILHA BIBAS MARADEI	30/09/2019	43412/2019
04	SANDRA FERNANDES DE OLIVEIRA GONÇALVES	02/10/2019	43700/2019
05	JOSÉ MARIA COSTA LIMA JUNIOR	02/10/2019	43742/2019
06	MÔNICA REI MOREIRA FREIRE	02/10/2019	43788/2019
07	ALBELY MIRANDA LOBATO TEIXEIRA	02/10/2019	43792/2019
08	ALEXANDRE MARCUS FONSECA TOURINHO	02/10/2019	43824/2019 02/10/2019
09	SUMAYA SAADY MORHY PEREIRA	04/10/2019	44101/2019
10	JAYME FERREIRA BASTOS FILHO	04/10/2019	44263/2019
11	LÍLIAM PATRÍCIA DUARTE DE SOUZA GOMES	07/10/2019	44352/2019
12	IVELISE PINHEIRO PINTO	08/10/2019	44475/2019
13	SUELY REGINA FERREIRA AGUIAR CATETE	08/10/2019	44584/2019
14	DARLENE RODRIGUES MOREIRA	09/10/2019	44806/2019

Belém-PA, 10 de outubro de 2019.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

Presidente do Conselho Superior

ROL DE INSCRITOS - EDITAL 68/2019-CSMP

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 88, § 4º e art. 98, caput, da Lei Complementar nº 057/2006, TORNA PÚBLICO o rol de inscritos no concurso de remoção na terceira entrada decorrente do Edital nº 68/2019-CSMP, publicado no D.O.E. nº 33.995, de 27/09/2019:

8º PJ DE FAMÍLIA DE BELÉM-REMOÇÃO-ANTIGUIDADE PROCESSO Nº 85/2019-CSMP			
	PROMOTOR DE JUSTIÇA	DATA DE INSCRIÇÃO	PROTOCOLO
01	SILVIA REGINA MESSIAS KLAUTAU	30/09/2019	43397/2019
02	IONÁ SILVA DE SOUSA NUNES	30/09/2019	43400/2019
03	SINTIA NONATA NEVES DE QUINTANILHA BIBAS MARADEI	30/09/2019	43413/2019
04	SANDRA FERNANDES DE OLIVEIRA GONÇALVES	02/10/2019	43698/2019
05	JOSÉ MARIA COSTA LIMA JUNIOR	02/10/2019	43741/2019
06	MÔNICA REI MOREIRA FREIRE	02/10/2019	43787/2019
07	ALBELY MIRANDA LOBATO TEIXEIRA	02/10/2019	43791/2019
08	SUMAYA SAADY MORHY PEREIRA	04/10/2019	44100/2019
09	JAYME FERREIRA BASTOS FILHO	04/10/2019	44262/2019

10	LÍLIAM PATRÍCIA DUARTE DE SOUZA GOMES	07/10/2019	44353/2019
11	IVELISE PINHEIRO PINTO	08/10/2019	44476/2019
12	SUELY REGINA FERREIRA AGUIAR CATETE	08/10/2019	44585/2019
13	DARLENE RODRIGUES MOREIRA	09/10/2019	44805/2019

Belém-PA, 10 de outubro de 2019.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

Presidente do Conselho Superior

Protocolo: 484789

EXTRATO DE PORTARIA

**PORTARIA Nº 2019/001-2PJCATM
SIMP Nº 000432-801/2016**

A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE ALTAMIRA torna pública a instauração do Procedimento Investigatório Criminal nº 2019/001-2PJ-CATM, instaurado para apurar crimes de exercício ilegal da medicina (art. 282 do CP), charlatanismo (art. 283 do CP), curandeirismo (art. 284 do CP), exercício ilegal de profissão ou atividade (art. 47 da LCP) e dos arts. 67 e 68 do CDC, supostamente praticados por SIGILOSO, que se encontra na Secretaria das Promotorias de Justiça Criminais de Altamira, localizada na Travessa Niterói, nº. 1335, Bairro Uirapuru, Altamira/PA.

Investigado: SIGILOSO

Assunto: Apurar crimes de exercício ilegal da medicina (art. 282 do CP), charlatanismo (art. 283 do CP), curandeirismo (art. 284 do CP), exercício ilegal de profissão ou atividade (art. 47 da LCP) e dos arts. 67 e 68 do CDC; MAURO MESSIAS

Promotor de Justiça, titular do 2º Cargo Criminal de Altamira

Protocolo: 484626

PORTARIA Nº 6017/2019-MP/PGJ

Implementa a Política de Gestão de Pessoas no âmbito do Ministério Público do Estado do Pará.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, CONSIDERANDO os termos do art. 37, caput, da Constituição Federal 1988, que norteia toda e qualquer atividade da Administração Pública; CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, e arts. 2º e 18, V da Lei Complementar Estadual nº 057, de 6 de julho de 2006;

CONSIDERANDO que a capacidade de o Ministério Público do Estado do Pará gerar resultados efetivos depende da valorização, da competência, da motivação e do comprometimento de seus integrantes e que esses aspectos podem ser impulsionados por políticas institucionais de gestão de pessoas;

CONSIDERANDO que a gestão de pessoas deve contribuir para a eficácia organizacional mediante a aplicação de instrumentos e técnicas próprios à área, com o objetivo de contribuir para que o Ministério Público possa atingir suas metas e realizar sua missão de bem servir ao cidadão;

CONSIDERANDO a Recomendação nº 52, de 28 de março de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público,

RESOLVE:

Art. 1º Implementar a Política de Gestão de Pessoas no âmbito do Ministério Público do Estado do Pará.

Art. 2º São finalidades da Política de Gestão de Pessoas no âmbito do MPPA:

I- Estabelecer princípios e diretrizes, de forma a integrar a gestão de pessoas do MPPA aos objetivos estratégicos do Ministério Público brasileiro;

II- Estimular a implementação de estratégias e ações, a fim de assegurar a melhoria da gestão de pessoas e o acompanhamento de seus resultados;

III- Fomentar a evolução da cultura institucional, propiciando adaptabilidade, integração e espírito de equipe aos integrantes do MPPA, por meio do desenvolvimento pessoal e profissional e da melhoria do ambiente de trabalho e da qualidade de vida;

IV- Promover ambiente organizacional que estimule a motivação, o comprometimento, a participação e a cooperação das pessoas, mediante o desenvolvimento de suas competências alinhadas aos objetivos institucionais;

V- Incentivar o desenvolvimento permanente e pleno de seus integrantes, nas esferas física, mental e espiritual, estimulando o senso de pertencimento à instituição, observando o interesse público, a eficiência, a eficácia, a efetividade e a qualidade dos serviços públicos prestados ao cidadão;

VI- Garantir a melhoria da comunicação e da transparência nos processos de gestão de pessoas;

VII- Estimular a sustentabilidade econômica, ambiental e social.

Art. 3º Para os fins desta Portaria, considera-se:

I- Gestão estratégica de pessoas: conjunto de políticas, métodos e práticas, que visam atender as necessidades mútuas entre as organizações e as pessoas, com vistas ao alcance dos objetivos estratégicos;

II- Política de Gestão de Pessoas: conjunto de princípios e diretrizes norteadores da gestão estratégica de pessoas, objetivando a integração dos processos de gestão aos objetivos do Mapa Estratégico Nacional do Ministério Público, bem como do Planejamento Estratégico do MPPA;

III- Princípios: valores e pressupostos basilares que conferem validade, legitimidade e integração, norteando a compreensão e a interpretação da Política de Gestão de Pessoas;

IV- Diretrizes: estratégias de gestão, orientações e instruções que devem ser observadas no planejamento e execução da Política de Gestão de Pessoas no âmbito do MPPA;

V- Processos e subprocessos de gestão de pessoas: métodos e atividades realizadas de forma integrada e interdependente, que compõem a gestão estratégica de pessoas, para o alcance dos objetivos organizacionais;

VI- Competência: conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes ne-

cessários ao desempenho das funções dos integrantes da Instituição, voltados para o alcance dos resultados organizacionais;

VII- Integrantes: membros e servidores que compõem o MPPA;

VIII- Trilhas de aprendizagem: caminhos alternativos e flexíveis para promover o aprendizado pessoal e profissional, com vistas ao desenvolvimento de competências direcionadas ao aprimoramento do desempenho atual e futuro;

IX- Gestão do conhecimento: processo sistemático de criação e compartilhamento da informação institucional de forma consistente, confiável e democrática, a fim de promover a melhoria das rotinas e das deliberações administrativas, de ampliar a comunicação organizacional e de integrar as áreas meio e finalística;

X- Cultura orientada para resultados: desenvolvimento de valores, crenças e atitudes orientadas à concretização da estratégia organizacional;

XI- Gestão da Qualidade de Vida no Trabalho: conjunto dos programas e das ações articuladas em rede, que busca o trabalho com bem-estar, saúde e sustentabilidade;

XII- Dimensão espiritual: compreensão acerca de si mesmo e das relações humanas, que favorece o aprimoramento das potencialidades do indivíduo e influencia a cultura da Instituição e o contexto em que está inserida;

XIII- Governança: conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle colocados em prática para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade;

XIV- Instrumentos de monitoramento: mecanismos de acompanhamento contínuo utilizados no desenvolvimento e na aplicação da política em relação a seus objetivos e metas.

Art. 4º A Política de Gestão de Pessoas do MPPA orienta-se pelos seguintes princípios:

I- Desenvolvimento contínuo do ser humano nos seus múltiplos aspectos, por meio da valorização, do estímulo à aprendizagem e da orientação de resultados para sociedade;

II- Promoção da humanização do ambiente e das relações de trabalho, com o fortalecimento dos princípios da dignidade da pessoa humana, valorização social do trabalho, isonomia e equidade;

III- Promoção da qualidade de vida no trabalho, nas suas dimensões biológica, psicológica, social, organizacional e espiritual, com aprimoramento permanente das condições, processos e instrumentos de trabalho;

IV- Incentivo ao autoconhecimento, ao desenvolvimento integral do ser e de suas múltiplas necessidades, mediante a construção e fortalecimento do significado do trabalho para o indivíduo e para a sociedade;

V- Promoção da inclusão, da acessibilidade, da integração e do caráter cooperativo nas relações de trabalho, com respeito à diversidade;

VI- Atuação ímpessoal, com ética, probidade e transparência na implementação da política de gestão de pessoas, com práticas que permitam a mensuração e o acompanhamento eficaz;

VII- Profissionalização da função e da gestão pública, estimulando a gestão do desempenho com estabelecimento de critérios de meritocracia, desenvolvimento profissional e valorização da carreira;

VIII- Valorização da experiência, conhecimentos, habilidades e atitudes, por meio da gestão do conhecimento e do desenvolvimento das competências dos integrantes da Instituição, orientada com a missão, visão e valores do Ministério Público brasileiro;

IX- Estímulo à criatividade e à inovação, com apoio às iniciativas de desenvolvimento de gestores e lideranças, de sustentabilidade e de efetividade das ações e práticas de gestão;

X- Comprometimento e responsabilidade compartilhada dos gestores e demais integrantes da Instituição no cumprimento da Política de Gestão de Pessoas e na construção de resultados organizacionais pautados pela eficiência, eficácia e efetividade;

XI- Isonomia, transparência e amplo acesso às informações dos atos de gestão de pessoas, visando a melhoria da comunicação e o acompanhamento pela sociedade.

Art. 5º O planejamento e as ações para gestão de pessoas no âmbito do MPPA devem seguir as seguintes diretrizes:

I- Implementar o plano estratégico de gestão de pessoas, com direcionamento de recursos e infraestrutura adequados, alinhado ao planejamento estratégico e aos princípios desta Política;

II- Assegurar a gestão ética, integrada e participativa dos integrantes da Instituição, observados os princípios da Administração Pública;

III- Fomentar a gestão do conhecimento, por meio da compreensão sistêmica das necessidades institucionais, dos processos de trabalho das diversas áreas, sistematização, comunicação adequada e disseminação do conhecimento;

IV- Identificar, valorizar e desenvolver conhecimentos, habilidades e atitudes, como mecanismo de desenvolvimento de cultura orientada para resultados, objetivando o alcance dos objetivos estratégicos do Ministério Público;

V- Elaborar estratégias, planos e ações de capacitação com base na gestão por competências;

VI- Implementar processos de recrutamento interno e externo, seleção, lotação e processos sucessórios, baseados em perfis de competência, observada a meritocracia;

VII- Implementar a capacitação com foco estratégico e gerencial, incentivando a formação e retenção de pessoas mediante o aproveitamento dos conhecimentos, habilidades e atitudes dos integrantes da Instituição;

VIII- Implantar sistemas informatizados de gestão integrada de pessoas e folha de pagamento, bem como de outros processos estratégicos da área, conferindo inteligência à gestão da informação;

IX- Promover a gestão do desempenho, mediante acompanhamento efetivo do estágio probatório, da avaliação periódica de desempenho e acompanhamento funcional, com regras claras e critérios objetivos;

X- Dimensionar e distribuir a força de trabalho, com base nas competências dos seus integrantes, nos critérios de produtividade e na variabilidade das condições de atuação, visando à racionalização e à efetividade dos recursos;

XI- Instituir mecanismos de incentivo e valorização dos integrantes da Instituição, de planejamento das carreiras e de preparação para a aposentadoria;

XII- Instituir ações para melhoria do clima organizacional e da qualidade de vida no trabalho, incluindo a promoção da saúde ocupacional, da segurança no trabalho e do bem-estar das pessoas;

XIII- Implantar ações contínuas e efetivas que permitam administrar conflitos, prevenir o assédio e o sofrimento no trabalho;

XIV- Promover a governança da gestão de pessoas para gerenciamento desta política no âmbito do Ministério Público do Estado do Pará;

XV- Assegurar o respeito e a cooperação nas relações de trabalho, realizando periodicamente pesquisas com a participação dos integrantes, instituindo grupos de discussão com o objetivo de identificar ações e propor melhorias.

Art. 6º Para os fins da Política de Gestão de Pessoas do MPPA, tratada nesta Portaria, são utilizados os seguintes processos e subprocessos de gestão de pessoas:

I- Processo de provisão de pessoas, dividindo-se nos seguintes subprocessos:

a) Dimensionamento de pessoal: realizado de maneira contínua, por meio de diagnóstico prévio das demandas institucionais, com base nas competências requeridas, na produtividade e na variabilidade das condições de trabalho;

b) Seleção de pessoal: realizada por concurso público, indicação nos cargos de provimento em comissão e função de confiança, e por meio de seleção interna, sempre que possível, com base nas competências requeridas para a execução do trabalho, assegurando a transparência e publicidade dos processos;

c) Integração: processo que visa ambientar o novo integrante ao cargo ou função e ao contexto organizacional, alinhando interesses e expectativas pessoais e institucionais.

II- Processo de desenvolvimento de pessoas, dividindo-se nos seguintes subprocessos:

a) Treinamento: ações de aprendizagem sistematizadas ou naturais orientadas para a aquisição de conhecimentos, habilidades e atitudes necessárias ao trabalho;

b) Desenvolvimento: ações contínuas de aprendizagem, a médio e longo prazo, a fim de preparar o indivíduo para o desempenho de novas atribuições, na busca pela excelência do serviço prestado à sociedade;

c) Autodesenvolvimento: eventos de aprendizagem formal e natural para o desenvolvimento do potencial humano, em seus múltiplos aspectos;

d) Educação corporativa: sistema educacional orientado por uma estratégia de aprendizagem de longo prazo, objetivando a formação e o aprimoramento profissional por meio das trilhas de aprendizagem, alinhando as competências individuais às estratégias institucionais, com vistas à sustentabilidade.

III- Processo de retenção de pessoas, dividindo-se nos seguintes subprocessos:

a) Gestão de carreira: consiste no conjunto de ações que visam orientar os integrantes no desenvolvimento de sua carreira, propiciando crescimento individual e organizacional;

b) Desenho do cargo: definição das atribuições do cargo, das competências necessárias e das condições em que o trabalho é desempenhado;

c) Gestão da qualidade de vida no trabalho: programas e ações articuladas em rede, que visam a promoção do bem-estar do indivíduo, nas dimensões biológica, psicológica, social, organizacional e espiritual.

IV- Processo de remuneração de pessoal: plano de cargos e salários, que devem estar pautados nas promoções e progressões adquiridas por meio do aumento da complexidade, no estabelecimento de mecanismos de remuneração variável e na concessão de recompensas não remuneratórias.

V- Processo de gestão de desempenho: avaliação da performance das pessoas e verificação das competências existentes, sendo medida em níveis que irão subsidiar o treinamento, desenvolvimento e educação, remuneração, retenção e provisão de pessoas.

Art. 7º O acompanhamento da Política de Gestão de Pessoas do MPPA será realizado por unidade instituída por ato do Procurador-Geral de Justiça, vinculada preferencialmente à área de Recursos Humanos.

Parágrafo único. A unidade de que trata este artigo funcionará em caráter permanente e será composta por, no mínimo, três integrantes, dentre membros e servidores, assegurada a participação de 01 (um) representante da Administração Superior, de 01 (um) representante do Comitê de Políticas de Gestão de Pessoas do Fórum Nacional de Gestão e de 01 (um) representante de outra área estratégica.

Art. 8º São atribuições da unidade responsável pelo acompanhamento da Política de Gestão de Pessoas do MPPA:

I- Propor a implantação do plano diretor de gestão de pessoas, alinhado às diretrizes estabelecidas no art. 5º desta Portaria, bem como aos objetivos estratégicos da Instituição;

II- Monitorar e divulgar o desempenho e os resultados alcançados pela gestão de pessoas;

III- Realizar avaliações periódicas das práticas de gestão de pessoas e propor ações para sua melhoria e continuidade;

IV- Atuar na interlocução junto ao Comitê de Políticas de Gestão de Pessoas do Fórum Nacional de Gestão e às demais unidades do Ministério Público brasileiro, compartilhando iniciativas, dificuldades, aprendizados e resultados.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 09 de outubro de 2019.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ EXTRATO DE CONTRATO

CARTA CONVITE Nº 1/0032019 - CC-PMSBP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ.

CONTRATADA: COMATEL COMÉRCIO DE MATERIAL LTDA - CNPJ: 04.510.069/0001-16.

CONTRATO: Nº 1010001/2019 - R\$ 107.783,00 (cento e sete mil e setecentos e oitenta e três reais).

DATA DA ASSINATURA: 10/10/2019.

NILSON FERREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Pará

Protocolo: 485012

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde De Castanhal, por intermédio da Secretaria Municipal de Suprimento e Licitação torna público a abertura de Processo Licitatório do tipo menor preço por item, na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 053/2019 FMS, cujo objeto é Contratação de pessoa jurídica para a aquisição de material odontológico para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Castanhal-PA, por um período de 12 (doze) meses. A data do recebimento e abertura das propostas e documentos de habilitação será no dia 29/10/2019 09:00 horas (horário de Brasília) no sistema www.comprasnet.gov.br. O Edital estará disponível nos sites: www.castanhal.pa.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes-contratos-e-convenios, Portal do TCM e e-mail pregaoeletronico@castanhal.pa.gov.br, a partir da data da publicação. **Amanda Cristina Rocha Sotero - Pregoeira.**

Protocolo: 485004

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde publica Pregão Presencial 9/2019-00044, abertura 28 de outubro de 2019 às 08h30min, sede do Executivo, Rua 15 de Novembro nº 520, objeto: aquisição de equipamentos e material permanente conforme Proposta nº 11899.610000/1190-02.

Protocolo: 485013

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 9/2019-251001

Tipo menor preço unitário, para Aquisição de Equipamentos e material técnico Hospitalar, Materiais Permanentes e de informática, referentes à Emenda cadastrada no FNS sob o número de proposta fundo a fundo nº 12846.471000/1190-03, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Ipixuna do Pará, conforme especificações do Edital e seus anexos. A abertura será realizada no dia 25/10/2019 às 08:30 h, na sala de reuniões da CPL. Os editais estarão disponíveis no departamento de licitações, sito à Trav. Cristóvão Colombo s/nº, de segunda a sexta de 08 às 12h e no site oficial da prefeitura: www.ipixunadopara.pa.gov.br.

Antonia Tassila Farias de Araujo - Pregoeira.

Protocolo: 485005

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 116/2019-CPL/PMM PROCESSO Nº 19.030/2019/PMM

Tipo: Menor Preço por Lote. Data do certame: 29/10/2019. Horário: 09:00 (horário local). Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais hidráulicos, destinados a atender as necessidades do Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM. Íntegra do Edital no site da Prefeitura de Marabá e na sala da Comissão Permanente de Licitação CPL/PMM, localizada no edifício Ernesto Frota, Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Bairro Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará, subsolo da agência do Banco do Brasil, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br. Telefone da CPL/PMM: (94) 3322-1646. Marabá (PA), 14/10/2019, **Raphael Cota Dias, Pregoeiro.**

Protocolo: 485006

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 15.799/2019-PMM CONCORRÊNCIA (SRP) Nº 014/2019-CEL/SEVOP/PMM

Tipo Menor Preço. Data da Sessão: 14/11/2019 - 09:00. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO E MONTAGEM DE SUBESTAÇÕES EM POSTES COM TRANSFORMADORES MONOFÁSICOS DE 15 E 25 KVA, DESTINADOS ÀS UNIDADES DE ENSINO SITUADAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá/PA, das 08:00 às 18:00, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá.Ass.: **Franklin Carneiro da Silva - Presidente da CEL/SEVOP/PMM.**

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 18.722/2019-PMM CONVITENº 034/2019-CEL/SEVOP/PMM

Tipo Menor Preço. Data da Sessão: 30/10/2019 - 09:00. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE MURO E MOURÃO NA EMEF JOEL PEREIRA CUNHA, LOCALIZADA NO PA SABINO SÃO PEDRO - VILA GELADINHO, MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá/PA, das 08:00 às 18:00, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá.Ass.: **Franklin Carneiro da Silva - Presidente da CEL/SEVOP/PMM.**

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Marabá avisa que a **TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2019-CEL/SEVOP/PMM**
PROCESSO Nº 5.261/2019-PMM. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO SOCIAL DAS OBRAS RESIDENCIAIS JARDIM DO ÉDEN DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA (PMCMV), MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA, sessão agendada para dia 16/10/2019, que foi publicado em 26/09/2019 na Edição 187, Seção 3, pag. 211 do DOU e na IOEPA, fica suspenso por impugnações e adequações do edital - **Franklin Carneiro da Silva - Presidente da CEL/SEVOP/PMM.**

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 18.735/2019-PMM
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 038/2019-CEL/SEVOP/PMM
Tipo Menor Preço. Data da Sessão: 31/10/2019 - 09:00. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AGREGADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - SEVOP DE MARABÁ/PA. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá/PA, das 08:00 às 18:00, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá.Ass.: **ADALBERTO CORDEIRO RAYMUNDO - Pregoeiro da CEL/SEVOP/PMM.**

Protocolo: 485007

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO -1º TERMOADITIVO QUANTITATIVO, NO VALOR DE R\$ 61.731,85 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 102/2019-SEVOP/PMM,PROCESSO Nº 58.614/2017-PMM - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 057/2017-CEL/SEVOP/PMM. Objeto: AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO E CONCRETO CONVENCIONAL, INCLUSIVE SERVIÇO DE BOMBAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA.- Empresa: G. R. FROTA EIRELI EPP, CNPJ Nº 15.376.197/0001-35.Assinatura: 11/10/2019. Marabá/PA.

Secretaria de Viação e Obras Públicas
FÁBIO CARDOSO MOREIRA
Secretário

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO QUANTITATIVO, NO VALOR DE R\$ 21.025,52 EQUIVALENTE AO VALOR DE R\$ 8.841,27, VALOR TOTAL: R\$ 29.866,79, AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 236/2019/SEVOP/PMM, PROCESSO Nº 6.164/2019-PMM - REFERENTE AO CONVITE Nº 012/2019-CEL/SEVOP/PMM. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PÓRTICO DE ENTRADA NA AVENIDA ANTONIO MAIA, NO NÚCLEO MARABÁ PIONEIRA, MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA.- Empresa: F. P. SPANNER EIRELI, CNPJ Nº 27.700.417/0001-13. Assinatura: 11/10/2019. Marabá/PA.

Secretaria de Viação e Obras Públicas

FÁBIO CARDOSO MOREIRA

Secretário

Protocolo: 485008

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 008/2019-SEMED

Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de material permanente para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação-SEMED. Abertura: 29 de outubro de 2019, às 09h00min, na sala de licitação da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, situada na Rua Lauro Sodré, s/nº, Esperança, Mojuí dos Campos-PA. O Edital poderá ser obtido na própria Secretaria no horário de 8h as 13h ou via email: licitacao@mojuidoscampos.pa.gov.br. **Leandro Coutinho Nogueira - Pregoeiro Municipal.**

Protocolo: 485009

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/PA

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Óbidos - PA, através do Setor de Licitação e demais normas complementares, torna público para conhecimento dos interessados, que está CANCELADA a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2019/PMO/SEURBI - SRP**, Critério de Julgamento: Menor Preço por Item, cujo objeto é o Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica para aquisição de pneus, câmaras, protetores e baterias, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura - SEURBI. Com a Abertura para a data de 18/10/2019, às 9:00h. O motivo: Em atendimento o parecer exarado pela Procuradoria Jurídica do Município nº: 155/2019, solicitando o cancelamento do Pregão, devido a vícios no Termo de Referência, e que o novo aviso e o novo edital serão devidamente republicados em data ainda não programada. **Heranildo Maria Mouzinho da Silva Júnior - Pregoeiro e.e - Portaria nº:1.553/2017.**

Protocolo: 485010

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 246/2019

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 042/2019-09
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ
CONTRATADA(O).....: BANDEIRA E CHAVES COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS E SERVICOS L
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE PNEU CAMARAS E BATERIAS.
VALOR TOTAL.....: R\$ 67.850,00 (sessenta e sete mil, oitocentos e cinquenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....:
Exercício 2019 Atividade 0208.151220037.2.047 Manutenção da Secretaria de Obras , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R\$ 42.330,00, Exercício 2019 Atividade 0205.206050037.2.019 Manutenção da Secretária de Desenvolvimento , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R\$ 25.520,00
VIGÊNCIA.....: 09 de Outubro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Outubro de 2019

Protocolo: 485011

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20180478

ORIGEM: CONTRATO nº 20180478
DECORRENTE: CONCORRÊNCIA Nº3/2018-004SEMED
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS/ SEMED
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FINALIZAR REMANESCENTE DA CONSTRUÇÃO DA CRECHE PADRÃO FNDE PROINFANCIA TIPO B, E. M. E. I. BEIRA RIO II, LOCALIZADA NA RUA 131, QUADRA 59, LOTES 06 A 20, BAIRRO BEIRA RIO II, NO MUNICÍPIO DE PARAUPEBAS, ESTADO DO PARÁ.
CONTRATADO: R. A. QUEIROZ SERVIÇOS EIRELI-ME
VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 950.419,18 (novecentos e cinquenta mil quatrocentos e dezenove reais e dezoito centavos).
VIGÊNCIA INICIAL DO CONTRATO: 09 de Outubro de 2018 a 09 de Outubro de 2019.
VALOR DO CONTRATO APÓS 1º TAC: Inalterado.
VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS 1º TAC: Inalterada.
PRAZO DE EXECUÇÃO APÓS 1º TAC: 20 de Setembro de 2019.
PRAZO DE EXECUÇÃO ADITADO NO 1º TAC: 150 (cento e cinquenta) dias.
DATA DO ADITIVO: 08/04/2019

Protocolo: 484958

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20190057

ORIGEM: CONTRATO nº 20190057
DECORRENTE: CONCORRÊNCIA Nº3/2018-005SEMOB
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS/SEMOB
CONTRATADA: CONSTRUTORA F & F EIRELI- EPP.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUTAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA PASSARELA DE PEDESTRE NA PA-160, DO MUNICÍPIO DE PARAUPEBAS, NO ESTADO DO PARÁ.
VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 1.530.249,05 (hum milhão, quinhentos e trinta mil, duzentos e quarenta e nove reais e cinco centavos).
VIGÊNCIA INICIAL DO CONTRATO: 20 de Fevereiro de 2019 a 15 de Fevereiro de 2020.
VALOR DO CONTRATO APÓS 2º TAC: R\$ 1.902.597,10 (hum milhão, novecentos e dois mil, quinhentos e noventa e sete reais e dez centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS 2º TAC: Inalterada
VALOR ADITADO NO 2º TAC: EM ACRESCIMOS DE ITENS DO CONTRATO: R\$ 372.348,05(trezentos e setenta e dois mil, trezentos e quarenta e oito reais e cinco centavos).
DATA DO ADITIVO: 20/09/2019

Protocolo: 484957

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20190431

ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2018-010SEMOMB
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
CONTRATADA: BANDEIRANTES COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÕES EIRELI
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de tubos em concreto estruturais, canaletas e blocos estruturais para serem utilizados em serviços de drenagem visando suprir às necessidades da Secretaria Municipal de Obras do Município de Parauapebas, Estado do Pará.
VALOR TOTAL: R\$ 39.165,00 (trinta e nove mil, cento e sessenta e cinco reais)
VIGÊNCIA: 11 de Outubro de 2019 a 11 de Janeiro de 2020
DATA DA ASSINATURA: 11 de Outubro de 2019

Protocolo: 484978

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20190430

ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2018-010SEMOMB
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
CONTRATADA: MATHIAS CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI-EPP
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de tubos em concreto estruturais, canaletas e blocos estruturais para serem utilizados em servi-

ços de drenagem visando suprir às necessidades da Secretaria Municipal de Obras do Município de Parauapebas, Estado do Pará.

VALOR TOTAL: R\$ 27.202,20 (vinte e sete mil, duzentos e dois reais e vinte centavos)

VIGÊNCIA: 09 de Outubro de 2019 a 09 de Janeiro de 2020

DATA DA ASSINATURA: 09 de Outubro de 2019

Protocolo: 484977

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20190057

ORIGEM: CONTRATO nº 20190057

DECORRENTE: CONCORRÊNCIA Nº3/2018-005SEMOB

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS/ SEMOB

CONTRATADO : CONSTRUTORA F & F EIRELI- EPP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUTAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA PASSARELA DE PEDESTRE NA PA-160, DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, NO ESTADO DO PARÁ.

VIGÊNCIA INICIAL DO CONTRATO: 20 de Fevereiro de 2019 a 15 de Fevereiro de 2020.

VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 1.530.249,05 (hum milhão, quinhentos e trinta mil, duzentos e quarenta e nove reais e cinco centavos).

VALOR DO CONTRATO APÓS 1º TAC: Inalterado

VIGENCIA DO CONTRATO APÓS 1º TAC: inalterada

PRAZO DE EXECUÇÃO APÓS 1º TAC: 27 de Dezembro de 2019.

PRAZO ADITADO NA EXECUÇÃO NO 1º TAC: 90 (noventa) dias.

DATA DO ADITIVO: 20/09/2019

Protocolo: 484956

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20190429

ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2018-010SEMOB

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

CONTRATADA: F & S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de tubos em concreto estruturais, canaletas e blocos estruturais para serem utilizados em serviços de drenagem visando suprir às necessidades da Secretaria Municipal de Obras do Município de Parauapebas, Estado do Pará.

VALOR TOTAL: R\$ 311.879,00 (trezentos e onze mil, oitocentos e setenta e nove reais)

VIGÊNCIA: 09 de Outubro de 2019 a 09 de Janeiro de 2020

DATA DA ASSINATURA: 09 de Outubro de 2019

Protocolo: 484976

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO 037/2019

DO OBJETO

Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO o repasse de recursos financeiros, feito pelo MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS-PA, através do Gabinete do Executivo, diretamente ao Instituto de Educação, Estudos e Pesquisas – LOGOS para "Ofertar cursinho pré-vestibular comunitário a 400 (QUATROCENTOS) estudantes de baixa renda nas vilas: Cedere I, Palmares Sul, Palmares, e nos bairros da Cidade Nova, da Paz, e Tropical no município de Parauapebas".

DO VALOR

Para execução do objeto deste TERMO DE FOMENTO, o MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS - PA, através do Gabinete do Executivo, repassará a importância de R\$ 445.733,00 (Quatrocentos e quarenta e cinco mil setecentos e trinta e três reais), conforme cronograma de desembolso do Plano de Trabalho.

DO PRAZO DE DURAÇÃO

O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com término em 31/12/2019.

Parauapebas/PA, 04 de outubro de 2019.

JOSÉ ALVES DE LIMA

Chefe de Gabinete

Protocolo: 484955

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO 036/2019

DO OBJETO

Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO o repasse de recursos financeiros, feito pelo MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS-PA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS por meio do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPPD, diretamente a APAE PARAUAPEBAS para o projeto "Atendimento Domiciliar as Pessoas Portadoras de Deficiência" que possui por objeto: Manutenção do Projeto Atendimento Domiciliar, o atendimento será a pessoas (PCD) com dificuldades de locomoção com idade acima de 15 anos.

Com profissionais da área da saúde caracterizada por um conjunto de

ações de promoção à saúde, prevenção, tratamento de doenças e reabilitação, com garantia da continuidade do cuidado".

DO VALOR

Para execução do objeto deste TERMO DE FOMENTO, o MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS - PA, Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS através do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPPD que repassará a importância de R\$99.006,95 (Noventa e nove mil seis reais e noventa e cinco centavos), conforme cronograma de desembolso do Plano de Trabalho.

DO PRAZO DE DURAÇÃO

O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com término em 31/01/2020.

PARAUAPEBAS-PA, 04 de outubro de 2019.

JORGE ANTONIO BENÍCIO

Secretário Municipal de Assistência Social - SEMAS

Protocolo: 484954

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20180478

ORIGEM: CONTRATO nº 20180478

DECORRENTE: CONCORRÊNCIA Nº3/2018-004SEMOB

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS/ SEMED

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FINALIZAR REMANESCENTE DA CONSTRUÇÃO DA CRECHE PADRÃO FNDE PROINFANCIA TIPO B, E. M. E. I. BEIRA RIO II, LOCALIZADA NA RUA 131, QUADRA 59, LOTES 06 A 20, BAIRRO BEIRA RIO II, NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ.

CONTRATADO: R. A. QUEIROZ SERVIÇOS EIRELI-ME

VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 950.419,18 (novecentos e cinquenta mil, quatrocentos e dezenove reais e dezoito centavos).

VIGÊNCIA INICIAL DO CONTRATO: 09 de Outubro de 2018 a 09 de Outubro de 2019.

VALOR DO CONTRATO APÓS 3º TAC: R\$ 1.176.569,95 (hum milhão cento e setenta e seis mil, quinhentos e sessenta e nove reais e noventa e cinco centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS 3º TAC: Inalterada

VALOR SUPRIMIDO NO 3º TAC: valor em supressão de R\$ 5.303,78 (cinco mil trezentos e três reais e setenta e oito centavos).

DATA DO ADITIVO: 08/04/2019

Protocolo: 484960

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20180478

ORIGEM: CONTRATO nº 20180478

DECORRENTE: CONCORRÊNCIA Nº3/2018-004SEMOB

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS/ SEMED

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FINALIZAR REMANESCENTE DA CONSTRUÇÃO DA CRECHE PADRÃO FNDE PROINFANCIA TIPO B, E. M. E. I. BEIRA RIO II, LOCALIZADA NA RUA 131, QUADRA 59, LOTES 06 A 20, BAIRRO BEIRA RIO II, NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ.

CONTRATADO: R. A. QUEIROZ SERVIÇOS EIRELI-ME

VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 950.419,18 (novecentos e cinquenta mil, quatrocentos e dezenove reais e dezoito centavos).

VIGÊNCIA INICIAL DO CONTRATO: 09 de Outubro de 2018 a 09 de Outubro de 2019.

VALOR DO CONTRATO APÓS 2º TAC: R\$ 1.181.873,73 (hum milhão, cento e oitenta e um mil, oitocentos e setenta e três reais e setenta e três centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS 2º TAC: Inalterado.

VALOR ADITADO NO 1º TAC: Itens novos no valor de R\$ 122.667,60 (cento e vinte e dois mil, seiscentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos), e itens do contrato no valor de R\$ 112.475,50 (cento e doze mil quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).

DATA DO ADITIVO: 08/05/2019

Protocolo: 484959

PARTICULARES

MANOEL RIBEIRO DOS SANTOS

Brasileiro, desquitado, portador da cédula de identidade nº 929044 SSP/PA e CPF nº 006.476.592-04 proprietário do imóvel rural denominado de LOTE 12 DA GLEBA 36- **FAZENDA CANARANA**, imóvel este registrado na matrícula nº 025 livro 2 Às fls.01 desta comarca de ANAPU - PA, vem através de esta tornar publico Recebimento de Licença de Atividade Rural-LAR nº13198 /2019 e Autorização para Exploração Florestal - AUTEF nº273351/2019 junto à Secretaria de Estado de Meio ambiente e Sustentabilidade - SEMAS UNRE - 5-Xingu.

Protocolo: 485015

ANDERSON ABREU DOS SANTOS
CPF nº: 002.985.202-14

Detentor do imóvel rural LOTE 06 SETOR-A, localizado no município de Juruti-PA, torna público que recebeu da SEMAS/PA, no dia 08/10/2019 a AUTEF nº273385/2019, com validade até 06/10/2021.

Protocolo: 485014

EMPRESARIAL

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DE PARAUAPEBAS-SAAEP
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 046/2019SAAEP

O RIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006.19.PP.SAAEP; PARTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS/PA; FINALIDADE: Registro de Preços para aquisição materiais elétricos em geral para instalação elétrica predial e industrial, iluminação, SPDA, subestação, comandos elétricos e automação, visando a implementação e manutenção das atividades de trabalho realizado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAEP, no Município de Parauapebas, Estado do Pará; PRAZO DE VIGÊNCIA DA ARP: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura; DATA DE ASSINATURA DA ARP: 20 de Setembro de 2019; VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 4.549.158,87 (quatro milhões quinhentos e quarenta e nove mil cento e cinquenta e oito reais e oitenta e sete centavos); PREÇOS: Os preços estão registrados nos termos das propostas vencedoras e a íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida no site www.saaep.com.br ou no Portal do TCM-PA <https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/>.

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001.19.TP.SAAEP

O Município de PARAUAPEBAS, através do SAAEP - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS, por intermédio da Comissão de Licitação devidamente designada, torna público que às 08 horas e 30 minutos do dia 31 de Outubro de 2019 fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, para Contratação de empresa especializada para execução de obra do sistema de adução de água tratada dos Bairros Jardim Tropical I e II e Jardim Ipiranga, no Município de Parauapebas, Estado do Pará, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se no auditório do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas, situado à Rua Rio Dourado, S/N, Bairro Beira Rio, Parauapebas/PA.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Coordenadoria de Licitação e Contratos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas, localizada na Rua Rio Dourado, S/N, Bairro Beira Rio, Parauapebas/PA, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente (das 8 às 14h), e ainda através do site <http://www.saaep.com.br/editais/> ou do Portal do TCM-PA <https://www.tcm.pa.gov.br/portal-do-jurisdicionado/sistema/geo-obras>.

PARAUAPEBAS - PA, 15 de Outubro de 2019.
ANTÔNIO INOCÊNCIO PEREIRA PIRES
Comissão de Licitação
Presidente

Protocolo: 485022

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DE PARAUAPEBAS-SAAEP
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015.19.PP.SAAEP

O Município de PARAUAPEBAS, através do SAAEP - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS, por intermédio do Pregoeiro devidamente designado pela Portaria SAAEP 067/2019, torna público que às 09 horas do dia 29 de outubro de 2019, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, para Registro de Preços visando futura contratação de empresa para prestação de serviços de usinagem, soldagem, torneraria, confecção de componentes metálicos, montagem e solda em peças e/ou componentes dos equipamentos e estruturas metálicas utilizados no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas - SAAEP, no Estado do Pará, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se no auditório do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Coordenadoria de Licitação e Contratos, localizada na Rua Rio Dourado, S/N, Bairro Beira Rio, Parauapebas/PA, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente (das 8 às 14h), e ainda através do site <http://www.saaep.com.br/editais/> ou do Portal do TCM-PA <https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/>.

PARAUAPEBAS - PA, 15 de Outubro de 2019.
ANTÔNIO INOCÊNCIO PEREIRA PIRES
Pregoeiro
Portaria SAAEP nº 067/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017.19.PP.SAAEP

O Município de PARAUAPEBAS, através do SAAEP - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS, por intermédio do Pregoeiro devidamente designado pela Portaria SAAEP 067/2019, torna público que às 09 horas do dia 30 de outubro de 2019, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para Registro de Preços para eventual aquisição de carvão ativado pulverizado visando atender as demandas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas - SAAEP, no Município de Parauapebas, Estado do Pará, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se no auditório do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Coordenadoria de Licitação e Contratos, localizada na Rua Rio Dourado, S/N, Bairro Beira Rio, Parauapebas/PA, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente (das 8 às 14h), e ainda através do site <http://www.saaep.com.br/editais/> ou do Portal do TCM-PA <https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/>.

PARAUAPEBAS - PA, 15 de Outubro de 2019.
ANTÔNIO INOCÊNCIO PEREIRA PIRES
Pregoeiro
Portaria SAAEP nº 067/2019

Protocolo: 485023

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
AVISO DE LICITAÇÃO -

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019 - SEMED

OBJETO: Seleção e contratação de pessoa jurídica do ramo pertinente, prestação de serviços de Reforma e Ampliação da EMEF Sol Nascente; ABERTURA: 30/10/2019, às 09:00 horas. LOCAL P/ RETIRADA E INFORMAÇÕES DA TOMADA DE PREÇOS: Av. Brigadeiro Eduardo Gomes nº. 3246, Bairro Esplanada do Xingu, Altamira/PA, das 08:00 às 12:00 horas. Altamira/PA, 10/10/2019. José de Arimatéia A. Batista - Presidente da CPL.

Protocolo: 485020

EXTRATO DE EDITAL
SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE -
SEST E O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM
DO TRANSPORTE - SENAT
REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 011/2019

O SEST - Serviço Social do Transporte e o SENAT - Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte comunica aos interessados que realizará concorrência para contratação de empresa especializada para prestação de serviço técnico de construção e reforma para atender a Unidade Operacional B-37 do SEST/SENAT/Belém, mediante o MENOR PREÇO POR ITEM. O recebimento dos envelopes contendo a documentação e a proposta será no dia 31/10/2019, às 09:30h. Para retirada do edital e acesso às demais informações, os interessados deverão dirigir-se a Unidade do Sest Senat na Rod. Augusto Montenegro Km 12 nº 765 Bairro: Águas Negras Belém/PA CEP: 66820-000, ou solicitar através do E-mail: licitacao.b037@sest-senat.org.br.

ASS COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Protocolo: 485021

PALMYRA DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SILÍCIO
METÁLICO E RECURSOS NATURAIS LTDA.

PROPRIETÁRIA DA FAZENDA REFLORESTAMENTO ÁGUA AZUL I
CNPJ 04.872.297/0025-03 e Inscrição Estadual nº 15.569.491-0, situada na Rodovia PA 263, Vicinal CCM, S/N - Parte Reflorestamento Água Azul I, Zona Rural, município de Breu Branco, PA, torna público que recebeu em 26/09/2019 a Licença de Operação nº 11868/2019 (processo nº 2018/52607) da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Estado do Pará - SEMAS - PA.

Protocolo: 485016

PARÁ INDÚSTRIAS REUNIDAS RAYMUNDO DA FONTE S/A
CNPJ nº 22.949.911/0001-00

Assembleia Geral Extraordinária a Ser Realizada no Dia 28 de Outubro de 2019. Anúncio de 1ª Convocação: Na forma do artigo 124, da Lei das Sociedades por Ações (Lei 6.404/1976), ficam convidados os senhores acionistas da Pará Indústrias Reunidas Raymundo Da Fonte S/A ("Companhia") para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada às 12:00 horas do dia 28 de outubro de 2019, na sede social da Companhia, situada na Rodovia Arthur Bernardes, nº 8297, bairro Icoaraci, CEP 66.825-000, na cidade de Belém, Estado do Pará, para o fim especial de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (a) alteração das regras de administração e de representação da Companhia; (b) reforma de dispositivos do Estatuto Social da Companhia; (c) consolidação do Estatuto Social da Companhia, em razão das deliberações constantes da ordem do dia; (d) eleição dos membros para compor a nova Diretoria da Companhia; e (e) aprovação da Política de Alçada da Companhia. Os documentos pertinentes

às matérias a serem debatidas se encontram à disposição dos acionistas na sede da Companhia. Os acionistas que não puderem comparecer à sede da Companhia na data acima indicada, para a Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, deverão constituir procurador com poderes especiais para representá-los, nos termos do parágrafo 1º do art. 126 da Lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/76). Belém/PA, 10 de outubro de 2019.

HISBELLO DE ANDRADE LIMA NETO - Diretor.

Protocolo: 485017

ALUNOS DO ENSINO MÉDIO EJA NO SISTEMA

EAD PARECER 303/2016 CEE/PA -

AUT. E CREDENC. 344 DE 13 DE OUTUBRO DE 2016.

Concluiu em 10 de Outubro de 2019.

Adair Castro Silva
Adilson Alves Santana
Adilson Pena
Adriano Cordeiro Rodrigues
Aelson Schuks Martins Júnior
Affonso Monteiro de Barros
Alann Jhony
Alberto Antonio Possoli
Aline da Silva Santos
Aline dos Santos Ferreira
Aline Linck
Alisson Gustavo Correia
Alliny Barbosa Moura
André Figueiredo Ferreira
Andreia Barbosa Martins Peixoto
Andreia Cristina de Almeida
Ântonia de Fátima Oliveira
Ariane Vieira dos Santos
Bruno Félix Abreu
Camila Aparecida Pacheco Batista
Carlos Pedrosa Leite
Claudenor da Silva Novais
Cláudia Luzia Regis Peres
Cleide Maria de Albuquerque
Conrado Ruiz Souza
Cristian Whillian da Cunha Fontenelle
Cristiane Braz Prado
Cristina Maria de Souza
Daniel Alaor da Silva de Souza
Daniel de Souza
Deliâno Silvestre Pereira
Denis Woigê Freitas
Diego Tadeu Colombini
Dilmar Rodrigues da Fonseca
Domingos Josino de Sousa Junior
Durval Balduino Junior
Eder de Avila da Cruz
Edilson Ramos da Silva
Edson José Krechinski
Edson Rodrigo da Cunha Gonçalves
Elinalva Almeida da Silva
Elisângela Maria Umeda Gonçalves Jorge
Emerson Aparecido Alves
Fabio Soares Carvalho
Fernando Gomes de Souza
Franciane de Souza
Gabriel Oliveira Silva
Gabriel Rodrigues dos santos
Gilmar Aparecido Lucas
Gilvano Alves da Silva
Gisele Aparecida de Oliveira
Ivan Alves
Jailton dos Santos Meira
Janahyara Cristina de Melo Medeiros
Janaina Maria dos Santos
Jane Kelly Silva Sá Ramos
Janete Miranda Penteadó
Janete Rodrigues Padilha
Jessica Fernanda da Costa Martins Silva
Jhoni Oliveira dos Santos
João Henrique Amaro de Souza
João Pedro de Sousa Teixeira
José Cristiano Silva de Jesus
José Elinaldo de Oliveira Lima
José Galdino Ferreira
José Geraldo Fritz
José Marcos de Jesus Santos
José Roberto Sant Anna de Jesus
Juderlândia Pereira Mota
Júlio César Pereira da Silva
Julio Cesar Ravazzi Santos
Juscilene Souza Marques
Juscineia Martins de Brito Lara
Katia Iolanda Madeira de Carvalho
Kennedy Jonatas Vaz (SEM DOCS)
Leandro Pandolfo

Licinho Pereira da Silva
Luciana Rodrigues Ferreira Justino
Luciane Aparecida Nunes Castro Cesar
Luciane Carvalho
Luis Caldas da Conceição Filho
Luiz Carlos Almeida de Araújo
Luiz Henrique Pereira da Silva Leopoldino
Luiz Regivaldo Vieira Coutinho
Maise Ribeiro Matsuda Ferreira
Marcelo Leandro Brickmann
Marcia Regina Soares Silva
Marcos André da Silva
Marcos Paulo Borges
Maria Angelica do Couto Novarini Gomes
Mariane Emilia Tomaz
Matheus Salvador Nunes da Silva
Maurício da Costa Silva
Maurício Melo Cunha
Melissa Geraldo
Monica da Silva Burgel
Moseyr Abade Barros
Natanael da Fonseca Miguel
Paulo Sergio Teodoro
Pedro Henrique Alves da Silva
Regina Célia da Silva Bernardo
Ricardo de Souza
Ricardo Ramires Pozza
Roberto Edir Lopes
Robson da Cruz Morais
Rodrigo José Welter
Roger Batista
Rogerio Rodrigues Gaudencio
Romana Miria Tenório Leal da Silva
Roquelina Aparecida Alves
Rosenilda da Silva Jacinto
Sandra de Oliveira
Sebastião Boava
Simone Aparecida da Silva Miranda
Sonia da Aparecida Binda Chaicosk
Tania Bastião Marcelo
Teresinha Pereira
Thiago Baltazar da Silva
Victoria Augusta Santana da Luz
Wilson Rodrigues
Wagner José Lopes Costa
Washington Luis Soares Santana
Washington Moreira Messias
Welder Silva Delfino
Wesley Bispo Santos Viana
Joice de Jesus da Silva
Paulo Aparecido da Silva Caporriño
Ednaldo Azevedo de Andrade
Robson Xavier de Oliveira

Protocolo: 485018

**COPEM - CONSTRUTORA PARAENSE
DE ESTRUTURAS METÁLICAS S/A.**

CNPJ/MF: 04.970.687/0001-49 - NIRE: 153000034-3

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL

ORDINÁRIA DA SOCIEDADE, REALIZADA EM 26/09/2019

Data, Horal e Local: 26 de setembro de 2019, às 10:00 horas, na sede social sediada na Estrada Icuí-Guajará, s/nº, Quarenta Horas, Coqueiro, CEP. 67.125-000, município de Ananindeua, estado do Pará. Presença: Acionistas representando a totalidade do Capital Social, conforme assinaturas apostas no livro "Presença de Acionistas". Convocação: Dispensada a convocação prévia, conforme preceitua o Artigo 124, parágrafo 4.º da Lei 6.404/76, já que compareceram todos os acionistas portadores de ações. Mesa: Presidente-BERNARDO GUEIROS DIAS, CPF: 523.842.842-15; Secretária-CLÁUDIA MORAES GUEIROS DIAS, CPF: 318.805.681 -87. Documentos exibidos: Relatório da diretoria e demonstrações financeiras a que se refere o artigo 176 da lei 6.404/76, referentes ao exercício encerrado em 31/12/2018, comparativo com 31/12/2017; Ordem do dia: a) Deliberar sobre a apreciação das contas dos administradores, relativas ao exercício encerrado em 31/12/2018, comparativo com 31/12/2017; b) Outros assuntos de interesse da Sociedade. Deliberações aprovadas: Aprovação do relatório da diretoria e das demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31/12/2018, comparativo com 31/12/2017, regularmente publicadas às fls.; 132 e 133 do Diário Oficial nº 33989, de 23/09/2019 e nas fls. 4 do Caderno Gerais do jornal Amazônia nº 7044, edição de 25/09/2019. Parecer do Conselho Fiscal: Não existe Conselho Fiscal Permanente, nem foi instalado no presente exercício. A reunião foi suspensa para lavratura desta ATA, que lida, foi aprovada e assinada pelos presentes. A presente ATA, é cópia fiel e autenticada da original lavrada em Livro Próprio. Ananindeua, Pa., 26/09/2019. aa) Bernardo Gueiros Dias - Presidente; Cláudia Moraes Gueiros Dias-Secretária. Registro na JUCEPA em 07/10/2019, sob o nº 200000626608-Fernando Nilson Velasco Jr. - **Secretário Geral.**

Protocolo: 485019